

Registrado de Fls. 030 de Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 14.03.2001
Antônio Carlos



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 14.03.2001
Secretaria, aos 14.03.2001
Antônio Carlos

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI N.º 1.447/2001

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A MEDIDA PROVISÓRIA 1.979-19, DE 02 DE JUNHO DE 2000”

O Povo do Município de Guaraniésia, por seus representantes, decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CAE-**, Órgão consultivo do Governo Municipal, controlador e fiscalizador dos recursos a serem repassados pela União, destinados a programas de alimentação escolar em estabelecimentos de educação, Pré-escolar e de Ensino Fundamental.

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será composto de 07 membros, a saber:

I – um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III – dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidade similares;

V – um representante de Associação de Bairro, indicado pela associação.

Parágrafo 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Parágrafo 2º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Parágrafo 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art.3º - Compete ao Conselho:

I – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III – receber, analisar e remeter ao FNDE e PNAE com parecer conclusivo, as prestações de contas do Município.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - Os membros do conselho reunirão ordinariamente a cada mês, e, sempre que convocado extraordinariamente pelo Prefeito ou por iniciativa própria da maioria de seus membros e toda decisão será tomada pelo voto de 2/3(dois terços) dos membros presentes.

CAPÍTULO IV
DO IMPEDIMENTO E PERDA DO MANDATO

Art. 5º - Perderá o mandato, o Conselheiro que:

I – sem razão justificada, faltar a 3(três) reuniões consecutivas ou 5(cinco) alternadas, no decorrer do mandato;

II – tenha sido condenado por decisão judicial transitado em julgado sem grau de recurso.

Art. 6º - Nas reuniões do Conselho serão lavradas atas em livro próprio, rubricado pelo Secretário, constando das mesmas o nome dos membros



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

presentes e ausentes, a pauta do dia e todas as decisões que forem tomadas. Aprovada a ata, esta será assinada por todos os Conselheiros presentes.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei N.º 1.308/94, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos quatorze (14) dias do mês de março de dois mil e um (2001).



NARCISO LOPES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1448/2001

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica, o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito especial à dotação 0308031-2.013 – Manutenção Atividades Financeiras, verba 319200 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R\$6.481,80 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais, oitenta centavos)

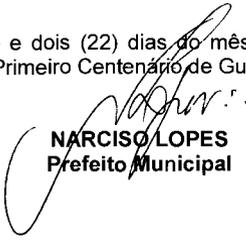
Parágrafo Único: A despesa constante do ‘caput’ do artigo destina-se ao pagamento de prestação de serviços realizados, sem contrato com a Administração Pública.

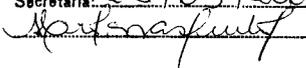
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos através da anulação parcial da dotação 1060325-2.033 – Manutenção de Atividades de Limpeza Pública, verba 312000 – Material de Consumo, em igual valor.

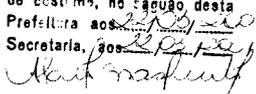
Parágrafo Único: O crédito autorizado pela presente Lei, será aberto por Decreto, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de dois mil e um (2001), comemorativo ao Primeiro Centenário de Guaranésia.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 65 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 22/03/2001


Publicado e afixado no local
de costumo, no seguimento desta
Prefeitura aos 22/03/2001
Secretaria, aos 22/03/2001


Registrado às Fls. 05 v do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 27.06.2001
[Handwritten Signature]



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 27/06/2001
Secretaria, aos 27/06/2001
[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.449, DE 27 DE JUNHO DE 2001

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E CONJUNTOS HABITACIONAIS.”

A Câmara Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado a nova denominação para Conjuntos Habitacionais, Praças e Ruas, neste município, constante no quadro abaixo:

Situação Atual	Situação Nova
Rua Belo Horizonte	Rua Dr. Luiz Ribeiro Dias
Avenida Rebouças	VETADO
Rua Alfa	Rua Professora Márcia Ferreira
Rua Beta	Rua Paschoalino Flamini
Bairro Novo Horizonte	
Praça sem nome	Praça Belarmino José dos Santos (Belo Baiano)
Rua 1	Rua Jamil Issac
Rua 2	Rua Ana Cesarina de Oliveira
Rua 3	Rua Ana Maria da Silva
Rua 4	Rua Vereador Aristides Jorge
Rua 5	Rua Adalberto Minchillo
Rua 6	Rua Vereador Procópio de Souza Vieira
Rua 7	Rua Osvaldo Prado Caldeira
Rua 8	Rua Vereador Delmiro Alexandre José
Rua 9	Rua Arconides Ribeiro da Silva
Rua 10	Rua Serafina Bárbara de Jesus
Rua 11	Rua Teresa Cristina Alves Faiad Minchillo
Travessa que liga o Bairro à Rua Wenceslau de Almeida	Rua Benedito Antônio de Rezende

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Bairro Bom Jesus

Praça onde situa-se o Centro de
Saúde Prefeito Sebastião Pelaquim

Praça Dr. Sílvio Perocco

**Conjuntos Habitacionais Itaiquara
I, II, III**

Conjunto Habitacional Monsenhor Ricardo Grella

Bairro Jardim Renovação III

Rua 1

Rua João Segretti

Conjunto Habitacional Itaiquara II

Rua1

Rua Miguel Amaro de Lima

Bairro Jardim Renovação I

Praça na quadra 48

Praça Jardineiro Geraldo de Brito

Conjunto Habitacional Itaiquara III

Rua S

Rua Altamiro Torres

Rua Q

Rua Marcos Antônio de Lima Minchillo

Rua O

Rua José Bento de Souza

Rua N

Rua Pedro Mean

Rua M

Rua Honorio Albino Pires

Rua P

Rua José Modestino Pereira

Rua M 2

Rua Ruth Moreira da Silva

Residencial J R

Rua G

Rua Esméria Eulália Pereira Moraes

Avenida A

Avenida Irmãos Moraes

Rua B

Rua Roque Taliberti

Rua C

Rua Ricardo Segretti

Rua D

Rua Lúcio de Souza

Rua E

Rua Geraldo Luiz de Araújo

Rua F

Rua Valdemar Panissa



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Residencial Moreno

Rua 2

Rua Archimedes Oliva

Rua 3

Rua Messias Venâncio de Souza

Residencial Morada do Sol

Rua X

Rua Benedito Mussolini Segretti

Rua Y

Rua Álvaro Fiorotto

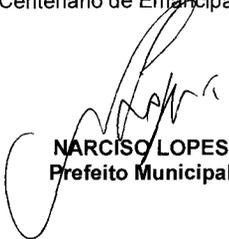
Rua Z

Rua Mário da Silva Pedroso

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município.



NARCISO LOPES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.450, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

**FIXA OS FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS
DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.**

Faço saber que o Povo do Município de Guaraniésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É feriado civil no Município de Guaraniésia, o dia 16 de Setembro, data do aniversário da Emancipação Política do Município.

Parágrafo único: No corrente ano, comemorativo do Primeiro Centenário da Emancipação Política do Município, fica o Prefeito Municipal autorizado a fixar, por Decreto, feriado civil os dias de início e término das comemorações do centenário.

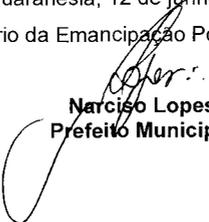
Art. 2º. São feriados religiosos no Município de Guaraniésia:

- a) Sexta - Feira da Paixão;
- b) Corpus Christi;
- c) Dia 02 de novembro: Finados;
- d) Dia 04 de dezembro: Homenagem a Santa Bárbara, Padroeira do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de junho de 2001, comemorativo do
1º Centenário da Emancipação Política do Município.


Narciso Lopes
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 670 do Livro

Próprio N.º 11

Secretaria: 12.06.2001

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 12/06/2001
Secretaria, aos 12/06/2001

Registrado às Fls. 61 de Livro

Próprio N.º 1

Secretaria: 18.106.001

apostoful



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 18 de junho de 2001

Secretaria, aos 18 de junho de 2001
Marina Assunção

LEI Nº 1451, DE 18 DE JUNHO DE 2001

“ INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADO A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – ‘BOLSA-ESCOLA’ ”

Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, o Programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas.

§ 1º - São beneficiárias do programa instituído por esta Lei as famílias com renda familiar *per capita* até noventa reais mensais, que possuem sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

§ 2º - Para fins do parágrafo anterior, considera-se:

I – família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros;

II – para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia do ano no qual se dará a participação financeira da União; e

III – para determinação da renda familiar *per capita*, a soma dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família dividida pelo número de seus membros.

§ 3º - O Poder Executivo poderá reajustar o limite de renda *per capita* fixado no § 1º, desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 2º - O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar de ensino fundamental, por meio de ações sócio-educativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas.

§ 1º - O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade para atingimento dos objetivos do programa.

Marina Assunção



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º - As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão à conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua implementação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a formalizar a adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – “Bolsa-Escola”, instituído pelo Governo Federal.

§ 1º - Fica o Poder Executivo municipal igualmente autorizado a assumir, perante a União, as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes da adesão ao referido programa.

§ 2º - Compete ao Departamento de Educação desempenhar as funções de responsabilidade do município em decorrência da adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – “Bolsa-Escola”.

Art. 4º - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima com as seguintes competências:

- I – acompanhar e avaliar execuções das ações definidas na forma do § 1º do art. 2º;
- II – aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal como beneficiárias do programa;
- III – aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;
- IV – estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;
- V – desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima – “Bolsa-Escola”;
- VI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; e
- VII – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º - O conselho instituído nos termos deste artigo terá 11 (onze) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por indicação das seguintes entidades:

- I – 01 representante do Poder Executivo;
- II – 02 representantes do Departamento de Saúde e Promoção Social;
- III – 01 representante do Departamento de Educação;
- IV – 01 representante do Conselho de Educação;
- V – 01 representante da Procuradoria Municipal;
- VI – 02 representantes de Associações Comunitárias de Bairros;
- VII – 01 representantes da APAE de Guaranésia;
- VIII – 01 representante da Casa da Criança de Guaranésia;
- IX – 01 representante da Câmara Municipal de Guaranésia.

§ 2º - A participação no conselho instituído nos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 3º - É assegurado ao Conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2001 (dois mil e um), comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município.


MARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 30 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 11.10.12001
[Handwritten Signature]



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 11/07/2001
Secretaria: aos 11/07/2001
[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.452, DE 11 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei
orçamentária de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber que o Povo do Município
de Guaranésia, por seus representantes na Câmara
Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1º. São estabelecidas, nesta lei as diretrizes orçamentárias do Município
para o exercício de 2002, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do
Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e
encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 serão
especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2002/2005,
observadas as seguintes estratégias:

- I - consolidar a estabilidade econômica com justiça social;
- II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de
empregos e oportunidades de renda;
- III - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

§ 1º. As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei
orçamentária anual nortear-se-á pelas utilizadas na Lei do Plano
Plurianual, referido no caput deste artigo.

2º. Os projetos de investimentos previstos no Plano Plurianual quando
destinados a implantação ou ampliação das obras de infra estrutura dos
serviços públicos, inclusive de expansão urbana deverão constar da lei
orçamentária anual, as respectivas fontes de custeios, com a
participação, obrigatória, dos beneficiários na forma de contribuição de
melhoria de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos investimentos.

Art. 3º. As categorias de programação serão identificadas no Projeto de Lei
Orçamentária por funções, programas, subprogramas, atividades,
projetos, com a identificação de suas respectivas denominações.

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

- Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
- 1 - pessoal e encargos sociais;
 - 2 - juros e encargos da dívida;
 - 3 - outras despesas correntes;
 - 4 - investimentos;
 - 5 - amortização da dívida;
 - 6 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.
- Art. 5º. As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4320/64.
- Art. 6º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.
- Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22º, da Lei Federal 4320/64 e os exigidos na Lei Complementar Nº 101/2001, constante dos seguintes demonstrativos:
- I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal n.º 4320/64;
 - II - Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;
 - III – Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.
- Parágrafo único: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
- I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
 - II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
- Art. 8º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal, até 30 de julho de 2001, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, com base na emenda constitucional Nº 25/2000.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

Parágrafo único: Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2001, apurando a média mensal e projetando-a para todo exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de plano de carreira, verificados até 30 de junho de 2001, as admissões na forma do artigo 24 desta Lei, a reforma administrativa e estrutural desta prefeitura e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do Inciso anterior;

III - no estabelecimento dos limites das despesas o Poder Legislativo observará as normas dispostas no art. 29 e 29-A da Constituição Federal, que foram acrescentados pela emenda constitucional 25/2000 que passou a vigorar em 01/01/2001, bem como fixar a proporção e a forma dos repasses financeiros à Câmara Municipal que deverão ser consignados na Lei Orçamentária.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 4º. O texto da lei orçamentária anual poderá autorizar a abertura de créditos suplementares, especificando o limite percentual que não poderá ser superior a 20%(vinte por cento).

Art. 10 O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11 Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I - Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

II - Não sendo suficientes a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;

III - Diante das médias anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Parágrafo único: No cumprimento das disposições deste artigo e incisos, observar-se-á as normas previstas na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

§ 1º. Enquanto perdurar o excesso, o Município:

I - Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II - Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13 À Controladoria Interna do Executivo será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Parágrafo único: A periodicidade de que trata o *caput* do artigo será, no mínimo, trimestral e concluindo seus trabalhos no período de trinta dias contados do encerramento de cada trimestre.

Art. 14 As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17 Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do Patrimônio Público Municipal.

Art. 18 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I - sejam consideradas de relevantes serviços públicos e atendimento direto aos usuários, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desportos e defesa do meio ambiente;

II - não tenha finalidades lucrativas e sua diretoria e membros recebam qualquer espécie de remuneração;

III - comprovem o exercício regular de suas atividades pelo prazo mínimo de dois anos;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;

III - tenham sido declaradas por lei municipal como entidades de utilidade pública.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no Exercício de 2002 por autoridade legal e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo Convênio, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Poder concedente.

§ 4º. Aplicar-se-ão às entidades beneficiárias de subvenções sociais as mesmas regras previstas na Lei de Licitações (Nº 8.666/93 e alterações), inclusive quanto a habilitação.

§ 5º. As fundações deverão atender as normas de sua criação previstas no art. 24 e seguintes do Código Civil Brasileiro, devidamente registradas na forma prevista nos arts. 119 e 120 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, atendidas ainda as normas de sua organização e fiscalização nos termos dos arts. 1199 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

- Art. 19 A destinação de recursos a título de contribuições à qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§2º e 6º, da Lei n.º 4320, de 1964 e da Lei de Licitações N.º 8.666/93 e alterações, somente poderá ser efetivada mediante previsão na Lei Orçamentária e a identificação do beneficiário no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Convênio.
- Art. 20 As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, consórcios, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
- § 1º. Aplicam-se aos convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, as mesmas normas e exigências da Lei de Licitações Públicas (N.º 8.666/93 e alterações), no que couberem e, especialmente quanto as disposições do art. 27 e seguintes, pertinentes a declaração da habilitação.
- § 2º. Os convênios, consórcios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres serão firmados mediante apresentação de Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Poder Público concedente.
- Art. 21 A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e, em montante equivalente a no máximo 15%(quinze por cento) da receita corrente líquida de cada poder, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.
- Art. 22 No Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2002, serão previstos a destinação dos recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.
- Art. 23 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2002, a Tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do Quadro Geral de Servidores Municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
- Parágrafo Único: O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.
- Art. 24 No exercício financeiro de 2002, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, respeitadas as limitações previstas nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

- Art. 25 No exercício financeiro de 2002, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa, respeitados os critérios constitucionais quanto a nomeação e contratação.
- Art. 26 Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.
- § 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
- § 2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.
- Art. 27 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
- § 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º. O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
- Art. 28 A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 29 São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Parágrafo único: A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
- Art. 30 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31 Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2002, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2001, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4320/64.

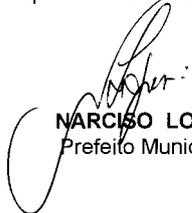
Art. 32 Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a pagar hora extras aos Servidores Públicos Municipais no Exercício de 2002, nos termos previstos na Lei Municipal N.º 1.206/91

Art. 34 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 11 de julho de 2001.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS PRIORITÁRIAS
01 – EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação, construção e Melhoramento das Escolas Municipais.- Construção de Quadras Esportivas Nas Escolas Municipais- Manutenção do Convênio da Merenda Escolar.- Aquisição de veículos para transporte escolar, recuperação, melhoria e manutenção da frota existente.- Cursos de aperfeiçoamento e capacitação para Professores e Profissionais de educação.
02 – SAÚDE	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação do Posto de Saúde Municipal- Construção de Postos de Saúde.- Manutenção dos Programas de Saúde e Convênios.- Aquisição de veículos e equipamentos.
03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação da Creche Municipal- Manutenção de Convênios- Abertura de loteamentos populares- Construção de moradia popular
04 – URBANISMO	<ul style="list-style-type: none">- Construção de Praças- Manutenção
05-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	<ul style="list-style-type: none">- Pavimentação de Ruas- Manutenção de Convênios- Manutenção dos Programas de Auxílio as Famílias Carentes.- Ampliação Distrito Industrial



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ANEXO I (continuação)

PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS PRIORITÁRIAS
06 – ADMINISTRAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação e melhoria da ação governamental e dos sistemas de controle interno.- Investimentos na ação de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento do quadro de servidores, técnicos e de assessoramento.- Investimentos na informatização e transparência da ação governamental.- Implantação dos sistemas de acompanhamento da gestão fiscal, financeira e orçamentária.
07- FAZENDA	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação da base tributária com investimentos nos sistemas de arrecadação e de informatização.- Reforma do Código Tributário Municipal.- Revisão da Planta de Valores Imobiliária Urbana.- Ampliação do sistema de cadastro e fiscalização das atividades comerciais, industriais e de serviços



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

ANEXO II

METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM 1 - Metas Fiscais Anuais

Títulos	BALANÇOS			PREVISÃO		
Títulos	1997	1998	1999	2002	2003	2004
RECEITA (A)						
Receitas Correntes	3.685.248	4.871.701	5.617.774	7.753.200	8.026.400	8.308.300
Receita Tributária	412.866	428.125	513.855	731.800	757.400	784.000
Receita de Contribuições	-	-	-			
Receita Patrimonial	9.988	26.776	3.422	16.000	18.000	18.700
Receita Agropecuária	-	-	3.032	14.000	15.000	15.500
Receita Industrial						
Receita de Serviços	16.258	13.333	29.479	30.500	31.500	32.600
Transferências Correntes	3.092.709	4.303.622	4.903.417	6.775.000	7.012.100	7.257.500
Outras Receit. Correntes	153.425	100.843	164.567	185.900	192.400	200.000
Receitas de Capital	149.973	1.240.510	238.560	268.050	278.000	290.000
Operações de Crédito	-	-	-			
Receita de Alienação						
Transferência De Capital	149.973	1.240.510	238.560	268.050	278.000	290.000
TOTAL GERAL	3.835.221	6.112.211	5.873.334	8.021.250	8.304.400	8.598.300
DESPESA (B)						
Despesas Correntes	3.643.278	5.217.554	6.002.338	7.502.920	7.880.000	8.145.000
Despesas de Custeio	3.353.305	4.369.334	4.828.574	6.035.717	6.230.000	6.445.000
Transferências Correntes	289.973	848.220	1.173.763	1.467.203	1.650.000	1.700.000
Despesas de Capital	67.692	1.521.117	118.730	148.412	166.500	172.000

C. M. S.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

Investimentos	67.692	1.487.580	84.459	146.912	165.000	170.000
Inversões Financeiras		32.807	32.807			
Transferencia de Capital		730	1.464	1.500	1.500	2.000
TOTAL GERAL	3.710.970	6.738.671	6.201.429	7.651.332	8.046.500	8.317.000
Resultado Nominal (C = A-B)	124.251	- 626.460	- 328.095	369.918	257.900	281.300
Encargos da Dívida (D)	89.003	989.169		96.000	106.000	110.000
Resultado Primário (E=C-D)	35.248	-1.615.629	- 328.095	273.918	151.900	181.300
Montante Dívida Pública	583.989	2.369.644	2.577.463	2.000.000	1.500.000	1.000.000

ITEM II - Memória e Metodologia de Cálculo

DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	METODOLOGIA
Previsão econômico crescimento	3,5 % a.a	Média aritmética últimos 3 exercícios

ITEM III - Avaliação do Ano Anterior

Títulos	Previsão	Realizado	Varição	%
RECEITA (A)				
Receitas Correntes	6.910.000	7.104.481	194.481	2.81
Receita Tributária	781.000	588.029	-192.971	- 24.70
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial	27.500	89	-27.411	-99.68



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

Receita Agropecuária	1.000	2.615	1.615	161.50
Receita Industrial				
Receita Serviços	28.000	24.403	-3.597	-12.85
Transferências Correntes	5.820.000	6.331.026	511.026	8.78
Outras Receitas Correntes	252.500	158.316	-94.184	-37.30
Receitas de Capital	590.000	271.365	-318.635	-54.01
Operações de Crédito	340.000	-	340.000	-
Receita de Alienação				
Transferência De Capital	250.000	271.365	21.365	8.55
TOTAL GERAL	7.500.000	7.375.846	-124.154	-1.66
DESPESA (B)				
Despesas Correntes	5.703.000	6.861.897	1.158.897	20.32
Despesas de Custeio	4.922.750	5.284.962	662.212	14.33
Transferências Correntes	1.080.250	1.578.935	498.685	46.01
Despesas de Capital	1.047.000	845.989	-201.000	-19.20
Investimentos	948.500	617.633	-330.867	-34.88
Inversões Financeiras	70.000	114.180	44.180	63.11
Transferência De Capital	28.500	114.175	85.675	300.61
TOTAL GERAL	7.500.000	7.707.886	207.800	2.77
Resultado Nominal (C=A-B)	-		-124.154	-1.68
Encargos da Dívida (D)				
Resultado Primário (E=C-D)	-		-124.154	-1.68
Montante Dívida Pública			3.021.396	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.453 DE 23 DE AGOSTO DE 2001

**“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUAS E VIAS PÚBLICAS”**

A Câmara Municipal de Guaranésia,
aprovou e eu, Narciso Lopes, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a seguinte via pública. Via de acesso ao antigo “Campo de Aviação” – Rua Waldomiro Jorge Pedreiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 79 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 23.108.2001
Narciso Lopes

Publicado e afixado no local
de costume, no seguimento desta
Prefeitura aos 23/08/2001
Secretaria aos 23/08/2001
Narciso Lopes



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

Lei N.º 1.454, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

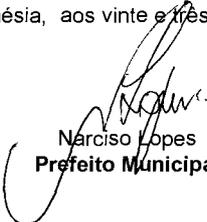
“Institui a Medalha Comemorativa do Primeiro Centenário de Guaranésia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona e promulga a seguinte ...

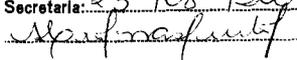
LEI:

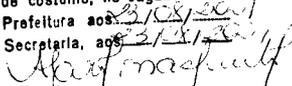
- Art. 1º. Fica instituída a **“Medalha Centenário de Guaranésia”** alusiva a comemoração do Primeiro Centenário da Emancipação Política do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.
- Art. 2º. A Medalha Centenário de Guaranésia será concedida ao cidadão, natural ou não do Município de Guaranésia que contribuiu de forma expressiva para o desenvolvimento sócio, econômico, político e cultural do município.
- Parágrafo único: Poderá ser concedida a medalha póstuma em memória do cidadão homenageado.
- Art. 3º. A escolha do cidadão a ser homenageado com a Medalha do Centenário de Guaranésia será feita por uma Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º. Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação e regulamentada por Decreto.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.


Narciso Lopes
Prefeito Municipal

1

Registrado às Fls. 790 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 23/08/2001


Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 23/08/2001
Secretaria, aos 23/08/2001




Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.455, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

“ CRIA A CASA DA MEMÓRIA DE GUARANIÉSIA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Art. 1º- Fica criado a Casa da Memória de Guaraniésia, com finalidades, atribuições e organização previstas nesta Lei.

Art. 2º - São os seguintes os objetivos da Casa da Memória:

I – Aquisição – Constituir acervos por meio de doações de colecionadores ou da compra de peças de valor histórico, artístico, cultural ou científico. Promover intercâmbios com outros museus para troca ou empréstimos de peças.

II – Conservação – Cuidar da manutenção e conservação de acervo, impedindo a deterioração das peças.

III – Educação – Apresentação do acervo ao público, procurando estimular o interesse e facilitar a compreensão do conteúdo das exposições.

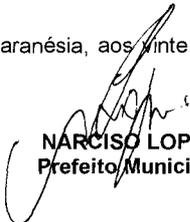
IV – Exposição – Organizar mostras em conjunto com artistas plásticos e pesquisadores que tratem com tema a história do país e do município.

Art. 3º - A Casa da Memória de Guaraniésia será subordinada ao Departamento de Educação.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários e a fazer operações de crédito indicadas para a execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

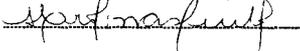
Prefeitura Municipal de Guaraniésia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

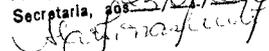

NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 50 do Livro

Próprio N.º 11

Secretaria: 23.1.08.2001



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 23 de Agosto
Secretaria, aos 23 de Agosto




Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.456, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL I DE GUARANÉSIA e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona e promulga a seguinte ...

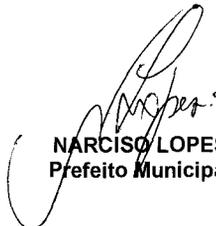
LEI:

Art. 1º - O Distrito Industrial I passa a denominar-se Distrito Industrial Dr. Werther Pereira Dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

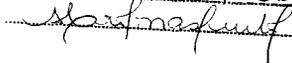
Prefeitura Municipal de Guaraniésia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

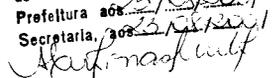

NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 81 do Livro

Próprio N.º 11

Secretaria: 23.08.2001



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 23/08/2001
Secretaria, aos 23/08/2001




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.457, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

**“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
e dá outras providências”**

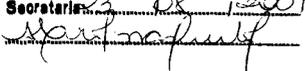
O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona e promulga a seguinte...

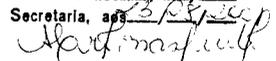
LEI:

- Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do turismo no Município.
- Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.
- Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.
- Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos.
- Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 810 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria 23 de 1-2001


Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 23 de 1-2001
Secretaria, ass. Martina




Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.458, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo do Município de Guaraniésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar, junto ao Instituto Nacional de Securidade Social – INSS, débitos relativos as obrigações patronais de responsabilidade do Município.

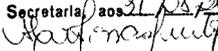
Parágrafo único: O parcelamento dar-se-á de conformidade com disposições da Lei Federal N.º 9.639, de 25 de maio de 1998 com alterações introduzidas pela Medida Provisória N.º 2.187/12 de 27 de julho de 2001 e Instrução Normativa INSS/PC N.º 055, de 20 de julho de 2001.

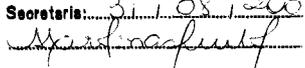
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 31 de agosto de 2001, comemorativo do 1º Centenário da Emancipação Política do Município.


Marciso Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 31/08/2001
Secretaria aos 31/08/2001


Registrado às Fls. 82 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 31/08/2001




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.459, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI N.º 1.206, DE 15 DE AGOSTO DE 1991 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DOS PODERES DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera redação do art. 99 e acrescenta parágrafo passando a ter a seguinte redação:

Art. 99 Por expressa opção do Servidor poderá ser convertida a metade das Férias Prêmio em espécie em duas parcelas iguais, mensais e consecutivas contadas do deferimento do pedido.

Parágrafo único: A segunda metade será obrigatoriamente gozada, no período fixado pela Administração Pública.

Art. 2º. Acrescenta o art. 99-A e parágrafos com a seguinte redação:

Art. 99-A O Servidor que fizer jus as Férias Prêmio será integralmente indenizado, em espécie, nas hipóteses de:

I – exoneração do cargo público;

II – aposentadoria, desde que não contada nos termos do art. 98.

Registrado às Fls. 82v do Livro

Próprio N.º 11

Secretaria: 22/10/2001

[Assinatura]

[Assinatura]

Publicado e afixado no local
de costume, no seguão desta
Prefeitura aos 22/10/2001
Secretaria, aos 22/10/2001

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos aos últimos dois anos, período constitucional de prescrição do direito.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de outubro de 2001, comemorativo do 1º Centenário da Emancipação Política do Município.

Narciso Lopes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.460 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.

“Institui o Monumento Centenário de Guaraniésia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Monumento Centenário de Guaraniésia, erigido na Praça Rui Barbosa, em frente ao Paço Municipal.

§ 1º. Neste monumento serão guardados arquivos e documentos da memória do Primeiro Centenário da Emancipação Política do Município de Guaraniésia pelo prazo de cem anos.

§ 2º. No dia comemorativo do Segundo Centenário da Emancipação Política do Município de Guaraniésia o monumento será aberto e tornado público os documentos nele guardados.

Art. 2º. Compete ao Prefeito Municipal em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal a responsabilidade solidária pela proteção do monumento, guarda e integridade dos documentos nele depositados, proibida expressamente sua abertura antes do prazo consignado no § 1º do art. 1º desta Lei.

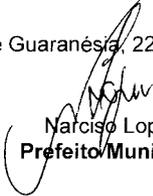
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta da respectiva dotação orçamentária.

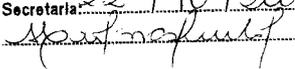
Parágrafo único: A manutenção e conservação do monumento deverão ser consignadas em dotação própria nas futuras leis orçamentárias.

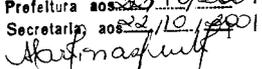
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, terá efeitos retroativos a 12/09/2001 e será regulamentada por Decreto do Executivo.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 22 de outubro de 2001.


Narciso Lopes
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 83 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 22/10/2001


Publicado e afixado no local
de costume, no reguão desta
Prefeitura aos 22/10/2001
Secretaria aos 22/10/2001




Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

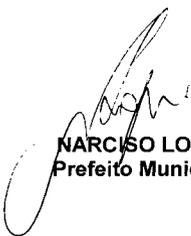
LEI Nº 1.461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001

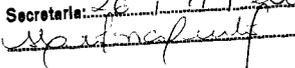
“CRIA A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO E EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E DE GUARANÉSIA, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.”

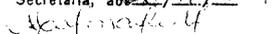
No uso das atribuições do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e no permissivo do art. 81, inciso II do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a Câmara aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada a obrigatoriedade do ensino do Hino Nacional e do Hino de Guaraniésia, nas escolas mantidas pelo Município, que dão instrução de 1ª a 8ª séries.
- Art. 2º - Estes Hinos deverão ser cantados pelos alunos e professores, nas escolas, no mínimo uma vez por semana, em local e horário definidos por seus diretores.
- Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei implica a direção da escola em crime de desobediência.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 84 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 26/11/2001


Publicado e afixado no local de costume, no saguão desta Prefeitura aos 26/11/2001
Secretaria, aos 26/11/2001


Registrado às Fls. 84v do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 24/12/2001
[Assinatura]



Publicado e afixado no local
de costume, no seguão desta
Prefeitura aos 24/12/2001
Secretaria, aos 24/12/2001

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.462, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001

“PROIBE A VENDA DE SOLVENTES, REMOVEDORES DE TINTA, THINNER E SIMILARES, E PRODUTOS DE COLA À BASE DE SOLVENTES AROMÁTICOS TÓXICOS, A MENORES DE DEZOITO ANOS, A SER FISCALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniésia, por seus representantes e no uso de suas atribuições legais propôs, seu plenário aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono,

A seguinte lei:

- Art. 1º Fica proibida, no Município de Guaraniésia, a venda de solventes, removedores de tinta, thinner e similares e produtos de cola à base de solventes aromáticos tóxicos, tais como “cola de sapateiro” e congêneres, a menores de dezoito anos.
- Art. 2º Os produtos previstos no artigo 1º deverão ser armazenados, mesmo em pequena quantidade, em local reservado, de modo que fiquem fora da vista do consumidor.
- Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam solventes, removedores de tinta, thinner e similares, bem como produtos de cola à base de solventes aromáticos tóxicos ficam obrigados a registrar em livro próprio, para fins de fiscalização pelos servidores fiscais do Município, os seguintes dados dos compradores:

I – nome completo;

II – endereço;

III – número, data de expedição e órgão do registro de identidade, se pessoa física;

IV – número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física;

V – número da inscrição municipal, se pessoa jurídica localizada no Município;

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

VI – número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica não localizada no Município; e,

VII – número da nota fiscal emitida.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Das decisões administrativas caberá recurso ao Governo Municipal, assegurando assim o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do disposto na Constituição Federal, artigo 5º, inciso LV.

Art. 6º Os estabelecimentos disporão do prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lei, para se adequarem às exigências previstas nos artigos 2º e 3º.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Guaraniésia.



NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado à Fls. 86 do Livro

Próprio N.º 11

Secretaria: 24.12.2001

[Assinatura]



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 24/12/2001
Secretaria, aos 24/12/2001

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.463, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001

**“DISPÕE SOBRE MORADIA TEMPORÁRIA,
OCUPAÇÃO DE TERRENOS VAGOS,
OCIOSIDADE DE MENORES, IDOSOS,
VADIAGEM E PROSTITUIÇÃO NOS LIMITES
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º Fica expressamente proibida a moradia em barracas, choupanas, casebres ou qualquer outra espécie de moradia improvisada e a ocupação de terrenos vagos, públicos ou particulares, dentro dos limites territoriais do Município, qualquer que seja a finalidade, ainda que temporariamente e a título precário.

§ 1º - Constatada a ocupação de terrenos vagos para moradia precária, sem as adequadas condições de saúde e higiene e em desacordo com esta e demais disposições legais aplicáveis, ainda que temporária, deverá, a autoridade municipal, imediatamente, identificar e notificar o proprietário do terreno e quem nele estiver residindo.

§ 2º - Constatado a presença de crianças ou adolescentes em idade escolar, idosos, pessoas sem ocupação habitual, vadiagem, inclusive praticando a mendicância ou a prostituição, ocupando moradias ou terrenos públicos ou particulares, dentro dos limites do Município, em desacordo com a legislação municipal, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para que tomem as devidas providências e responsabilização dos responsáveis, na forma da lei.

§ 3º - Constatado a exploração da mendicância, da prostituição e vadiagem o fato deverá ser imediatamente comunicado à autoridade policial, requisitando abertura de inquérito e penalização dos responsáveis.

§ 4º - Para efeito desta Lei, considera-se condições adequadas de saúde e de higiene, a disponibilidade e efetiva utilização dos serviços públicos de coleta regular do lixo doméstico, água potável, energia elétrica, rede de esgoto, instalações sanitárias, devidamente instaladas de acordo com as normas técnicas de engenharia, mediante previa autorização de uso e habitação expedida pela autoridade municipal. E ainda, as instalações e equipamentos adequados destinados a guarda, manuseio e preparo de alimentos.

Art. 2º A proibição de que trata o artigo anterior não se aplica as áreas de lazer e turismo, instalações de parques, circos e outros meios de promoção artística, cultural, de lazer e turismo, previamente

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

autorizadas pela Administração Municipal, mediante alvará específico, de caráter precário e tempo determinado.

Parágrafo único – As áreas de lazer e turismo deverão conter espaços públicos ou particulares destinados a instalação de moradias temporárias, deverá conter instalações sanitárias, rede de esgoto, água potável, energia elétrica, coletores de lixo e instalações adequadas para guarda, manuseio e preparo de alimentos.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Lei a Administração Municipal deverá, sob pena de responsabilidade, promover a constante fiscalização sanitária das habitações e dos terrenos vagos e desocupados, identificando e notificando o proprietário e quem nele estiver residindo ou ocupando.

§ 1º - Qualquer do munícipes poderá reportar à autoridade municipal, ainda que verbal e anonimamente, dando conhecimento de infração ao disposto nesta Lei.

§ 2º - Recebida a denúncia a autoridade municipal deverá promover a identificação e notificação dos infratores e promover as medidas legais no prazo máximo de doze horas, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - Além da notificação administrativa a autoridade municipal deverá requisitar o registro dos fatos à autoridade policial, mediante expedição de circunstanciado Boletim de Ocorrência Policial Militar e instauração de competente inquérito policial para apuração de responsabilidade nas hipóteses da exploração de menores, de adolescente ou idosos, da mendicância, da prostituição, da vadiagem e ociosidade e da omissão dos pais ou responsáveis pela ausência das crianças e adolescentes nas escolas públicas.

Art. 4º A moradia e ocupação de terrenos, particulares ou públicos, em desacordo com esta Lei, sujeita os infratores, proprietários do terreno, os ocupantes do imóvel e os responsáveis pela guarda dos menores e adolescentes, a pena, individualizada, de multa diária equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente a época da infração, enquanto perdurar a irregular ocupação do imóvel.

§ 1º - A multa será aplicada em dobro, se comprovada a exploração de menores, de adolescentes, de idosos, de prostituição, de mendicância e do não aproveitamento escolar.

§ 2º - Considera-se exploração do menor, do adolescente e do idoso o simples acompanhamento dos pais ou responsáveis em ações de mendicância, prostituição, ociosidade ou vadiagem.

§ 3º - Para fins de cumprimento deste artigo a autoridade municipal emitirá Auto de Infração e Ordem de Desocupação do imóvel no prazo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

máximo de doze horas.

§ 4º - A multa será multiplicada em até cem (100) vezes, a critério da autoridade municipal e proporcionalmente as condições sócio-econômicas do infrator, na hipótese da desocupação forçada do imóvel, mediante ordem judicial, inclusive com uso de força policial.

§ 5º - O montante da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) nos casos da desocupação voluntária e imediata do imóvel, no prazo fixado pela autoridade municipal.

§ 6º - A multa não poderá ser reduzida, nas hipóteses da constatação da exploração e maus tratos de menores, idosos e de prostituição.

Art. 5º Compete ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Saúde, o auxílio aos serviços municipais de Fiscalização e da Vigilância Sanitária e acionamento do Poder Público Municipal, da Polícia Militar e do Ministério Público, na observância e de fazer cumprir a presente lei, tomando as medidas que se fizerem necessárias.

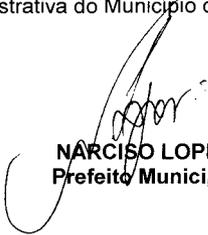
Parágrafo único – Os recursos proveniente da arrecadação de multas aplicadas de conformidade com a presente lei, serão destinados, proporcionalmente ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Aplicam-se a presente Lei as disposições das leis de posturas municipais, de vigilância sanitária e de saúde pública.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entrará imediatamente em vigor no ato de sua sanção e promulgação.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Guaranésia.



NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 98v do Livro

Próprio N.º 11

Secretaria: 24.12.2001

[Assinatura]



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 24/12/2001
Secretaria, aos 24/12/2001

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.464 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2002/2005.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Guaranésia, para o período de 2002/2005, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

- I – garantir o direito a acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
- II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;
- III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
- V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
- VI – integrar os programas municipais com os do Estado e do Governo Federal;
- VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico ao Legislativo.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I – alteração de indicadores de programas;

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

Parágrafo único – O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparando com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionamento, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 5º - Haverá prioridade na aplicação dos seguintes recursos, constantes no anexo desta lei:

Página do Anexo	Título do Programa	Total da verba Ano 2002	Prioridade de Aplicação
05	Extensão da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário.	R\$ 59.000,00	Aplicar prioritariamente na solução da rede de esgotos do Bairro Jardim Renovação III.
06	Estender a Rede Elétrica para bairros da Cidade – Colocação de Postes nas Ruas	R\$ 103.150,00	Prioritariamente na Rua Marcos Paulo Nardi (atrás do Cemitério) na passagem da antiga linha da Mogiana, à Rua Cardeal Carmelo próximo ao Campo do Guaraniésia, na Rua I, fundos da Cohab e no restante do Distrito Industrial Werther Pereira Dias.
08	Arborização e Manutenção de Praças e Jardins.	R\$ 30.000,00	Prioritariamente a Praça Gai Gonçalves Dias, no Bairro Bom Jesus.



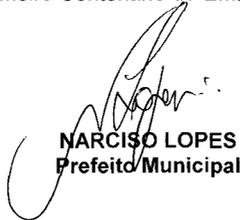
Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

08	Pavimentação de vias e logradouros urbanos	R\$ 39.000,00	Prioritariamente as Ruas Raul de Sá e Elisa Torres no Jardim Nova Guaranésia, Rua Wilma Delorenzo no bairro Várzea, o bairro Novo Horizonte, Cohab III, Jardim Renovação III e Pássaro do Ilha II e Fausto Augusto Pereira de Lima em Santa Cruz da Prata.
----	--	---------------	--

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município de Guaranésia.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL - PROGRAMA 1 PARA O ANO DE 2002

Diretriz Programa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL

6 Manter Atividades do Setor 25 AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo : 1) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Ação : 1) CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ODJET/AMPLIAR	1	PREDIO CÂMARA MUNICIPAL			50.000	70.000	30.000	0.	150.000
		Total ação			50.000	70.000	30.000	0.	150.000

Ação : 2) AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL.

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL			20.000	30.000	10.000	30.000	90.000
		Total Ação			20.000	30.000	10.000	30.000	90.000
		Total Objetivo			70.000	100.000	40.000	30.000	240.000
		Total PROJETO			70.000	100.000	40.000	30.000	240.000

Diretriz Programa

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
0201 - GABINETE DO PREFEITO

6 Manter Atividades do Setor 52 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : 1) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETOR
Acao : 1)EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	MESA, CADEIRA, ARMARIOS, E OUTROS MOVEIS PARA ESCRITORIO			2.000	0,	0,	0,	2.000
		Total Acao			2.000	0,	0,	0,	2.000
		Acao : 2)ADQUISICAO DE VEICULOS							

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	VEICULO			0,	30.000	0,	0,	30.000
		Total Acao			0,	30.000	0,	0,	30.000
		Total Objetivo			2.000	30.000	0,	0,	32.000
		Total PROJETO			2.000	30.000	0,	0,	32.000



Diretriz Programa

UNIDADE ORCAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
 0202 - SECRETARIA DO PREFEITO

3 Investir na Seguranca Publica 101 POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo : 1) MANTER A SEGURANCA PUBLICA
 Acao : 1) MANUTENCAO COMENIO COM POLICIA CIVIL

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
COMENIO	1	COMENIO POLICIA CIVIL			10.500	11.500	12.500	13.500	48.000
		Total Acao	→		10.500	11.500	12.500	13.500	48.000
		Total Objetivo	→		10.500	11.500	12.500	13.500	48.000

102 POLICIAMENTO MILITAR

Objetivo : 1) MANTER SEGURANCA PUBLICA
 Acao : 1) MANUTENCAO DE COMENIOS COM POLICIA MILITAR

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
COMENIO	1	COMENIO COM POLICIA MILITAR			18.500	19.500	20.500	21.500	80.000
		Total Acao	→		18.500	19.500	20.500	21.500	80.000
		Total Objetivo	→		18.500	19.500	20.500	21.500	80.000

22 Desenvolver Atividades Sec Prefeito 52 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : 1) MANUTENCAO DE COMENIO
 Acao : 1) MANUTER ATIVIDADES DO COMENIO COM AMOG

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
COMENIO	1	COMENIO AMOG			15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
		Total Acao	→		15.000	16.000	17.000	18.000	66.000
		Total Objetivo	→		15.000	16.000	17.000	18.000	66.000

24 Investir na Comunicacao Social 57 COMUNICACAO SOCIAL

Objetivo : 1) DIVULGACAO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
 Acao : 1) AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	IMPRESSORA GRAFICA			6.500	0.	0.	0.	6.500
ADQUIRIR	1	MICRO COMPUTADOR			3.000	0.	0.	0.	3.000
ADQUIRIR	1	MESA, CADEIRA, E OUTROS MOVEIS DE ESCRITORIO			6.000	0.	0.	0.	6.000
		Total Acao	→		15.500	0.	0.	0.	15.500
		Total Objetivo	→		15.500	0.	0.	0.	15.500
		Total PROJETO	→		59.500	47.000	50.000	53.000	209.500

13

Diretriz Programa

UNIDADE ORCAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
 0203 - SERVICOS DE FINANCAS

5 Investir Sist de Arrecad Municipal 53 ADMINISTRACAO DE RECEITA

Objetivo : 1) DESENVOLVER ATIVIDADES SETOR DE FINANCAS
 Acao : 1)RECADASTRAMENTO DE INOVEIS

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
RECADASTRAR	7500	INOVEIS			20.000	0.	0.	0.	20.000
		Total Acao	—————>		20.000	0.	0.	0.	20.000
		Acao : 2)AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA							
		TESOURARIA							

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	MICRO COMPUTADOR			0.	2.500	0.	0.	2.500
ADQUIRIR	1	IMPRESSORA LASER			0.	12.000	0.	0.	12.000
		Total Acao	—————>		0.	14.500	0.	0.	14.500
		Total Objetivo	—————>		20.000	14.500	0.	0.	34.500

25 Investir Servicos Controle Interno 55 CONTROLE INTERNO

Objetivo : 1) MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
 Acao : 1)EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	MICRO COMPUTADOR COM IMPRESSORA			3.000	0.	0.	0.	3.000
		Total Acao	—————>		3.000	0.	0.	0.	3.000
		Total Objetivo	—————>		3.000	0.	0.	0.	3.000

Total PROJETO —————> 23.000 14.500 0. 0. 37.500



23

Diretriz Programa

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
 0204 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS

6 Manter Atividades do Setor 52 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : 1) POSSIBILITAR A VISTORIA DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
 Acao : 1) AQUISICAO DE VEICULOS

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	2	CAMINHAO USADO			10.000	0.	0.	0.	10.000
		Total Acao	→		10.000	0.	0.	0.	10.000
		Total Objetivo	→		10.000	0.	0.	0.	10.000

Objetivo : 2) EXTENSAO DA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITARIO
 Acao : 1) AFILIACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITARIO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
AFILIAR	8400 m	REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			59.000	0.	0.	0.	59.000
		Total Acao	→		59.000	0.	0.	0.	59.000
		Total Objetivo	→		59.000	0.	0.	0.	59.000

Objetivo : 3) MELHORAR NA QUALIDADE DE VIDA
 Acao : 1) CANALIZAR CORREGO DO BRITO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CANALIZAR	800m	CORREGO DO BRITO			0.	450.000	450.000	0.	900.000
		Total Acao	→		0.	450.000	450.000	0.	900.000
		Total Objetivo	→		0.	450.000	450.000	0.	900.000

504 SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

Objetivo : 1) CENTRALIZAR AS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICAS
 Acao : 1) CONSTRUCAO DE ALMOXARIFADO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	90m2	ALMOXARIFADO			12.800	0.	0.	0.	12.800
		Total Acao	→		12.800	0.	0.	0.	12.800
		Acao : 2) EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE LIMPEZA PUBLICA							

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	CONJUNTO PARA ESCRITORIO			1.000	0.	0.	0.	1.000
		Total Acao	→		1.000	0.	0.	0.	1.000
		Total Objetivo	→		13.800	0.	0.	0.	13.800

Nota:
 23

Diretriz Programa

Objetivo : 1) MANUTENCAO DE COMENIO
 Acao : 1)MANUTENCAO DE COMENIO COM ENATER

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
COMENIO	1	COMENIO COM ENATER			48.000	50.000	52.000	54.000	204.000
		Total Acao	→		48.000	50.000	52.000	54.000	204.000
		Total Objetivo	→		48.000	50.000	52.000	54.000	204.000

10 Manter a Cidade Iluminada 506 ILUMINACAO PUBLICA

Objetivo : 1) EXTENDER A REDE ELETRICA PARA BAIROS DA CIDADE
 Acao : 1)COLOCACAO DE POSTES NAS RUAS

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
COLOCACAO	350	POSTES			103.150	210.925	210.925	0.	525.000
		Total Acao	→		103.150	210.925	210.925	0.	525.000
		Total Objetivo	→		103.150	210.925	210.925	0.	525.000

11 Incentivar Implantacao Industrias 515 HABITACOES URBANAS

Objetivo : 2) DESAPROPRIACAO PARA CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS
 Acao : 1)AQUISICAO DE IMOVEIS (DESAPROPRIACAO)

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
		Total Acao	→		0.	0.	0.	0.	0.
		Total Objetivo	→		0.	0.	0.	0.	0.

667 INCENTIVO A IMPLANTACAO INDUSTRIAS

Objetivo : 1) INCENTIVAR IMPLANTACAO INDUSTRIAS - GERANDO EMPREGO
 (CESSAO TEMPORARIA DE GALPAO PARA CURSOS)
 Acao : 1)CONSTRUIR GALPAO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	150 m2	GALPAO			0.	200.000	200.000	0.	400.000
		Total Acao	→		0.	200.000	200.000	0.	400.000
		Total Objetivo	→		0.	200.000	200.000	0.	400.000

Objetivo : 2) DESAPROPRIACAO PARA PARQUE INDUSTRIAL
 Acao : 1)AQUISICAO DE IMOVEIS (DESAPROPRIACAO)

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	24HECTARESTERRENOS				0.	100.000	75.000	75.000	250.000
		Total Acao	→		0.	100.000	75.000	75.000	250.000
		Total Objetivo	→		0.	100.000	75.000	75.000	250.000

Marc
 JB

Diretriz Programa

12 Investir na Habitacao 515 HABITACOES URBANAS

Objetivo : 1) ABERTURA DE LOTEAMENTOS POPULARES PARA COBERTURA DE DEFICIT S HABITACIONAIS

Acao : 1) PLANEJAR E CONSTRUIR RESIDENCIAS EM AREAS URBANAS

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	680	LOTES POPULARES			126.000	300.000	0.	0.	426.000
		Total Acao	→		126.000	300.000	0.	0.	426.000

Acao : 2) CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUCAO	16	CASAS POPULARES			150.000	0.	0.	0.	150.000
		Total Acao	→		150.000	0.	0.	0.	150.000
		Total Objetivo	→		276.000	300.000	0.	0.	576.000

Objetivo : 2) DESAFROPRIACAO PARA CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS

Acao : 1) ADQUISICAO DE IMOVEIS (DESAFROPRIACAO)

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	24	HECTARESTERRENS			0.	100.000	75.000	75.000	250.000
		Total Acao	→		0.	100.000	75.000	75.000	250.000
		Total Objetivo	→		0.	100.000	75.000	75.000	250.000

Objetivo : 3) INVESTIR EM MELHORIAS SANITARIAS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA

Acao : 1) Melhoria Sanitaria em casas populares

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
MELHORIA	40	Melhoria Sanitaria			0.	110.000	0.	0.	110.000
		Total Acao	→		0.	110.000	0.	0.	110.000
		Total Objetivo	→		0.	110.000	0.	0.	110.000

19 Investir na Defesa Sanitaria Animal 661 DEFESA SANITARIA ANIMAL

Objetivo : 1) CONCLUSAO DO PREDIO DO MATADOURO MUNICIPAL

Acao : 1) FINALIZAR A CONSTRUCAO DO MATADOURO MUNICIPAL

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	44.80m2	MATADOURO MUNICIPAL			15.000	50.000	35.000	0.	100.000
		Total Acao	→		15.000	50.000	35.000	0.	100.000
		Total Objetivo	→		15.000	50.000	35.000	0.	100.000

20 Investir em Areas de Lazer 507 PRACAS, PARQUES E JARDINS

[Handwritten signature]
 23

Diretriz Programa

Objetivo : 1) ARBORIZACAO E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS
 Acao : 1)IMPLANTAR, MANTER E ARBORIZAR PRACAS E JARDINS

Tipoacao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	17	PRACAS E JARDINS			30.000	40.000	40.000	40.000	150.000
		Total Acao			30.000	40.000	40.000	40.000	150.000

Acao : 2)REMODELACAO DA AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO DE ALMEIDA

Tipoacao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
REMODELAR	1	REMODELAR JARDIM DA AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO DE ALMEIDA			30.000	0,	0,	0,	30.000
		Total Acao			30.000	0,	0,	0,	30.000

Acao : 3)REMODELACAO PRACA DONA SINHA

Tipoacao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
REMODELAR	1	PRACA DONA SINHA			3.000	0,	0,	0,	3.000
		Total Acao			3.000	0,	0,	0,	3.000
		Total Objetivo			63.000	40.000	40.000	40.000	183.000

23 Investir na Infra Estrutura Urbana 501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Objetivo : 1) PAVIMENTACAO DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
 Acao : 1)PAVIMENTAR VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Tipoacao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
PAVIMENTAR	113.000m2	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			39.000	0,	0,	130.000	169.000
		Total Acao			39.000	0,	0,	130.000	169.000
		Total Objetivo			39.000	0,	0,	130.000	169.000

26 Investir na Promocao Agraria 641 MECANIZACAO AGRICOLA

Objetivo : 1) INCENTIVAR OS PEQUENOS PRODUTORES
 Acao : 1)ADQUIZICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE

Tipoacao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	IMPLEMENTOS AGRICOLAS			15.000	0,	0,	0,	15.000
		Total Acao			15.000	0,	0,	0,	15.000
		Total Objetivo			15.000	0,	0,	0,	15.000
		Total PROJEITO			641.950	1.610.925	1.137.925	374.000	3.764.800

23

Diretriz Programa

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
0205 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2 Investir na Educação Infantil 401 EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo : 1) PROPORCIONAR LOCAL DE LAZER PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
Acao : 1)AMPLIACAO DA AREA DE RECREACAO DA CRECHE MUNICIPAL.

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
AMPLIAR	1	AREA DE RECREACAO			32.000	0,	0,	0,	32.000
		Total Acao			32.000	0,	0,	0,	32.000

Acao : 2)CONSTRUCAO QUADRA ESPORTIVA NA CRECHE MUNICIPAL.

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	1	QUADRA ESPORTIVA			20.000	0,	0,	0,	20.000
		Total Acao			20.000	0,	0,	0,	20.000
		Total Objetivo			52.000	0,	0,	0,	52.000

Objetivo : 2) EXPANSAO DE VAGAS PARA EDUCACAO INFANTIL
Acao : 1)CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL EM SANTA CRUZ DA PRATA

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	300m2	CRECHE MUNICIPAL EM SANTA CRUZ DA PRATA			125.000	0,	0,	0,	125.000
		Total Acao			125.000	0,	0,	0,	125.000

Acao : 2)ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	MOBILIARIO PARA CRECHE DE SANTA CRUZ DA PRATA			31.150	0,	0,	0,	31.150
		Total Acao			31.150	0,	0,	0,	31.150
		Total Objetivo			156.150	0,	0,	0,	156.150

6 Manter Atividades do Setor 52 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : 1) DESENVOLVER ATIVIDADES DO SETOR DE ADMINISTRACAO GERAL DA EDUCACAO

Acao : 1)EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			5.000	0,	0,	0,	5.000
		Total Acao			5.000	0,	0,	0,	5.000
		Total Objetivo			5.000	0,	0,	0,	5.000

403 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : 1) PROPORCIONAR AMBIENTE SAUDAVEL EM SALAS DE AULAS
Acao : 1)ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

Diretriz		Programa							
Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	20	VENTILADORES			700	0.	0.	0.	700
		Total Acao	→		700	0.	0.	0.	700
		Total Objetivo	→		700	0.	0.	0.	700

7 Incentivar a Educacao Municipal 403 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : 1) PROPORCIONAR NOCOES DE INFORMATICA
 Acao : 1)ADQUISSAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUISSAO	20	MICRO COMPUTADOR COM IMPRESSORA			0.	25.000	25.000	0.	50.000
		Total Acao	→		0.	25.000	25.000	0.	50.000
		Total Objetivo	→		0.	25.000	25.000	0.	50.000

Objetivo : 2) CONSERVACAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 Acao : 1)REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO VILAS BOAS

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
REFORMAR	400m2	TRIPA DE PISO DAS SALAS DE AULA			4.500	0.	0.	0.	4.500
		Total Acao	→		4.500	0.	0.	0.	4.500
		Acao : 2)CONSTRUIR PASSAGEM COBERTA DO PRIMEIRO PAVILHAO PARA O SEGUNDO DO							

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	10m	PASSAGEM COBERTA			3.000	0.	0.	0.	3.000
		Total Acao	→		3.000	0.	0.	0.	3.000
		Total Objetivo	→		7.500	0.	0.	0.	7.500

407 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : 1) DIMINUIR DESPESAS DE CONTRATO COM TERCEIROS NO TRANSPORTE E ESCOLAR
 Acao : 1)ADQUISSAO DE VEICULOS

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	2	MICROONIBUS			53.000	0.	0.	0.	53.000
		Total Acao	→		53.000	0.	0.	0.	53.000
		Total Objetivo	→		53.000	0.	0.	0.	53.000

8 Incentivar a Cultural Regional 471 MUSEU, BIBLIOT., TEATROS E CEN CULTU

Objetivo : 1) DESMOLVER E MANTER A CULTURA DE NOSSA REGIAO
 Acao : 1)ADQUISSAO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CULTURAL

PLANO PLURIANUAL - PROGRAMA 6 PARA O ANO DE 2002

Diretriz			Programa						
Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	12	VENTILADORES			2.000	0.	0.	0.	2.000
		Total Acao	→		2.000	0.	0.	0.	2.000
Acao : 2) REFORMA GERAL NO CENTRO CULTURAL									

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
REFORMAR	822.75m2	VAZAMENTOS, INFILTRACOES, COZINHA E GRADES NA LOJA ARTESANAT	15.000		15.000	0.	0.	0.	15.000
		Total Acao	→		15.000	0.	0.	0.	15.000
Acao : 3) REFORMA E AMPLIACAO DO CLUBE DO TRABALHADOR DO BAIRRO BOM JESUS									

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
REFORMAR	1	CLUBE DO TRABALHADOR DO BAIRRO BOM JESUS			50.000	0.	0.	0.	50.000
		Total Acao	→		50.000	0.	0.	0.	50.000
		Total Objetivo	→		67.000	0.	0.	0.	67.000

13 Aumentar Vagas - Ensino Fundamental 403 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : 1) EXPANDIR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL
Acao : 1) AMPLIACAO ESCOLA MUNIC DOM INACIO JOAO DAL MONTE

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
AMPLIAR	100m2	ESCOLA MUNICIPAL JOAO DAL MONTE			0.	150.000	0.	0.	150.000
		Total Acao	→		0.	150.000	0.	0.	150.000
Acao : 2) CONSTRUIR ESCOLA ZONA URBANA									

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	800m2	ESCOLA MUNICIPAL			0.	300.000	300.000	300.000	900.000
		Total Acao	→		0.	300.000	300.000	300.000	900.000
		Total Objetivo	→		0.	450.000	300.000	300.000	1.050.000

14 Aumentar Vagas - Ensino Infantil 401 EDUCACAO INFANTIL

Objetivo : 1) IMPLANTACAO DE UNIDADE PRE ESCOLAR
Acao : 1) IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO PRE ESCOLAR

Tipo Acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
IMPLANTAR	5	SALAS DE UNIDADE PRE ESCOLAR			0.	30.000	0.	0.	30.000
		Total Acao	→		0.	30.000	0.	0.	30.000
		Total Objetivo	→		0.	30.000	0.	0.	30.000

20 Investir em Areas de Lazer 720 DESPORTO DE BEM-ESTAR

Objetivo : 1) TERMINO DA CONSTRUCAO DO POLIESPORTIVO

Diretriz

Programa

Acao : INTERMIO DA CONSTRUCAO DO POLIESPORTIVO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio Fim		2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	1	POLIESPORTIVO			220.000	0.	0.	0.	220.000
		Total Acao	→		220.000	0.	0.	0.	220.000
		Total Objetivo	→		220.000	0.	0.	0.	220.000
		Total PROJETO	→		561.350	505.000	325.000	300.000	1.691.350

23

Diretriz Programa

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
0206 - SERVIÇOS DE SAÚDE

1 Investir na Saúde 52 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : 1) MELHORAR ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Ação : 1) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	MICRO COMPUTADOR COM IMPRESSORA			0.	2.500	0.	0.	2.500
		Total Ação	—————>		0.	2.500	0.	0.	2.500
		Ação : 2) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
		Total Ação	—————>		0.	0.	0.	0.	0.
		Ação : 3) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AMBULÂNCIAS							

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
		Total Ação	—————>		0.	0.	0.	0.	0.
		Total Objetivo	—————>		0.	2.500	0.	0.	2.500

Objetivo : 2) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

Ação : 1) OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	1	SALA PARA DEPOSITO E ARQUIVO			0.	0.	0.	5.000	5.000
		Total Ação	—————>		0.	0.	0.	5.000	5.000
		Total Objetivo	—————>		0.	0.	0.	5.000	5.000

Objetivo : 3) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA

Ação : 1) AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	VEÍCULO			15.000	0.	0.	0.	15.000
		Total Ação	—————>		15.000	0.	0.	0.	15.000
		Total Objetivo	—————>		15.000	0.	0.	0.	15.000

210 ATEND AMBUL EMERGENC E HOSPITALAR

Objetivo : 1) EXPANDIR ATENDIMENTO - SAÚDE PÚBLICA

Ação : 1) OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo ação	Quantidade	Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
-----------	------------	---------	--------	-----	------	------	------	------	-------

[Handwritten signature]
23

ORÇE203 ORÇ/PPA/REL/CUS
Contabilidade / Orçamento

PLANO PLURIANUAL - PROGRAMA 7 PARA O ANO DE 2002

Diretriz		Programa						
Tipo ação	Quantidade Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
CONSTRUIR	2 CONSULTÓRIOS			0,	5,000	0,	0,	5,000
CONSTRUIR	1 CENTRAL DE INALADAÇÃO			0,	0,	3,000	0,	3,000
CONSTRUIR	1 SALA DE EXPLURGEO			0,	0,	3,000	0,	3,000
CONSTRUIR	1 SALA DE GESSO			0,	0,	3,000	0,	3,000
CONSTRUIR	1 SALA DE MOTORISTA			0,	0,	0,	6,000	6,000
CONSTRUIR	1 GARAGEM PARA AMBULANCIA UTI			0,	1,500	0,	0,	1,500
CONSTRUIR	3 ABRIGOS PARA VEICULOS SAÚDE			0,	0,	3,000	0,	3,000
CONSTRUIR	1 CENTRO SAÚDE COMAR PARA ATENDIMENTO PSF			0,	0,	64,000	0,	64,000
CONSTRUIR	1 CENTRO DE FLOICULTURA E ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE			0,	0,	0,	60,000	60,000
CONSTRUIR	800m2 PRONTO SOCORRO			0,	100,000	200,000	0,	300,000
	Total Ação			0,	106,500	276,000	66,000	448,500
Ação : 2)EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE								

Tipo ação	Quantidade Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	2 MESAS E CADEIRAS PARA CONSULTÓRIO			0,	1,500	0,	0,	1,500
ADQUIRIR	4 CADEIRAS PARA PACIENTE			0,	800	0,	0,	800
ADQUIRIR	2 MACAS PARA EXAMES			0,	1,000	0,	0,	1,000
ADQUIRIR	2 ESCADAS PARA MACA			0,	100	0,	0,	100
ADQUIRIR	1 MESA COM CADEIRA PARA SALA DE COORDENACAO			0,	8,000	0,	0,	8,000
ADQUIRIR	3 PRATELEIRA PARA SALA DE DEPOSITO E ARQUIVO			0,	0,	0,	1,500	1,500
ADQUIRIR	1 MICRO COMPUTADOR COM IMPRESSORA			0,	0,	2,500	0,	2,500
ADQUIRIR	1 APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA			0,	0,	0,	20,000	20,000
ADQUIRIR	1 CONJUNTO APARELHAGEM PARA SALA DE FISIOTERAPIA			0,	0,	0,	25,000	25,000
ADQUIRIR	1 CONJUNTO DE MOBILIAS PARA SALA DE ESPERA			0,	0,	0,	3,000	3,000
ADQUIRIR	6 ARQUIVOS / ESTANTES			0,	0,	0,	4,000	4,000
	Total Ação			0,	11,200	2,500	53,500	67,200
Ação : 3)DESAPROPRIACAO DE AREA PARA CONSTRUCAO PRONTO SOCORRO								

Tipo ação	Quantidade Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
DESAPROPRIAR	800m2 TERRENO			0,	50,000	0,	0,	50,000
	Total Ação			0,	50,000	0,	0,	50,000
	Total Objetivo			0,	167,700	278,500	119,500	565,700

6 Planar Atividades do Setor

210 ATEND AMBUL EMERGENC E HOSPITALAR

Objetivo : 1) MELHORIA NO ATENDIMENTO - SAÚDE PÚBLICA

Ação : 1)REFORMA GERAI

Tipo ação	Quantidade Produto	Início	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
REFORMAR	1 UNID SAÚDE I - TELHADO,PAREDE,PISO,ENCANAMENTO E RED ELETRICA			13,500	0,	0,	0,	13,500
ADQUIRIR	1 UNID SAÚDE I - GRADE EN TODAS AS ESCURRIDIAS			4,000	0,	0,	0,	4,000
REFORMAR	1 UNID SAÚDE II - GRADE FRENTE AO PREDIO			2,000	0,	0,	0,	2,000
REFORMAR	1 UNID SAÚDE IV - REFORMA GERAI DO PREDIO			4,000	0,	0,	0,	4,000
	Total Ação			23,500	0,	0,	0,	23,500

Handwritten signature and initials, possibly 'J.M.F.' and 'JB'.

Diretriz Programa

Acao : 2)ADQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	CENTRAL INHALACAO COM 10 SAIDAS PARA UNID SAUDE I			0.	10.000	0.	0.	10.000
ADQUIRIR	1	TELEVISOR DE 20" PARA UNIDADE SAUDE I			400	0.	0.	0.	400
ADQUIRIR	1	VIDEO CASSETE PARA UNIDADE DE SAUDE I			350	0.	0.	0.	350
ADQUIRIR	1	MICRO COMPUTADOR COM IMPRESSORA PARA UNID SAUDE I			2.500	0.	0.	0.	2.500
ADQUIRIR	1	TELEVISOR DE 20" PARA UNIDADE DE SAUDE II			400	0.	0.	0.	400
ADQUIRIR	1	VIDEO CASSETE PARA UNIDADE DE SAUDE II			350	0.	0.	0.	350
ADQUIRIR	1	TELEVISOR 20" PARA UNIDADE DE SAUDE III			0.	400	0.	0.	400
ADQUIRIR	1	VIDEO CASSETE PARA UNIDADE DE SAUDE III			0.	350	0.	0.	350
ADQUIRIR	1	MESA E CADEIRA PARA UNIDADE DE SAUDE IV			0.	300	0.	0.	300
ADQUIRIR	1	SOFA CAVA PARA UNIDADE DE SAUDE IV			0.	300	0.	0.	300
ADQUIRIR	1	TELEVISOR DE 20" PARA UNIDADE DE SAUDE IV			0.	400	0.	0.	400
ADQUIRIR	1	VIDEO CASSETE PARA UNIDADE DE SAUDE IV			0.	350	0.	0.	350
ADQUIRIR	1	TELEVISOR 20" PARA UNIDADE V			0.	0.	400	0.	400
ADQUIRIR	1	VIDEO CASSETE PARA UNIDADE V			0.	0.	350	0.	350
ADQUIRIR	1	AFARELHO DE RAIOS X PORTATIL PARA UNIDADE VIII			7.000	0.	0.	0.	7.000
ADQUIRIR	1	REVELADORA AUTOMATICA DE RAIOS X PARA UNIDADE SAUDE VIII			3.000	0.	0.	0.	3.000
ADQUIRIR	3	EQUIPOS PARA AMBULANCIA			3.000	0.	0.	0.	3.000
ADQUIRIR	6	CILINDROS DE OXIGENIO COM 10,5cc PARA AMBULANCIA			1.600	0.	0.	0.	1.600
		Total Acao			18.600	12.100	750	0.	31.450

Acao : 3)ADQUISICAO DE VEICULOS

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	2	MICRO ONIBUS			30.000	30.000	0.	0.	60.000
ADQUIRIR	1	VEICULO - SERVICO "AID SAUDE"			0.	0.	10.000	0.	10.000
		Total Acao			30.000	30.000	10.000	0.	70.000
		Total Objetivo			72.100	42.100	10.750	0.	124.950
		Total PROJETO			87.100	212.300	289.250	124.500	713.150

Handwritten signature and initials, possibly 'C. M. S.' and '23'.

Diretriz Programa

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0200 - PODER EXECUTIVO
0207 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

18 Investir na Área de Assist Social 11 DEF DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : 1) Assegurar os direitos da criança e do adolescente
Acao : 1) Criacao do Conselho Tutelar

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
Criacao	1	Conselho Tutelar			31.000	35.000	40.000	45.000	151.000
		Total Acao			31.000	35.000	40.000	45.000	151.000
Acao : 2) AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE									

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	COMPUTADOR E IMPRESSORA			2.500	0.	0.	0.	2.500
ADQUIRIR	1	MESA, CADEIRAS, ARQUIVOS, ESTANTES, ETC			1.500	0.	0.	0.	1.500
		Total Acao			4.000	0.	0.	0.	4.000
Acao : 3) AQUISICAO DE VEICULO									

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	VEICULO			15.000	0.	0.	0.	15.000
		Total Acao			15.000	0.	0.	0.	15.000
		Total Objetivo			50.000	35.000	40.000	45.000	170.000

52 ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo : 1) ACOMPANHAMENTO SOCIAL A POPULACAO DE BAIXA RENDA
Acao : 1) AQUISICAO DE EQUIPAMENTO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
ADQUIRIR	1	MICRO COMPUTADOR COM IMPRESSORA			2.500	0.	0.	0.	2.500
		Total Acao			2.500	0.	0.	0.	2.500
		Total Objetivo			2.500	0.	0.	0.	2.500

170 ANFARAO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Objetivo : 1) ANFARAR POPULACAO IDOSA DO MUNICIPIO
Acao : 1) CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO

Tipo acao	Quantidade	Produto	Inicio	Fim	2002	2003	2004	2005	Total
COMENIO	150m2	COMENIO CENTRO DE CONVIVENCIA AO IDOSO			23.700	99.850	0.	0.	123.750
		Total Acao			23.700	99.850	0.	0.	123.750
		Total Objetivo			23.700	99.850	0.	0.	123.750
		Total PROJETO			76.400	131.850	40.000	45.000	296.250
		Total GERAL			1.521.300	2.554.575	1.842.175	896.500	6.814.550

Handwritten signature and initials
B

Registrado às Fls. 92 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 24.1.12.2001
Martina G. S. S. S.



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 24/12/2001
Secretaria: 24.1.12.2001
Martina G. S. S. S.

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1.465 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.002.**

O Prefeito Municipal de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Guaranésia para o Exercício Financeiro e Fiscal de 2002, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a Receita em R\$ 9.850.000,00 (Nove milhões e oitocentos e cinquenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

1.0	RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$
	1.1.0	Receita Tributária	1.851.850,00
	1.3.0	Receita Patrimonial	32.000,00
	1.6.0	Receita de Serviços	60.000,00
	1.7.0	Transferências Correntes	6.810.000,00
	1.9.0	Outras Receitas Correntes	408.000,00
		Total das Receitas Correntes	9.161.850,00
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	R\$
	2.2.0	Alienação de Bens	142.150,00
	2.4.0	Transferências de Capital	546.000,00
		Total das Receitas de Capital	688.150,00
		TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS	9.850.000,00

Martina G. S. S. S.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por órgãos de administração e conforme o seguinte desdobramento:

A)	DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	R\$
	Câmara Municipal	330.000,00	
	Gabinete do Prefeito	184.000,00	
	Secretaria do Prefeito	601.600,00	
	Serviço de Finanças	1.208.300,00	
	Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.730.850,00	
	Serviço de Educação e Cultura	3.774.150,00	
	Serviço de Saúde	1.745.600,00	
	Serviço de Assistência Social	275.500,00	
	TOTAL		9.850.000,00

B)	DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$	R\$
	Legislativa	330.000,00	
	Administração	1.005.600,00	
	Segurança Pública	29.000,00	
	Assistência Social	244.500,00	
	Previdência Social	399.100,00	
	Saúde	1.745.600,00	
	Educação	2.979.350,00	
	Cultura	361.500,00	
	Urbanismo	1.161.450,00	
	Habitação	150.000,00	
	Saneamento	96.000,00	
	Gestão Ambiental	17.000,00	
	Agricultura	135.900,00	
	Comunicações	18.000,00	

C. M. S.



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

		Transporte	170.500,00	
		Desporto e Lazer	327.500,00	
		Encargos Especiais	629.000,00	
		TOTAL		9.850.000,00
C)	DESPESAS CATEG. ECONÔMICA		R\$	R\$
		Despesas Correntes		8.020.700,00
		Pessoal e Encargos Sociais	3.801.200,00	
		Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	
		Outras Despesas Correntes	4.104.500,00	
		Despesas de Capital		1.829.300,00
		Investimentos	1.380.300,00	
		Amortização da Dívida	449.000,00	
		TOTAL		9.850.000,00

Art. 4º A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º far-se-á de acordo com a programação estabelecida para respectivas unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos competentes desta lei.

Art. 5º Durante a execução orçamentaria, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, discriminada por categoria econômica, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 43 'caput' da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, mediante decreto.

Parágrafo único – O Chefe do Executivo Municipal, terá por força desta Lei, que suplementar as dotações da Câmara Municipal, no valor da diferença entre a receita arrecadada no exercício de 2000 pelo exercício de 2001, nos termos do parecer do Tribunal de Contas do Estado – Consulta Nº 638610 da sessão do dia 23/05/2001, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.

Art. 6º Aplicam-se a presente lei todas as disposições consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pertinentes a sua execução.



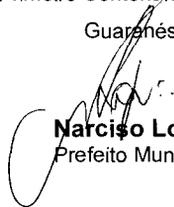
Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002 e vigente para todo o exercício.

Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação do Município de Guaraniésia


Narciso Lopes
Prefeito Municipal

PLANO DE BUDGETARIA (PERIODO 2002)

RESUMO GERAL DA RECEITA

LIMITE - 394

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR	CATEGORIA
100.00.00	RECEITA CORRENTE			9.161.894,00
100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			1.851.894,00
111.00.00	IMPOSTOS			727.850,00
111.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA		567.850,00	
111.00.00	IMPOSTO S/O PROPRIEDADE TERRIT. URB.		487.850,00	
111.00.01	Imposto Predial		367.850,00	
111.00.02	Imposto s/ Prop. Territ. Urbana		120.000,00	
111.00.00	IMPOSTO S/O RENDA E SERVIÇOS		80.000,00	
111.00.00	Imposto nas Fontes - PIT		30.000,00	
111.00.01	Pitico nas Fontes - PIT		30.000,00	
111.00.00	Imp. S/Transac. "INTER VIVAS" P.T.S. e S. It.		50.000,00	
111.00.00	IMPOSTO SOBRE O FATURAMENTO E O VOLUME COMERC.		150.000,00	
111.00.00	IMPOSTO SUPLENTE DE ICM (ART. 154, CAP. 1º)		130.000,00	
111.00.01	PIS - Fomento Industrial		100.000,00	
111.00.02	Fomento Fiscal - IGS		30.000,00	
112.00.00	TAXAS		850.000,00	
112.00.00	TAXAS PELA EXPEDIÇÃO DE LICENÇAS E OUTROS		120.000,00	
112.00.01	Taxa de Licença e Funcionamento		100.000,00	
112.00.02	Taxa Licença para Postulada		20.000,00	
112.00.03	Taxa Licença Funcionamento		0,00	
112.00.04	Taxa Licença p/ Comp. Exter. Int.		0,00	
112.00.00	TAXAS PELA PRESTAZÃO DE SERVIÇOS		730.000,00	
112.00.01	Taxa Cobrada de Lixo		118.000,00	
112.00.02	Taxa Limpeza Pública		30.000,00	
112.00.03	Taxa Infiltração Potável		140.000,00	
112.00.04	Taxa de Expediente		60.000,00	
112.00.05	Taxa Conservação Calçamento		52.000,00	
113.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE IMPOSTO		230.000,00	
113.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELIÓRIA		230.000,00	
113.00.00	Contribuição de Melioração		230.000,00	
114.00.00	RECEITA PATRONAL		30.000,00	
114.00.00	RECEITA P/ OBRIGAC. LEGIS. MUNIC.		30.000,00	
114.00.00	IMPOSTO E CONTRIB. DE IMPOSTO		30.000,00	
114.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL		30.000,00	
114.00.00	Contribuição Patronal - Recup.		30.000,00	
114.00.00	Contribuição de Imposto - CONTRIB. S.		30.000,00	

FOLHA 0001

PLAN DE GERENCIA PRECATORIO 1992					
RESUMIO GENERAL DA RECEITA					
PRECATORIO - 000					
COLOM	DESCRIÇÃO	A RREZ SALARES	MULTIPLS	FONTE	CONFORME
2021-00-11	REDA - IRAS	17.000,00			
2021-00-00	RECEITAS DE PRECATOS DE OUTROS		62.000,00		
2021-00-01	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	20.000,00			20.000,00
2021-00-02	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	42.000,00		48.000,00	
2021-00-03	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	50.000,00			50.000,00
2021-00-04	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	30.000,00			30.000,00
2021-00-05	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	20.000,00			20.000,00
2021-00-06	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-07	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-08	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-09	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-10	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-11	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-12	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-13	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-14	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-15	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-16	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-17	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-18	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-19	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-20	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-21	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-22	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-23	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-24	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-25	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-26	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-27	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-28	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-29	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-30	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-31	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-32	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-33	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-34	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-35	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-36	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-37	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-38	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-39	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-40	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-41	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-42	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-43	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-44	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-45	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-46	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-47	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-48	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-49	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00
2021-00-50	PRECATOS DE OUTROS DE OUTROS	10.000,00			10.000,00

TOTAL RECEITAS 2.070.000,00

COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

RECURSO GERAL DA PREVISÃO

DENOMINAÇÃO

CODIGO	EXPLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	CATEGORIA
25.0000000	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00			
25.1000000	COMISSÃO DA DIVISÃO DE FISCALIAÇÃO	115.000,00			
25.1000000	OUTROS GASTOS E OBRIGACIONAIS	5.000,00			
25.1000000	OUTROS GASTOS CORRENTES		183.000,00		
25.1000000	APLICAÇÕES DIRETAS	183.000,00			
25.1000000	JUSTIÇA CIVIL	18.000,00			
25.1000000	ATENDIMENTO DE CASOS	16.000,00			
25.1000000	EXERCÍCIOS E GASTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
25.1000000	OUTRAS ATIVIDADES PESSOAIS	5.000,00			
25.1000000	OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS-PÉSSOAS JURÍDICAS	80.000,00			
25.1000000	CARGOS, PROFISSÕES E OUTROS	65.000,00			
25.1000000	GASTOS DE CAPITAL		450.000,00		
25.1000000	INVESTIMENTOS		1.000,00		
25.1000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00			
25.1000000	EXERCÍCIOS E GASTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
25.1000000	PROFISSÕES E OUTROS	40.000,00			
25.1000000	PROFISSÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS-PÉSSOAS JURÍDICAS	39.000,00			
25.1000000	SERVÍCIOS DE GRÁFICA, ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO				1.770.000,00
25.1000000	GASTOS CORRENTES		1.136.000,00		
25.1000000	MATERIAL DE MANUTENÇÃO SIMILAR		582.900,00		
25.1000000	SERVÍCIOS JURÍDICOS	582.900,00			
25.1000000	SERVÍCIOS JURÍDICOS E MANUTENÇÃO DE FISCALIAÇÃO CIVIL	418.000,00			
25.1000000	OUTROS GASTOS JURÍDICOS	97.900,00			
25.1000000	OUTROS GASTOS JURÍDICOS-PÉSSOAS JURÍDICAS	25.000,00			
25.1000000	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	50.000,00			
25.1000000	OUTROS GASTOS CORRENTES		574.000,00		
25.1000000	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	40.000,00			
25.1000000	CONTRIBUTIVOS	40.000,00			
25.1000000	APROVISÃO DE CONTAS	538.000,00			
25.1000000	SUBVENÇÃO	7.000,00			
25.1000000	PROFISSÃO DE CASO	127.000,00			
25.1000000	EXERCÍCIOS E GASTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00			
25.1000000	OUTROS SERVIÇOS JURÍDICOS-PÉSSOAS JURÍDICAS	56.000,00			

PL. DE BANCARIA ORDENADO 2002

RESUMO GERAL DA DESPESA

PERIODO - 2002

CODIGO	DESCRIÇÃO	A DESP REALIZADA	DES-ORÇAMENTO	ELEMENTO	CANCELADO
000000000	CURSO DE BANCARIA-PESSOA				
000000000	DEPÓSITO DE CAPITAL	286.000,00		563.950,00	
000000000	DEPÓSITOS		563.950,00		
000000000	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	358.950,00			
000000000	DEPÓSITO EM BANCOS	327.750,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	13.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				7.774.150,00
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS			1.173.800,00	
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS		1.524.800,00		
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.584.800,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	797.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	202.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	56.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	72.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	4.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	500,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS		1.827.000,00		
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.827.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	400.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.100,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.000.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	300.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	11.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	110.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	10.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	320.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	10.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS		500.750,00	180.250,00	
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	580.250,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	400.500,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS	1.000,00			
000000000	DEPÓSITOS E BANCOS				1.775.000,00

FUNDO DE APOIO À EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP						
EXERCÍCIO - 2020						
CODIGO	ESPECIFICACAO	RUBRICAS SUBRUBRICAS	RESOLUCAO	ELEMENTO	CLASSIFICACAO	
00000000000000000000	DESPESAS CORRENTES					1.658.500,00
00000000000000000000	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			325.000,00		
00000000000000000000	PRECATORIOS DIRETOS		325.000,00			
00000000000000000000	VALORES DE PAGAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL		640.000,00			
00000000000000000000	OUTROS PRECATORIOS PATRONAIS		145.000,00			
00000000000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		35.000,00			
00000000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			830.500,00		
00000000000000000000	INDICADORES DIRETOS		830.500,00			
00000000000000000000	DESPESAS-CIVIL		18.000,00			
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO		285.000,00			
00000000000000000000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		11.000,00			
00000000000000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA-FÍSICA		175.000,00			
00000000000000000000	REPRESENTACAO DEPENDENTE		10.000,00			
00000000000000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA-JURÍDICA		250.000,00			
00000000000000000000	COMUNICACAO		40.000,00			
00000000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.100,00	87.100,00	
00000000000000000000	INVESTIMENTOS					
00000000000000000000	APLICACOES FINANCEIRAS		87.100,00			
00000000000000000000	OPRAS E INSTALACOES		23.500,00			
00000000000000000000	CONDOMINIOS E MANUTENCAO PATRIMONIAL		63.600,00			
00000000000000000000	DESPESAS DE MANUTENCAO SOCIAL				275.500,00	
00000000000000000000	DESPESAS CORRENTES				247.400,00	
00000000000000000000	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS			82.100,00		
00000000000000000000	PRECATORIOS DIRETOS		62.100,00			
00000000000000000000	VEICULOS E VEICULOS FINANCIADOS-CIVIL		49.000,00			
00000000000000000000	PRECATORIOS PATRONAIS		11.100,00			
00000000000000000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		7.000,00			
00000000000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			165.000,00		
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO		107.000,00			
00000000000000000000	PASSAGENS SOCIAIS		27.000,00			
00000000000000000000	PRECATORIOS DIRETOS		20.000,00			
00000000000000000000	DESPESAS-CIVIL		4.000,00			
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00			
00000000000000000000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO					
00000000000000000000	AD		2.000,00			
00000000000000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA-FÍSICA		5.000,00			
00000000000000000000	REPRESENTACAO DEPENDENTE					
00000000000000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA-JURÍDICA		11.000,00			

MUNICÍPIO DE MARAPESA - DEZEMBRO 2002					
RESUMO GERAL DA DESPESA					
EXERCÍCIO - 2002					
CODIGO	ESPECIFICADO	LINEAS SUBLINEAS	DESUBORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
0000000000	DESEMBOLSOS DE CAPITAL			25.400,00	
0000000000	PARCELAMENTOS		25.400,00		
0000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.400,00			
0000000000	IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	25.400,00			
0000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	IMDE	4.500,00			
TOTAL DA DESPESA					9.880.000,00

PAG.: 0009

1. FÓRTE SUPREMACIA (ARREPENDI) 2002

INDICACIONÁRIO DE RESULTADO DE DESPESAS SEGUINDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

2. DESPESAS - 2002

3. PERÍODO DE REGISTRO DO ROL DO BOM, DE 04/02/85 - Lei N.º 4.370-64 RESEN I

REVENHA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
REVENHA CORRENTE			
TÍTULO 1 - RECEITA	1.831.850,00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.801.200,00
REVENHA PATRIMÔNIAL	22.000,00	JURO E ENCARGOS DE DÍVIDA	115.000,00
REVENHA DE SERVIÇOS	60.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.104.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.810.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00		
	9.161.850,00		8.020.700,00
		DEPÓSITO	1.141.150,00
	9.161.850,00		9.161.850,00
REVENHA DE CAPITAL	1.541.150,00		
REVENHA DE TÍTULOS	1.541,00	INVESTIMENTOS	1.384.200,00
COMPENSAÇÃO DE JUROS	386.000,00	AMORTIZADOS DE DÍVIDA	419.000,00
	686.150,00		1.803.200,00
	1.541.150,00		1.803.200,00
	RESEN I		
		DESPESAS CORRENTES	8.020.700,00
	9.161.850,00	DESPESAS CAPITAL	1.803.200,00
	886.150,00	DESPESAS CAPITAL	0,00
	9.350.000,00	TOTAL	9.350.000,00

L.P.M. DE GUATEMALA EJERCICIO 2002

SUBSIDIO DEPENDENCIA DE LOS RECURSOS DE LAS EMPRESAS POR FUNDOS DE GOBIERNO

EJERCICIO - 2002

CONCEPTO - 00000000

FUENTES DE RECURSOS		FONDOS DE GOBIERNO	
TIPO	VALOR	TIPO	VALOR
RENTAS CORRIENTES			
RENTA TRIBUTARIA	1.654.000,00	LEGISLATIVA	300.000,00
RENTA PATRIARCAL	50.000,00	AMBULATORIO	1.075.000,00
RENTA DE SERVICIOS	350.000,00	SEGURIDAD PUBLICA	50.000,00
RENTAS CORRIENTES	6.870.000,00	ASISTENCIA SOCIAL	241.500,00
RENTAS CORRIENTES	48.000,00	PROTECCION SOCIAL	389.100,00
		SAUDE	1.755.000,00
		EDUCACION	2.579.350,00
		CULTURA	281.500,00
		ORGANISMO	1.161.450,00
		FINANCIAMIENTO	150.000,00
		DESARROLLO	50.000,00
		DESARROLLO TECNICO	170.500,00
		DESARROLLO LABORAL	221.500,00
		EMBARCOS ESPECIALES	627.000,00
	9.101.050,00		9.050.000,00
RENTAS DE CAPITAL			
RENTA DE CAPITAL	151.150,00		
RENTA DE CAPITAL	546.000,00		
	697.150,00		
INCL. DE RESERVA	2.850.000,00	FONDO DE DESARROLLO	2.850.000,00

PAG. 0011

ORÇAMENTO

PLM DE SUCESSORA ORÇAMENTO 2002

PARTICIPAÇÃO FUNDACIONAL - RECEITA E DESPESA CONSOLIDADAS OFIC.

EXERCÍCIO - 2002

DESCRIÇÃO DA	TOTAL AS FORTES	%	DESCRIÇÃO DA	TOTAL AS FORTES	%
RECEITAS CORRENTES	9.161.000,00	93,01	DESPESAS CORRENTES	8.000.700,00	81,421
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.036.000,00	10,55	FINANÇAS E EMPRÉSTIMOS RECEBIDOS	1.001.000,00	10,152
RECEITA	1.273.380,00	12,92	APLICAÇÕES DIRETAS	3.001.000,00	30,011
INFORMES SOBRE A PATRIMÔNIO E A PASSIVA	837.800,00	8,57	APROVEITAMENTO E RESERVAS	336.500,00	3,337
PROPOSTA SOBRE A PATRIMÔNIO E A PASSIVA	100.000,00	1,02	FUNDEOS	22.000,00	0,221
IMPOSTO	837.800,00	8,57	CONTABILIZADO POR TERMO DETERMINADO	21.000,00	0,211
TAXAS PELA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	122.000,00	1,24	SALÁRIO FAMILIA	600,00	0,001
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	272.000,00	2,75	OBJETIVOS E VANTAGENS FINAN-PES-CIVIL	2.581.000,00	25,821
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	770.000,00	7,85	OBJETIVOS PATRIMONIAIS	590.000,00	5,891
CONTRIBUIÇÃO DE IMPURTA	120.000,00	1,23	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	120.000,00	1,201
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	0,30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	1,151
PROFITOS DE VARIÁVEIS-FUNDAÇÕES	30.000,00	0,30	APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	1,151
JUROS E TÍTULOS DE FUNDOS	20.000,00	0,20	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.000,00	1,101
RENTAS DE SERVIÇOS	10.000,00	0,10	OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,051
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,10	OUTROS DESPESAS CORRENTES	4.104.000,00	41,041
EDUCAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	0,10	UNIVERSITARIAS A ESTÁGIO E AO DIST.FUNDEI	300.000,00	3,001
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.800.000,00	69,84	CONTRIBUIÇÃO FUNDEF (LEI 7804/96 ART.10)I	450.000,00	4,501
TRANSFERÊNCIAS INTERMUNICIPALIS	4.228.000,00	42,87	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	3,701
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	2.025.000,00	20,56	TRANSFER. INST.PROFESS. S.FINAN LUCRATIVAS	150.000,00	1,501
TRANSFERÊNCIAS DO PARADO	2.203.000,00	22,51	SUBVENÇÕES RECEBIDAS	10.000,00	0,101
TRANSFERÊNCIAS DE GOVERNOS	800.000,00	8,10	TRANSFER. INST.FUNDEI-DESENVOLVIMENTOIS	45.000,00	0,451
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS	500.000,00	5,10	QUANTIFIQUEIS	40.000,00	0,401
TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS	528.000,00	5,39	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000.000,00	20,001
TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS DE APOIO	20.000,00	0,20	CONTRATAÇÃO POR TERMO INTERMEDIÁRIO	3.000,00	0,031
OUTROS TÍTULOS DE FUNDOS	400.000,00	4,00	OBJETIVOS-CIVIL	70.000,00	0,701
RENTAS DE SERVIÇOS	20.000,00	0,20	FINANÇAS E EMPRÉSTIMOS	1.000.000,00	10,001
CONTRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,20	PREVIDENTES E DESPESAS COM LICENCIAMENTO	91.500,00	0,911
INFORMES	20.000,00	0,20	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	0,151
RENTAS	20.000,00	0,20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	420.000,00	4,201
RENTAS DA DÍVIDA	170.000,00	1,70	PROVIDENTES E DESPESAS COM LICENCIAMENTO	20.000,00	0,201
SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000,00	0,01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.250.000,00	12,501
TAXAS DE APROVAÇÃO	110.000,00	1,10	CONTRATOS	25.000,00	0,251
TAXAS DE APROVAÇÃO	110.000,00	1,10	EMPENHOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUIÇÃO	25.000,00	0,251
RENTAS DE CAPITAL	680.000,00	6,95	DESPESAS DE CAPITAL	1.820.000,00	18,201
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	INVESTIMENTOS	1.080.000,00	10,801
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000,00	12,901
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	JUROS E ENCARGOS	1.120.000,00	11,201
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	EMPRESTIMOS E VANTAGENS FINANCIARIAS	140.000,00	1,401
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	200.000,00	2,001
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	APLICAÇÕES DIRETAS	910.000,00	9,101
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL PESSOAL	400.000,00	4,001
AMORTIZ. DE EMPRÉSTIMOS	142.150,00	1,44			

999,9999

PLANO

PLANO DE CONTA DE RENDAS DO EXERCÍCIO DE 2007					
CATEGORIA DE DESPESA - CONSOLIDACAO GERAL					
REVENHO - 2007					
Y	Y	Y	Y	Y	Y
00000	ESPECIFICACAO	0000000000	IMPDO ELEMENTO	000000	CATEGORIA ECONOMICA
Y	Y	Y	Y	Y	Y
000000	DESPESAS CORRENTES				3.020.700,00
000000	DESPESAS E DIVIDAS SOCIAS				3.601.000,00
000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.601.000,00		
000000	AFONTOAMANTOS E REVENHOS	308.500,00			
000000	RENTAS	42.000,00			
000000	CONTABILIZACAO DE IMPEDIMTOS DEPENDENTES	21.000,00			
000000	VALUACAO PATRIMONIAL	600,00			
000000	VALORIZACAO E VARIACAO FUNDOS-RES-CIVIL	2.661.000,00			
000000	CONTRACAO PATRIMONIAL	58.300,00			
000000	OUTRAS DESPESAS VARIACAO RESERVA CIVIL	129.800,00			
000000	IMPOSTOS E TAXAS DE DIVIDA				115.000,00
000000	VALORES DE FORETAS			115.000,00	
000000	IMPOSTOS SOBRE A DIVIDA DO TRIBUTACAO	110.000,00			
000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO DO CONTRATO	5.000,00			
000000	IMPOSTOS SOBRE DESPESAS CORRENTES				6.101.500,00
000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E SOBRE O CONTRATO			220.000,00	
000000	CAMPANHAS PUBLICAS (LIMITE DE 2% DO REV. L.)	650.000,00			
000000	OUTRAS CONTRIBUCOES	370.000,00			
000000	TRANSFERENCIA DE PATRIMONIO SOCIAL LOCALIZACAO			157.000,00	
000000	TRANSFERENCIAS SOCIAIS	10.000,00			
000000	TRANSFERENCIA TRIBUTACAO SOCIALIZACAO			48.000,00	
000000	CONTRIBUCOES	48.000,00			
000000	VALORES DE FORETAS			3.079.500,00	
000000	CONTRACAO DE TERMO DEPENDENTES	3.000,00			
000000	OUTROS-CIVIL	94.500,00			
000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.024.500,00			
000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.500,00			
000000	SERVICIOS DE CONSUMO	15.000,00			
000000	OUTROS SERVICIOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	42.500,00			
000000	ARRETIPOS INDETERMINADOS	20.000,00			
000000	OUTROS SERVICIOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
	TOTAL		1.380.500,00		
000000	CONTRIBUCOES		55.000,00		
000000	CONTRIBUCOES PATRIMONIAIS E CONTRIBUCOES		25.000,00		
000000	TRANSFERENCIA DE OUTROS				1.325.500,00
TOTAL					

P.M. DE QUARANTA GRUPO 2002

FUNÇÃO DE TRABALHO NO GOVERNO

ADMINISTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO - 2002

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000	LEGISLATIVA	70.000,00	260.000,00	330.000,00
010031000	ACTO LEGISLATIVA	70.000,00	255.000,00	325.000,00
010031025	ACTO LEGISLATIVA	70.000,00	235.000,00	305.000,00
010271000	PREVIDENCIA BASICA		5.000,00	5.000,00
010271041	PREVIDENCIA OFICIAL - CARTA MUNDO		5.000,00	5.000,00
04000000	ADMINISTRACAO	39.500,00	1.016.100,00	1.055.600,00
040120000	ADMINISTRACAO GERAL	17.500,00	858.600,00	876.100,00
040120032	ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	803.500,00	805.500,00
040120059	COMUNICACAO SOCIAL	15.500,00	35.100,00	50.600,00
040124000	CONTROLE INTERNO	3.000,00	146.500,00	149.500,00
040125000	CONTROLE EXTERNO	19.000,00	31.000,00	50.000,00
040125011	DEF. DIR. DA ORÇAO E DO ANUENTE	19.000,00	31.000,00	50.000,00
06000000	SEGURANCA PUBLICA		29.000,00	29.000,00
060100000	POLICIAAMENTO		29.000,00	29.000,00
060101101	POLICIAAMENTO CIVIL		10.500,00	10.500,00
060101102	POLICIAAMENTO MILITAR		18.500,00	18.500,00
09000000	ASSISTENCIA SOCIAL	28.400,00	36.100,00	64.500,00
090120000	ADMINISTRACAO GERAL	4.500,00	59.100,00	63.600,00
090120032	ADMINISTRACAO GERAL	4.500,00	59.100,00	63.600,00
TOTAL				

YCEDEC

PLANO DE BURELHAS ORÇAMENTO 2002

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMA-PROJETOS E ATIVIDADES						
EXERCÍCIO - 2002						
	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES		TOTAL
000241000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1	21.900,00	43.000,00		66.900,00
000241120	APPAR ASSISTENCIAL AO IDOSO	1	23.900,00	43.000,00		66.900,00
000242000	ASSISTÊNCIA AO PORT. DE DEFICIÊNCIA	1		48.000,00		48.000,00
000242121	ATENÇÃO À PESSOA PORT. DE DEF. FÍSICA	1		48.000,00		48.000,00
000247000	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1		66.000,00		66.000,00
000247122	APPAR ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOL.	1		66.000,00		66.000,00
090000000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1		399.100,00		399.100,00
090700000	IMPROVIDÊNCIA DO REGIME ESTABELECIDO	1		399.100,00		399.100,00
090701001	TRIBUTOS E PENSÕES/RETRAS - ESTABELECIDO	1		399.100,00		399.100,00
100000000	SUADE	1	87.100,00	1.688.500,00		1.775.600,00
100120000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		263.000,00		263.000,00
100120052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1		263.000,00		263.000,00
100300000	SANTIDADE BÁSICA	1		135.000,00		135.000,00
100301000	ASSISTÊNCIA HOMICULAR DE SAUDE	1		55.000,00		55.000,00
100301200	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1		60.000,00		60.000,00
100302000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1	72.100,00	1.190.000,00		1.262.100,00
100302210	ATEND. AMBU. EMERGENC E HOSPITALAR	1	72.100,00	1.190.000,00		1.262.100,00
100303000	INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	1	15.000,00	65.500,00		80.500,00
100303200	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	15.000,00	65.500,00		80.500,00
100306000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1		5.000,00		5.000,00
100306250	ASPTOS ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1		5.000,00		5.000,00

696.2 2002

MUN. DE GUARAPESIA EXERCÍCIO 2002						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						
REPRESENTATIVO DA DESPESA POR FUNDOS, SUB-FUNDO E PROGRAMA POR PROJETOS E ATIVIDADES						
EXERCÍCIO - 2002						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
12000000	DEPESAS	294.350,00	2.705.000,00	7.979.350,00		
12002000	MANUTENCAO GERAL	5.000,00	329.000,00	334.000,00		
12002002	MANUTENCAO GERAL	5.000,00	329.000,00	334.000,00		
120061000	ENSINO FUNDAMENTAL	61.200,00	2.101.500,00	2.162.700,00		
120061251	ALIMENTACAO ESCOLAR		212.500,00	212.500,00		
120061403	EDUCACAO FUNDAMENTAL	8.200,00	1.591.000,00	1.599.200,00		
120061407	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00	298.000,00	351.000,00		
120061426	TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS ESCOLARES		12.000,00	12.000,00		
120064000	EDUCACAO INFANTIL	238.150,00	275.500,00	513.650,00		
120064031	ALIMENTACAO ESCOLAR		91.500,00	91.500,00		
120064401	EDUCACAO INFANTIL	31.150,00	183.000,00	214.150,00		
120064402	ESPECIFICACAO DE MATERIAIS ESCOLARES	177.000,00		177.000,00		
120090000	CULTURA	67.000,00	294.500,00	361.500,00		
120092000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	67.000,00	294.500,00	361.500,00		
120092471	EXIBICAO, AUDIOVISUAL, TEATRO E CULTURA	67.000,00	294.500,00	361.500,00		
120093000	JORNALISMO	354.750,00	806.500,00	1.161.250,00		
120093200	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	141.000,00	151.000,00		
120093202	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	141.000,00	151.000,00		
120451000	LIMPEZA E MANUTENCAO URBANA	331.150,00		331.150,00		
120451301	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	39.000,00		39.000,00		
120451306	ILUMINACAO PUBLICA	105.150,00		105.150,00		
120451307	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	61.000,00		61.000,00		
120451315	PARQUE-CIDADES URBANAS	126.000,00		126.000,00		
TOTAL						

POC280

PLANO DE QUANTIAÇÃO (ORÇAMENTO 2002)

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO - 2002

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
150402000	150402000	13.800,00	665.500,00	679.300,00
150402501	150402501		204.000,00	204.000,00
150402504	150402504	13.800,00	199.500,00	212.300,00
150402528	150402528		39.500,00	39.500,00
150402529	150402529		160.000,00	160.000,00
150402527	150402527		65.500,00	65.500,00
160000000	160000000	150.000,00		150.000,00
160402000	160402000	150.000,00		150.000,00
160402515	160402515	150.000,00		150.000,00
170000000	170000000	57.000,00	37.000,00	94.000,00
170502000	170502000	57.000,00	37.000,00	94.000,00
170502611	170502611	57.000,00	37.000,00	94.000,00
180000000	180000000		17.000,00	17.000,00
180501000	180501000		17.000,00	17.000,00
180501615	180501615		17.000,00	17.000,00
200000000	200000000	30.000,00	105.900,00	135.900,00
200300000	200300000	15.000,00	33.400,00	48.400,00
200300661	200300661	15.000,00	33.400,00	48.400,00
200302000	200302000	15.000,00	70.500,00	85.500,00
200302601	200302601	15.000,00	20.000,00	35.000,00
TOTAL				

PAG. 1 0004

R.P. DE GUARAPESIA ORÇAMENTO 2002

PROGRAMA DE TRAMITADO DO GOVERNO

ADMINISTRATIVO DA DESPESA POR FUNDOS, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMA POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO - 2002

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20000000	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL		52.500,00	52.500,00
20000000	IDENTIFICACOES		18.000,00	18.000,00
20072000	TELECOMUNICACOES		18.000,00	18.000,00
20072009	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		18.000,00	18.000,00
20090000	TRANSPORTE		170.500,00	170.500,00
20090000	TRANSPORTE MUCIARIQ		170.500,00	170.500,00
20090009	TENTATIVAS RODOVIARIAS URBANAS		17.000,00	17.000,00
20090010	ESTRADAS VICINAIS		153.500,00	153.500,00
20090000	DESEMPHO E LAZER	200.000,00	107.500,00	307.500,00
20091000	DESEMPHO DE REBOHEMO	200.000,00	107.500,00	307.500,00
20091720	DESEMPHO DE REBOHEMUS	200.000,00	107.500,00	307.500,00
20090000	DESEMPHO ESPECIAIS	449.000,00	160.000,00	609.000,00
20091000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	449.000,00	115.000,00	564.000,00
20091002	SERV DIV INT COM COM JUST FINANCI	309.000,00	100.000,00	409.000,00
20091004	SERV DIV INT PART C-BISI FREQ SOCIA	110.000,00	15.000,00	125.000,00
20090000	OUTROS DESEMPHO ESPECIAIS		65.000,00	65.000,00
20094000	CONT PUNH FAT SERV PUBLICO - FASEP		65.000,00	65.000,00
	TOTAL	1.809.300,00	8.020.700,00	9.850.000,00

PLANO DE GABINETE PROVEDO 2002

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

ADMINISTRATIVO DA DESPESA POR FUNDOS, SUBFUNCOES E PROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

EXERCICIO - 2002

ORÇAO	ESPECIFICACAO	CURRENTES	CAPITAL	TOTAL
10000	000000000000000000	260.000,00	70.000,00	330.000,00
10000	0001	225.000,00	70.000,00	325.000,00
10000	0001	225.000,00	70.000,00	325.000,00
10000	0001	5.000,00		5.000,00
10000	0001	5.000,00		5.000,00
10000	000000000000000000	1.016.100,00	39.500,00	1.055.600,00
10000	0001	808.600,00	17.500,00	856.100,00
10000	0001	808.600,00	2.000,00	805.500,00
10000	0001	25.100,00	15.500,00	50.600,00
10000	0001	146.500,00	3.000,00	149.500,00
10000	0001	146.500,00	3.000,00	149.500,00
10000	0001	31.000,00	19.000,00	50.000,00
10000	0001	31.000,00	19.000,00	50.000,00
10000	000000000000000000	29.000,00		29.000,00
10000	0001	29.000,00		29.000,00
10000	0001	10.500,00		10.500,00
10000	0001	18.500,00		18.500,00
10000	000000000000000000	216.100,00	23.400,00	244.500,00
10000	0001	59.100,00	4.500,00	63.600,00
	TOTAL			

P.M. DE GUANESIMA ORÇAMENTO 2002

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

REPRESENTATIVO DA PESQUISA POR FLUXOS, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

EXERCÍCIO - 2002

	ESPECIFICAÇÃO		COMENTES	CAPITAL	TOTAL
00000	0521	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.100,00	4.500,00	63.600,00
00024	0001	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.000,00	23.900,00	66.900,00
00024	1201	ATEND. ASSISTENCIAL AO IDOSO	43.000,00	23.900,00	66.900,00
00024	0001	ASSISTÊNCIA AO PORT. DE DEFICIÊNCIA	48.000,00		48.000,00
00024	1211	ATENÇÃO A PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA	48.000,00		48.000,00
00024	0001	ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	66.000,00		66.000,00
00024	1211	ATEND. ASS. À CRIANÇA E AO ADOL.	66.000,00		66.000,00
00000	0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL	399.100,00		399.100,00
00022	0001	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	399.100,00		399.100,00
00022	1811	INATIVOS E PENSIONISTAS - ESTATUAR	399.100,00		399.100,00
00000	1001	SUAS SAÚDE	1.658.500,00	87.100,00	1.745.600,00
00012	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00		263.000,00
00012	0521	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00		263.000,00
00031	0001	ATENÇÃO BÁSICA	135.000,00		135.000,00
00031	2001	ASSISTÊNCIA Domiciliar DE SAÚDE	55.000,00		55.000,00
00031	2301	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	80.000,00		80.000,00
00032	0001	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.190.000,00	72.100,00	1.262.100,00
00032	2101	ATEND. AMPL. EXTERNAS E HOSPITALAR	1.190.000,00	72.100,00	1.262.100,00
00033	0001	ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE	80.500,00	15.000,00	95.500,00
00033	2951	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	65.500,00	15.000,00	80.500,00
00033	0001	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00		5.000,00
		TOTAL			

ORÇEZVA

PLA. DE GUBERNIA ORÇAMENTO 2002

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FUNÇÃO - 0502

		ESPECIFICAÇÃO	CONJUNTES	CAPITAL	TOTAL	
1	050100					
1	100203	2501	ASSIST. ALTERNATIVA E MULTICIDAD	5.000,00		5.000,00
1						
1						
1						
1	100203	0003	FUNDAÇÃO	2.705.000,00	274.330,00	2.979.330,00
1						
1	120122	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.000,00	5.000,00	334.000,00
1	120122	0501	ADMINISTRAÇÃO GERAL	329.000,00	5.000,00	334.000,00
1						
1	120301	0001	ENSINO FUNDAMENTAL	2.101.500,00	61.200,00	2.162.700,00
1	120301	2511	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	212.500,00		212.500,00
1	120301	4001	ENSINO FUNDAMENTAL	1.591.000,00	8.200,00	1.599.200,00
1	120301	4071	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT	336.000,00	53.000,00	339.000,00
1	120301	4001	TREINAMENTO/PROF. ENS FUNDAMENT	12.000,00		12.000,00
1						
1	120305	0001	EDUCAÇÃO INFANTIL	274.500,00	208.150,00	482.650,00
1	120305	2511	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	91.500,00		91.500,00
1	120305	4011	EDUCAÇÃO INFANTIL	183.000,00	31.150,00	214.150,00
1	120305	4021	REF. MERCA. ALGAS ESCOL. EDUC. INFANT		177.000,00	177.000,00
1						
1						
1						
1	120309	0001	CULTURA	294.500,00	67.000,00	361.500,00
1						
1	120309	0001	BIBLIOTECA CULTURAL	294.500,00	67.000,00	361.500,00
1	120309	4711	MUSEU, BOLIJET, TEATROS E GEN CULTU	294.500,00	67.000,00	361.500,00
1						
1						
1						
1	150009	0001	URBANISMO	806.500,00	354.950,00	1.161.450,00
1						
1	150100	0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	10.000,00	151.000,00
1	150122	0501	ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.000,00	10.000,00	151.000,00
1						
1	150409	0001	INFRA-ESTRUTURA URBANA		331.150,00	331.150,00
1	150451	5011	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		39.000,00	39.000,00
1						
		TOTAL				

09/2004

JP.M. DE GUARANIESTA ORÇAMENTO 2002

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO - 2002

	CURSO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
150451	5061	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		103.150,00	103.150,00
150451	5071	PRACAS, PARQUES E JARDINS		63.000,00	63.000,00
150451	5101	INSTALAÇÕES URBANAS		126.000,00	126.000,00
150452	0001	SERVIÇOS URBANOS	665.500,00	13.800,00	679.300,00
150452	5011	VIAS E LAZER/ÁREAS URBANAS	204.000,00		204.000,00
150452	5041	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	170.500,00	13.800,00	212.300,00
150452	5051	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	37.500,00		37.500,00
150452	5061	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.000,00		160.000,00
150452	5071	PRACAS, PARQUES E JARDINS	63.500,00		63.500,00
160400	0001	HABITABILIDADE		150.000,00	150.000,00
160402	0001	HABITABILIDADE URBANA		150.000,00	150.000,00
160402	5151	INSTALAÇÕES URBANAS		150.000,00	150.000,00
170000	0001	SANEAMENTO	37.000,00	59.000,00	96.000,00
170012	0001	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	37.000,00	59.000,00	96.000,00
170012	6111	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	37.000,00	59.000,00	96.000,00
180000	0001	CONTABILIDADE AMBIENTAL	17.000,00		17.000,00
180041	6151	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00		17.000,00
200000	0001	AGRICULTURA	103.900,00	30.000,00	133.900,00
TOTAL					

P.L. R. GARRAUSUA ORÇAMENTO 2002						
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO						
DEMONSTRATIVO DA RESPOSTA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS						
EXERCÍCIO - 2002						
CODIGO	ESPECIFICACAO	CURRENTES	CAPITAL	TOTAL		
200604 0002	DEFESA SANITARIA ANIMAL	33.400,00	15.000,00	48.400,00		
200604 6611	DEFESA SANITARIA ANIMAL	33.400,00	15.000,00	48.400,00		
200606 0091	EXTENSAO RURAL	72.500,00	15.000,00	87.500,00		
200606 6411	MEDICINIZACAO AGRICOLA	20.000,00	15.000,00	35.000,00		
200606 6681	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	52.500,00		52.500,00		
200600 0001	COMUNIDADES	18.000,00		18.000,00		
200722 0001	TELECOMUNICACOES	18.000,00		18.000,00		
200722 7091	SERVICIOS DE TELECOMUNICACOES	18.000,00		18.000,00		
200900 0001	CONTRABASTANTE	170.500,00		170.500,00		
200782 0001	TRANSPORTE RODOVIARIO	170.500,00		170.500,00		
200782 5091	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	17.000,00		17.000,00		
200782 7101	ESTRADAS VICINAIS	153.500,00		153.500,00		
200900 0001	DESPORTO E LAZER	107.500,00	220.000,00	327.500,00		
200811 0001	DESPORTO DE BAMBINEIRO	107.500,00	220.000,00	327.500,00		
200811 7001	DESPORTO DE BAMBINEIROS	107.500,00	220.000,00	327.500,00		
200900 0001	CARGOS ESPECIAIS	180.000,00	449.000,00	629.000,00		
200840 0001	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	115.000,00	449.000,00	564.000,00		
200843 3021	SERV DIV INT COM CON INSA FINANCIER	100.000,00	339.000,00	439.000,00		
200843 3041	SERV DIV INT COM CONSIST PREV SOCIA	15.000,00	110.000,00	125.000,00		
TOTAL						

0001245

PLAN. DE GARANTIA ORÇAMENTO 2002						
ADMINISTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS						
EXERCÍCIO - 2002						
	ESPECIFICAÇÃO	ORÇARIO	VINCULADO		TOTAL	
010000	0001 LEGISLATIVA	330.000,00			330.000,00	
010001	0001 AÇÃO LEGISLATIVA	325.000,00			325.000,00	
010001	0251 AÇÃO LEGISLATIVA	325.000,00			325.000,00	
010001	0001 PREVIDENCIA SOCIAL	5.000,00			5.000,00	
010001	0411 PREVIDENCIA SOCIAL - CAMPA MUNIC	5.000,00			5.000,00	
040000	0001 ADMINISTRATIVO	1.055.600,00	52.000,00		1.055.600,00	
040012	0001 ADMINISTRACAO GERAL	836.100,00			836.100,00	
040012	0521 ADMINISTRACAO GERAL	805.500,00			805.500,00	
040012	0791 COMUNICACAO SOCIAL	50.600,00			50.600,00	
040014	0001 CONTROLE INTERNO	97.500,00	52.000,00		149.500,00	
040014	0560 CONTROLE INTERNO	97.500,00	52.000,00		149.500,00	
040022	0001 DIREITOS INDIVIDUAIS E DIFUSOS	50.000,00			50.000,00	
040022	0111 DEF UTR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	50.000,00			50.000,00	
080000	0001 SEGURANCA PUBLICA	29.000,00			29.000,00	
080001	0001 POLICIA MILITAR	29.000,00			29.000,00	
080001	1011 POLICIA MILITAR CIVIL	10.500,00			10.500,00	
080001	1021 POLICIA MILITAR MANTEN	18.500,00			18.500,00	
090000	0001 ASSISTENCIA SOCIAL	152.500,00	91.000,00		244.500,00	
090012	0001 ADMINISTRACAO GERAL	65.600,00			65.600,00	
090012	0521 ADMINISTRACAO GERAL	65.600,00			65.600,00	
TOTAL						

PAG.: 0001

PREÇOS

PLANO DE MANUTENÇÃO ORÇAMENTO 2002						
ADMINISTRATIVO DA SAÚDE POR FUNDO, SUB-FUNDO E PROGRAMAS - CATEGORIA VINCULO COM OS RECURSOS						
EXERCÍCIO - 2002						
000000	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO	VALUADO	TOTAL		
080241 0001	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	23.900,00	43.000,00	66.900,00		
080241 1201	APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO	23.900,00	43.000,00	66.900,00		
0902 02 0001	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		48.000,00	48.000,00		
0902 02 1201	APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		48.000,00	48.000,00		
0902 03 0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	66.000,00		66.000,00		
0902 03 1201	APOIO ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLES.	66.000,00		66.000,00		
090000 0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL	399.100,00		399.100,00		
090000 0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL	399.100,00		399.100,00		
090000 0001	PREVIDÊNCIA SOCIAL	399.100,00		399.100,00		
100000 0001	SAÚDE	1.687.100,00	58.500,00	1.745.600,00		
100122 0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00		263.000,00		
100122 0501	ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.000,00		263.000,00		
100341 0001	ATENDIMENTO BÁSICO	135.000,00		135.000,00		
100341 2001	ASSISTÊNCIA Domiciliar de SAÚDE	55.000,00		55.000,00		
100341 2501	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	80.000,00		80.000,00		
100352 0001	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.262.100,00		1.262.100,00		
100352 2101	ATEND. AMPLA ESCOPO E HOSPITALAR	1.262.100,00		1.262.100,00		
100305 0001	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	58.500,00	80.500,00		
100305 2401	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	22.000,00	58.500,00	80.500,00		
100306 0001	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00		5.000,00		
100306 2501	ASSIST. ALIMENTAR E NUTRICIONAL	5.000,00		5.000,00		
TOTAL						

0012275

P.M. DE GUARANIQUERA 2002

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNDOES, SUB-FUNCAO E PROGRAMAS - CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCICIO - 2002

FUNDO	ESPECIFICACAO	ORÇAMENTO	VINCULADO	TOTAL
120000	SUSTENTACAO	2.977.350,00		2.977.350,00
120122	ADMINISTRACAO GERAL	334.000,00		334.000,00
120122	0501 ADMINISTRACAO GERAL	334.000,00		334.000,00
120361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.162.700,00		2.162.700,00
120361	2511 ALIMENTACAO ESCOLAR	212.500,00		212.500,00
120361	4051 ENSINO FUNDAMENTAL	1.599.200,00		1.599.200,00
120361	4071 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	339.000,00		339.000,00
120361	4661 TREINAMENTO/PERFEILIZACAO PROF. ENS. FUNDAMENTAL	12.000,00		12.000,00
120365	EDUCACAO INFANTIL	482.650,00		482.650,00
120365	2511 ALIMENTACAO ESCOLAR	91.500,00		91.500,00
120365	4011 EDUCACAO INFANTIL	214.150,00		214.150,00
120365	4021 EXP. OFERTA MATER. ESCOL. EDUC. INFANTIL	177.000,00		177.000,00
120366	CULTURA	361.500,00		361.500,00
120366	0001 DIFUSAO CULTURAL	361.500,00		361.500,00
120366	4511 INSTRU. BIBLIOT. TERCEIROS E COM. CULTU	361.500,00		361.500,00
150000	MANUTENCAO	1.181.450,00		1.181.450,00
150122	ADMINISTRACAO GERAL	151.000,00		151.000,00
150122	0521 ADMINISTRACAO GERAL	151.000,00		151.000,00
150451	DIFUSAO CULTURAL URBANAS	331.150,00		331.150,00
150451	5011 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	39.000,00		39.000,00
150451	5061 ILUMINACAO PUBLICA	103.150,00		103.150,00
150451	5071 PRACAS, PARQUES E JARDINS	63.000,00		63.000,00
150451	5151 MANUTENCAO URBANAS	126.000,00		126.000,00
TOTAL				

FNC.: 0003

30/07/93

PLAN. DE GARANTIA ORCAMENTO 2002						
GERENCIAMENTO DA DESPESA POR FUNCOES, SUB-FUNCAO E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS						
EXERCICIO - 2002						
	Y	ESPECIFICACAO	Y	ORÇAMNTO	Y	VINCULADO
	Y		Y		Y	TOTAL
1	150402	0001	SERVICOS URBANOS	679.300,00		679.300,00
1	150402	5001	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	204.000,00		204.000,00
1	150402	5041	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	212.300,00		212.300,00
1	150402	5031	SERVICOS FUNERARIOS	39.500,00		39.500,00
1	150402	5060	ILUMINACAO PUBLICA	160.000,00		160.000,00
1	150402	5070	PARQUES, PAVILAOES E JARDINS	63.500,00		63.500,00
1						
1	160000	0001	OCUPABILIDADE	150.000,00		150.000,00
1						
1	160902	0001	INDUSTRIAS URBANAS	150.000,00		150.000,00
1	160902	5151	INDUSTRIAS URBANAS	150.000,00		150.000,00
1						
1	170000	0001	SANEAMENTO	96.000,00		96.000,00
1						
1	170012	0001	SANEAMENTO BASICO URBANO	96.000,00		96.000,00
1	170012	6111	SANEAMENTO BASICO URBANO	96.000,00		96.000,00
1						
1	180000	0001	AGRICULTURA	17.000,00		17.000,00
1						
1	180011	0001	PROTECAO E CONSERVACAO AGRICOLA	17.000,00		17.000,00
1	180011	6151	PROTECAO E PRESERVA DE ECO SISTEMAS	17.000,00		17.000,00
1						
1	200000	0001	AGRICULTURA	135.900,00		135.900,00
1						
1	200014	0001	DEFESA SANITARIA ANIMAL	48.400,00		48.400,00
1	200014	6811	DEFESA SANITARIA ANIMAL	48.400,00		48.400,00
1						
1	200016	0001	EXTENSAO RURAL	87.500,00		87.500,00
1	200016	6411	REABILITACAO AGRICOLA	35.000,00		35.000,00
1						
			TOTAL			

PAG.: 0004

RESUMO

PLANO DE BUDGETARIA ORÇAMENTO 2002

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNDO, SUB-FUNDO E PROGRAMA - CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO - 2002

FUNDO	ESPECIFICADA	ORÇAMENTO	VINCULADO	TOTAL
120000	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	52.500,00		52.500,00
120000	COOPERATIVIDADES	18.000,00		18.000,00
124720	TELECOMUNICAÇÕES	18.000,00		18.000,00
124720	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	18.000,00		18.000,00
126000	VIAGENS E DESPESAS	170.500,00		170.500,00
126000	VIAGENS E DESPESAS	170.500,00		170.500,00
126000	VIAGENS E DESPESAS	17.000,00		17.000,00
126000	VIAGENS E DESPESAS	153.500,00		153.500,00
127000	DESEMPENHO FUNDOS	327.500,00		327.500,00
127000	DESEMPENHO FUNDOS	327.500,00		327.500,00
128000	DESEMPENHO FUNDOS	629.000,00		629.000,00
128000	DESEMPENHO FUNDOS	564.000,00		564.000,00
128000	DESEMPENHO FUNDOS	439.000,00		439.000,00
128000	DESEMPENHO FUNDOS	125.000,00		125.000,00
128000	DESEMPENHO FUNDOS	65.000,00		65.000,00
128000	DESEMPENHO FUNDOS	65.000,00		65.000,00
	TOTAL	9.648.500,00	201.500,00	9.850.000,00

J.P.M. DE GARANHENS ORÇAMENTO 2002

CONSOLIDADA DA DESPESA POR PROJETOS
ORDEM NUMERICA

EXERCÍCIO - 2002

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0101.00100100251.001	CONST E OU APPLICACAO PREDIO CAMARA	50.000,00		50.000,00
0101.00100310251.002	ADQUIS DE EQUIPAMT PERMANENTE	20.000,00		20.000,00
0203.22000430251.005	ABERT DIV INT CONTRAT C/INST FINANCIARIAS	329.000,00		329.000,00
0203.22000430341.007	ABERT DA DIV ORÇ SISTEMA PREVID SOCIAL	110.000,00		110.000,00
0204.22000446111.008	ADQUISICAO DE EQUIP E MAT PERMANENTE			
0204.11501220521.009	ADQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00		10.000,00
0204.11504515011.010	PAVIMENTACAO EM VIAS E LOGRAD URBANOS	39.000,00		39.000,00
0204.11504515011.011	EXTENSAO DE ILUMINACAO PUBLICA	103.150,00		103.150,00
0204.11504515071.012	CONSTRUCAO/PAVIMENTACAO DE PRACAS E JARDINS	63.000,00		63.000,00
0204.11604828151.013	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	150.000,00		150.000,00
0204.11705126111.014	EXTENSAO DO SIST DE ESGOTAMENTO SANITARI	59.000,00		59.000,00
0205.11201202021.016	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00
0205.11203614071.019	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00		53.000,00
0205.11203654021.020	ORGAS E INSTALACOES	177.000,00		177.000,00
0205.11203654011.021	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31.150,00		31.150,00
0205.22706117201.022	ORGAS E INSTALACOES	220.000,00		220.000,00
0207.00001220521.023	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00
0208.11003022101.024	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13.600,00		13.600,00
0208.11003022101.025	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00
0208.11003022101.026	ORGAS E INSTALACOES	25.500,00		25.500,00
0207.00000411201.027	ORGAS E INSTALACOES	23.500,00		23.500,00
0204.22000404611.029	TERMINO CONSTRUÇÃO INSTAURACAO MUNICIPAL	13.000,00		13.000,00
0204.11504528041.030	MANUT ATIVID RE LIMPZA URBANA	12.800,00		12.800,00
0204.11504528041.031	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	1.000,00		1.000,00
0204.11504518151.032	INFRA ESTRUTURA PARA LOTAMENTOS URBANOS	126.000,00		126.000,00
0205.11203614031.034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	700,00		700,00
0205.11203624711.035	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00
0205.11203624711.036	ORGAS E INSTALACOES	65.000,00		65.000,00
0202.00401220591.037	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		15.500,00
0203.00401240751.038	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00
0206.11003052951.039	ADQUISICAO DE VEICULOS	15.000,00		15.000,00
0201.00401220521.040	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	2.000,00		2.000,00
0205.11203614031.041	ORGAS E INSTALACOES	4.500,00		4.500,00
0205.11203614031.042	ORGAS E INSTALACOES	3.000,00		3.000,00
0205.00402220111.043	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		19.000,00
TOTAL				

PLANO DE QUANTIA ORÇAMENTO 2002

CONSUMIDOR DA DESPESA FIN. ATIVIDADES
URGEN. (NUNQUA)

EXERCÍCIO - 2002

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
0101.00100310000.001	MANUTENCAO PESSOAL CIVIL DO P.O. LEGISLATIVO	125.000,00		125.000,00
0101.00100310000.002	MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA GERAL	129.000,00		129.000,00
0101.00100310110.003	PREVIDENCIA OFICIAL LEGISLATIVA	5.000,00		5.000,00
0101.00401220502.004	MANUT. ATIV. ADMIN. GERAL - GRD. PREFEITO	182.000,00		182.000,00
0102.00401220502.005	MANUT. ATIV. ADM. GERAL - SECRET. PREFEITO	504.000,00		504.000,00
0202.22402227002.006	MANUT. ATIVIDADES SERV. DE TELECOMUNICAO	18.000,00		18.000,00
0202.00601611012.007	MANUT. DO COMEND. POLICIAAMENTO CIVIL	10.500,00		10.500,00
0202.00601611022.008	MANUT. DE COMEND. POLICIAAMENTO MILITAR	18.500,00		18.500,00
0303.00401220502.009	MANUT. ATIV. SERV. DE FINANÇAS	117.500,00		117.500,00
0303.22803463102.010	MANUT. ATIV. DA FUNDACAO FACEP	55.000,00		55.000,00
0303.00401220502.011	MANUT. ATIV. DE SERVICOS DA DIV. INTERNA	160.000,00		160.000,00
0303.22803430402.012	PROG.17 DIV. TRT. O/SISTEMA FUND. SOCIAL	15.000,00		15.000,00
0303.00602228102.013	MANUT. ATIV. DE PREVIDENCIA SOCIAL	322.500,00		322.500,00
0303.00401220502.014	MANUT. ATIVIDADES CONTROL. INTERNO	145.500,00		145.500,00
0304.22006046402.015	MANUT. ATIV. HABILITACAO MUNICIPAL	33.400,00		33.400,00
0304.22006046402.016	MANUT. DO COMEND. SUD. PARER	52.500,00		52.500,00
0304.11504520402.017	MANUT. ATIV. DE VIAG. E COOPERATIVAS UNIKAS	304.000,00		304.000,00
0304.11501220502.018	MANUT. ATIV. ADMIN. GERAL DE DEPART. INT.	141.000,00		141.000,00
0304.11504520402.019	MANUT. ATIV. DE MANUT. DE LAMPADAS UNIKAS	198.500,00		198.500,00
0304.11504520402.020	MANUT. ATIV. DE MANUT. DE LAMPADAS UNIKAS	37.500,00		37.500,00
0304.11504520402.021	MANUT. ATIVIDADES DE MANUTENCAO PUBLICA	160.000,00		160.000,00
0304.11504520402.022	MANUT. ATIV. DE PRATAS FOTOCOPI. E JOGUEIROS	63.500,00		63.500,00
0304.11705120402.023	MANUT. ATIV. SIST. DE ESGOTOAMENTO SANITARIO	37.000,00		37.000,00
0304.11805010500.024	MANUT. ATIV. DE EMER. E LIBERTY AEROPORT	17.000,00		17.000,00
0304.22607022700.025	MANUT. ATIV. ESTRANG. MEDICINA	153.500,00		153.500,00
0304.22607022700.026	MANUT. ATIV. ESTRANG. PENSIONARIO	17.000,00		17.000,00
0305.11201220502.027	MANUT. ATIVIDADES ADM. GERAL EDUCACAO	29.000,00		29.000,00
0305.11203014300.028	MANUTENCAO ATIVIDADES FISICAS FUNDAMENTA	34.500,00		34.500,00
0305.11203040000.029	MANUTENCAO AL. FUND. DEF.	300.000,00		300.000,00
0305.11203040000.030	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUND. DEF.	736.500,00		736.500,00
0305.11203040000.031	MANUT. ATIV. TRAFIC. ESCOLAR - LBS FUND. DEF.	286.000,00		286.000,00
0305.11203040000.032	MANUT. ATIV. TRAFIC. ESCOLAR - LBS FUND. DEF.	12.000,00		12.000,00
0305.11203040000.033	MANUT. ATIVIDADES MANUTENCAO ESCOLAR	212.500,00		212.500,00
0305.11203040000.034	MANUTENCAO ATIV. DA FUNDACAO INFANTIL	182.000,00		182.000,00
0305.11203040000.035	MANUT. ATIV. ALIC. ESCOLAR - ETC. INFANTIL	91.500,00		91.500,00
TOTAL				

00000000

PL. DE GANANCIAS CRECIMIENTO 2002

CONSOLIDADO DA DESPESA POR ATIVIDADES
URBEN URBERICA

EJERCICIO - 2002

CODIGO	ESPECIFICACION	CURRENTES	CAPITAL	TOTAL
0205.22809463132.050	PARAT ATIVID DE DESPUNTO DE RECONOMIO	167.500,00		167.500,00
0205.1120370710.037	PARAT ATIV CENTRO CULTURAL APENAS TRABO	294.500,00		294.500,00
0205.026027021612.038	PARAT ATIV DE PERSOVIDENCIA SOCIAL	76.000,00		76.000,00
0205.22809463132.050	COMPLEMENTA FORMACA EMP	10.000,00		10.000,00
0205.1100120502.040	PARAT ATIV SERA DE SADE	263.000,00		263.000,00
0205.11003022102.041	PARAT ATIV ASSISI MEDICA	1.192.000,00		1.192.000,00
0205.1100302052.042	PARAT ATIV ASSISTENCIA FARMACEUTICA	80.000,00		80.000,00
0205.11003012002.043	PARAT ATIVID ASSISI DOMICILAR DE SADE	53.000,00		53.000,00
0205.11003052402.044	PARAT ATIV DE VIGILANCA EPIDEMIOLOGICA	65.500,00		65.500,00
0207.0090120002.045	PARAT ATIV DE RESISTENCIA SOCIAL	59.100,00		59.100,00
0207.00800911002.046	REPARO DE CONCRETO	43.000,00		43.000,00
0207.00802421212.047	REPARO DE CURETEO	49.300,00		49.300,00
0207.00802451222.048	REPARO DE CONCRETO	66.000,00		66.000,00
0205.11003042502.049	PARAT PLANO ATIV DE ORCSTA NUTRICIONAL	5.000,00		5.000,00
0202.00401205092.050	PARAT ATIVIDADES DE COMERCIO SOCIAL	35.100,00		35.100,00
0207.004022912.051	PARAT PLANO ATIV DO CONSELH URBAN	31.000,00		31.000,00
0205.2280666092.052	PARAT TAB ATIVID DE PRODUCAO GERANEA	20.000,00		20.000,00
TOTAL		8.200.700,00		8.200.700,00

PAG.: 0004

0020204

FUN. DE GARANTIA URBANISMO 2002						
UNID. ORCAMENTARIA: 0100 - CARRERA MUNICIPAL						
NATURZA DA DESPESA						
PREVENÇÃO - 2042						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESCRIÇAO	GRUPO ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA		
2000000	DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3100000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3190000	APLICACOES DIRETAS		120.000,00			
3190100	VANTAGENS E VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL					
3190120	DIRIGENTES FAMILIARES	127.000,00				
3300000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				120.000,00	
3390000	APLICACOES DIRETAS		120.000,00			
3390100	CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO	8.000,00				
3390140	DIARIAS-CIVIL	6.000,00				
3390200	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00				
3390220	PASSEAGENS E DESPESAS COM LUCROCAÇÃO	2.000,00				
3390260	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA					
3390270	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.000,00				
3390300	ICP	100.000,00				
4000000	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00	
4400000	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4490000	APLICACOES DIRETAS		70.000,00			
4490100	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00				
4490200	QUANTIFICADOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00				

PAG.: 0002

PROJECA

PROGRAMA DE TRABALHO				
CONTRO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.000	D E N T R A T I V A	70.000,00	260.000,00	330.000,00
0130000.000	A C T O L E G I S L A T I V A	70.000,00	255.000,00	325.000,00
0170000.000	A C T O L E G I S L A T I V A	70.000,00	255.000,00	325.000,00
01310251.001	C O N T R E O U A F I L I A D O P R E D I O C A M A R A	50.000,00		50.000,00
01310251.002	A Q U I S I C A O D E M A T E R I A L P E R M A N E N T E	20.000,00		20.000,00
01310252.001	M A N T E N I M E N T O P O R I N A C O R P O L E G I S L A T I V O		125.000,00	125.000,00
01310252.002	M A N T E N I M E N T O D A S E R V I C O S D A S E N T A D A C A M A R A		129.000,00	129.000,00
012710000.000	P R E V I D E N C I A B A S I C A		5.000,00	5.000,00
012710410.000	P R E V I D E N C I A O F I C I A L - C A M A R A M U N I C		5.000,00	5.000,00
012710412.003	P R E V I D E N C I A O F I C I A L L E G I S L A T I V A		5.000,00	5.000,00
T O T A L		70.000,00	260.000,00	330.000,00

PAG.: 0003

0000 - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA		
000000	ESPECIFICACAO	DESEMBOLHO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
00000000	INVESTIMENTOS CORRENTES			7.750.700,00
00000000	PESSOAL E SERVIÇOS SOCIAIS			3.669.000,00
01000000	APLICACOES DIRETAS		3.669.200,00	
01000100	PROCESSOARIAS E REFUNDOS	306.500,00		
01000200	PRECATORIOS	92.000,00		
01000400	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	21.000,00		
01000700	SALARIO FAMILIA	600,00		
01001100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIV			
01001200	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.544.000,00		
01001300	CONTRIBUICOES PATRONAIS	185.300,00		
01001400	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS-PESSOA CIV			
01001500	JURIS DICTA	177.800,00		
01000000	JURIS DICTA DE OUTROS			115.000,00
01000000	APLICACOES DIRETAS		115.000,00	
01000200	JURIS DICTA DE OUTROS POR CONTRA	110.000,00		
01000200	JURIS DICTA DE OUTROS POR CONTRA			
01000200	JURIS DICTA	5.000,00		
01000200	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.976.500,00
01000000	TRANSFERENCIAS A PESSOAS FIZICAS-JURID		821.000,00	
01000000	CONTRIBUICOES FINANCEIRAS (LEI 9474-93 ART.16)			
01000000	JURIS DICTA	450.000,00		
01000000	OUTRAS CONTRIBUICOES	340.000,00		
01000000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS-JURIDICAS			
01000000	JURIS DICTA		147.000,00	
01000000	SUBVENCOES SOCIAIS	154.000,00		
01000000	TRANSFERENCIAS MULTIMODALIDADE		48.000,00	
01000000	CONTRIBUICOES	48.000,00		
01000000	APLICACOES DIRETAS		2.951.500,00	
01000100	PRECATORIOS	88.500,00		
01000200	PAGAMENTOS DE CONTRATO	1.259.500,00		
01000300	FUNDECOES E DESPESAS COM FUNDACAO	72.500,00		
01000500	SERVICOS DE CONSULTORIA	154.000,00		
01000600	JURIS DICTA DE OUTROS-PESSOA FISICA			
01000600	JURIS DICTA	415.500,00		
01000700	DESEMBOLHOS PRECATORIOS	30.000,00		
01000900	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS-PESSOA JURID			
01000900	JURIS DICTA	1.265.500,00		

ORÇAO		000 - FUNÇ. EXECUTIVO	NATUREZA DA DESPESA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	LESIONABILIDADE	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA		
2304100	CONTRATAÇÔES		35.000,00			
2304200	CONTRATAÇÔES ATIVIDADES FUNCIONATIVAS		65.000,00			
4000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.775.000,00	
4400000	IMENSURAVEIS				1.310.000,00	
4450000	APLICACÔES DIRETAS			1.310.000,00		
4450500	ÓNIUS E INSTALACÔES		1.000.000,00			
4450700	ENLUPAMENTOS E MATERIAL FURNAMENTE		250.450,00			
4450900	ACQUISIÇÔES DE BENS				60.000,00	
4451000	APLICACÔES DIRETAS			449.000,00		
4452100	PRECATORIA DA DIVIDA CONTRAIDA FISCAL		449.000,00			
9.520.000,00						

03/01/17

PLAN. DE GUBERNAMENTAL ORÇAMENTO 2016				
ORÇAO - (LDO - FUNDOS ESPECIAIS)				
PROGRAMA DE TRABALHO				
UNID. ORÇAMENTARIA: 0201 - GOVERNO DO PARANÁ				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROVEROS	ATIVIDADES	TOTAL
0402000000	MANUTENCAO	2.000,00	182.000,00	184.000,00
04020001000	ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	182.000,00	184.000,00
04020002000	ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	182.000,00	184.000,00
040200021040	EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE	2.000,00		2.000,00
040200022004	MANT ATIV ADMIN GERA GOB PREFEITU		182.000,00	182.000,00
TOTAL		2.000,00	182.000,00	184.000,00

PAG. 1 / 0005

0802019

PLAN. DE GUBERNACIÓN DEPARTAMENTO 2002

I 03040 - OBRAS - FOMENTO EDUCATIVO

PROGRAMA DE TRABAJO

I UNID. ORIENTATIVA: 0001 - SECRETARÍA DE PRESTIO

CODIGO	ESPECIFICACION	PROYECTOS	ACTIVIDADES	TOTAL
04000000.000	ADMINISTRACION	15.500,00	539.100,00	554.600,00
04000000.000	ADMINISTRACION GERAL	15.500,00	539.100,00	554.600,00
04020000.000	ADMINISTRACION GERAL		504.000,00	504.000,00
04020002.005	MANUT. ACTIV. ADMN. OFIC. SECRET. PREFECTO		504.000,00	504.000,00
04020090.000	COMUNICACION SOCIAL	15.500,00	35.100,00	50.600,00
04020091.007	EQUIPAMIENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		15.500,00
04020092.000	MANUT. ACTIVIDADES DE COMUNICACION SOCIAL		35.100,00	35.100,00
06000000.000	SEGURIDAD PUBLICA		29.000,00	29.000,00
06060000.000	POLICIALES		29.000,00	29.000,00
06060100.000	POLICIAENTO CIVIL		10.500,00	10.500,00
06060102.007	MANUT. DE COMENIO POLICIAENTO CIVIL		10.500,00	10.500,00
060601020.000	POLICIAENTO MILITAR		18.500,00	18.500,00
060601022.004	MANUT. DE COMENIO POLICIAENTO MILITAR		18.500,00	18.500,00
08000000.000	COMUNICACIONES		18.000,00	18.000,00
08020000.000	TELECOMUNICACIONES		18.000,00	18.000,00
08020090.000	SERVICIOS DE TELECOMUNICACIONES		18.000,00	18.000,00
08020092.004	MANUT. ACTIVIDADES SERV. DE TELECOMUNICACIONES		18.000,00	18.000,00
TOTAL		15.500,00	588.100,00	603.600,00

PAG. 1 0012

PLANO DE QUANTIAÇÃO ORÇAMENTO 2002

QUANTO DE		DETALHAMENTO DA DESPESA	
TIPO DE QUANTIAÇÃO	QUANTO DE	DETALHAMENTO DA DESPESA	VALOR
CLASSIFICACAO FUNKIONARIA	I	CLASSIFICACAO ECONOMICA	VALOR
CODIGO	PROJETO DE ATIVIDADE	DIREITO DE DESPESA	
0401220521.005	UNIV. ATIV. UNIV. QNTA. SECRET. PREFEITUR		50.000,00
		319011001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIV
		IL	190.000,00
		319013001	OBRIGACOES PATRONAIS
		IL	40.000,00
		319016001	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIV
		IL	7.000,00
		339014001	DIARIAS-CIVIL
			5.000,00
		339020001	MATERIAL DE CONSUMO
			50.000,00
		339023001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO
			2.000,00
		339035001	SERVICOS DE CONSULTORIA
			2.000,00
		339036001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISIC
		IA	50.000,00
		339038001	AFRRESAMENTO MENSAL
			10.000,00
		339039001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURID
		ICA	100.000,00
		339041001	CONTRIBUICOES
			10.000,00
0401220891.037	TERMOF. AQUEC. E MATER. PERMANENTE		10.500,00
		447032001	EMBR.FUNDO E MATER. PERMANENTE
			10.500,00
TOTAL DE PROJETOS :			
TOTAL DE ATIVIDADES :			
TOTAL GERAL :			

ANEXO

PLAN DE GASTOS ORÇAMENTO 2002						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2003 - SERVIÇOS DE FINANÇAS				NATURZA DA DESPESA		
EXERCÍCIO - 2002						
Y	I	I	I	I	I	I
Y	I	ESPECIFICACAO	DESAGRUPAMENTO	GRUPO ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA	
Y	I					
1	1					
1	1000000	DESPESAS CORRENTES	1	1	1	756.300,00
1	1100000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1	1	458.300,00
1	1190000	APLICACOES DIRETAS	1	1	458.300,00	1
1	11900100	PROFISSIONALISTAS E REFORMAS	1	254.000,00	1	1
1	11900300	PERIUS	1	88.000,00	1	1
1	11950000	SALARIO FAMILIA	1	300,00	1	1
1	11990100	VERBENAIS E VANTAGENS FIXAS-PES.DIV	1	1	1	1
1	11990100	EL	1	106.000,00	1	1
1	11990200	OUTROS VERBENAIS	1	25.000,00	1	1
1	11990300	OUTRAS VANTAGENS VARIAVEIS-PESSOAL.DIV	1	1	1	1
1	11990300	EL	1	5.000,00	1	1
1	12000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1	1	1	110.000,00
1	12000000	EL	1	1	1	1
1	12000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRAIO	1	110.000,00	1	1
1	12000200	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRAIO	1	1	1	1
1	12000200	EL	1	5.000,00	1	1
1	12000000	OUTRAS TRÉPAS CORRENTES	1	1	1	11.000,00
1	12000200	APLICACOES DIRETAS	1	1	183.000,00	1
1	12000400	DIARIOS-CIVIL	1	18.000,00	1	1
1	12000500	MATERIAL DE CONSUMO	1	16.000,00	1	1
1	12000500	MATERIAL DE CONSUMO	1	6.000,00	1	1
1	12000700	OUTROS DESPESAS CORRENTES-PESSOAL FISIC	1	1	1	1
1	12000700	EL	1	6.000,00	1	1
1	12000700	OUTROS SER.VIC. TERCEIROS-PESSOA JURID	1	1	1	1
1	12000700	EL	1	80.000,00	1	1
1	12000700	UNIDADES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1	55.000,00	1	1
1	12000700	EL	1	1	1	1
1	14000000	DESPESAS DE CAPITAL	1	1	1	17.000,00
1	14000000	EL	1	1	1	1
1	14000000	INVESTIMENTOS	1	1	1	17.000,00
1	14000000	ADICIONAIS DIRETAS	1	1	3.000,00	1
1	14000000	ENFRAESTRUTURA E MATERIAL FUNDANTE	1	3.000,00	1	1
1	14000000	ADICIONAIS CONTRAIO	1	1	1	444.000,00
1	14000000	ADICIONAIS DIRETAS	1	1	444.000,00	1
1	14000000	EL	1	1	1	1
1	1					
1	1					
1	1					
1	1					
1	1					

PAGE 0018

Plan de Manuêria (Orçamento 2018)

Orçãõ : 2018 - Poder Executivo

 UNID. ORÇAMENTARIA: ONS - Instituto de Família
 PROGRAMA DE TRABALHO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
000000.00	ADMINISTRACAO	3.000,00	264.000,00	267.000,00
04120000.000	ADMINISTRACAO GERAL		117.500,00	117.500,00
04120020.000	ADMINISTRACAO GERAL		117.500,00	117.500,00
04120022.009	TANTO ATIV SERV DE FINANCAS		117.500,00	117.500,00
04120000.000	CONTROLE INTERNO	3.000,00	146.500,00	149.500,00
04120050.000	CONTROLE INTERNO	3.000,00	146.500,00	149.500,00
04120051.008	MANUTENCAO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00
04120052.014	MANUT ATIVIDADE CONTROLE INTERNO		146.500,00	146.500,00
07000000.000	PREVIDENCIA SOCIAL		322.200,00	322.200,00
07000000.000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTADUÁRIO		322.200,00	322.200,00
070221810.000	INDICIAS E PENSIONISTAS - ESTADUÁRIO		322.200,00	322.200,00
070221812.013	TANTO ATIVO DE PREVIDENCIA SOCIAL		322.200,00	322.200,00
20000000.000	RECURSOS ESPECIAIS	449.000,00	170.000,00	619.000,00
20000000.000	SERVICIAO DA DIVISIA INTERNA	449.000,00	116.000,00	565.000,00
20043020.000	SERV DIV INT CONT COM DAS FINANCEI	339.000,00	106.000,00	445.000,00
20043021.006	TANTO DIV INT CONTAT COMST FINANCEIRAS	339.000,00		339.000,00
20043022.011	TANTO ATIV DE SERVIÇOS DA DIV INTERNA		106.000,00	106.000,00
20043040.000	SERV DIV INT FACT C/ SIST PREV SOCIAL	110.000,00	15.000,00	125.000,00
20043041.007	TANTO DA DIV INT SISTEMA PREV SOCIAL	110.000,00		110.000,00
TOTAL				

PROGRAMA DE TRABALHO

UNID. ORÇAMENTARIA: 013 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICADAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28843042.002	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I	15.000,00	15.000,00
28843042.003	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.004	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I	55.000,00	55.000,00
28843042.005	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.006	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I	55.000,00	55.000,00
28843042.007	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I	55.000,00	55.000,00
28843042.008	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.009	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.010	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.011	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.012	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.013	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.014	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.015	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.016	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.017	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.018	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.019	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.020	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.021	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.022	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.023	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.024	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.025	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.026	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.027	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.028	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.029	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.030	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.031	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.032	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.033	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.034	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.035	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.036	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.037	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.038	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.039	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.040	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.041	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.042	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.043	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.044	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.045	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.046	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.047	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.048	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.049	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
28843042.050	ANUNCIO DIR. DO CONTRATA PREVID SOCIA	I		
TOTAL		I	452.000,00	756.300,00

PROJEÇÃO

PLANO DE ORÇAMENTOS FUNDAMENTOS 2002

CLASSIFICADO		PROGRAMAÇÃO		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		DOTAÇÃO
CODIGO	PROJETO	OU ATIVIDADE	CODIGO	FUNDO	DE DESPESA	VALOR
UNID. ORÇAMENTÁRIA 0205 - SERVIÇOS DE FINANÇAS						
040120522.007 INVENT. ATIV SERV DE FINANÇAS						
						117.500,00
			31901001		VEICULOS E MANUTENÇÃO FOGAS-PES.CIV	
						54.000,00
			31501301		OUTROS PAGAMENTOS PATRONAIS	13.000,00
			31901401		OUTRAS DESPESAS MATERIAIS-PESSOAL CIV	
						2.000,00
			33501401		DIARIAS-CIVIL	10.000,00
			33903001		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
			33903301		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
			33903601		OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	
						1.000,00
			33903901		OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID	
						30.000,00
0401240551.038 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						
			44905201		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
0401240552.014 TRAMITE ADMINISTRATIVO CONTROL INTERNO						
			33901001		VEICULOS E MANUTENÇÃO FOGAS-PES.CIV	
						52.000,00
TOTAL DE PROJETOS :						
TOTAL DE ATIVIDADES :						
TOTAL REAL :						

PAGE: 0030

CLASSIFICACAO		PROGRAMATICA	I		CLASSIFICACAO	ECONOMICA	I		DOTACAO
C O D I G O		PRIMEIRO	DU	ATIVIDADE	CODIGO	ELIFMTO	DE	DESPESA	V A L O R
UNID. ORÇAMENTARIA 0.0 - SERVIÇOS DE FINANÇAS									
319013001 CONTRAÇÕES PATRONAIS									
12.000,00									
319016001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIV									
3.000,00									
339014001 DIARIAS-CIVIL									
8.000,00									
339030001 MATERIAL DE CONSUMO									
13.500,00									
339035001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
3.000,00									
339036001 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC									
5.000,00									
339039001 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID									
50.000,00									
339039001 ITC									
322.500,00									
319011001 APOSENTADORIAS E REFORMAS									
234.000,00									
319003001 PENSÕES									
30.000,00									
319009001 SALARIO FAMILIA									
300,00									
319433001 DESPESAS DIV INC CONTRA OUTROS FINANCEIRY									
359.000,00									
449071001 PROVISÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGAT									
339.000,00									
TOTAL DE PROJETOS									
TOTAL DE ATIVIDADES									
TOTAL GERAL									

09/02/2010

N.º DE GARANTIA ORÇAMENTO 2002		CLASSE DE DETALHAMENTO DA DESPESA		DOTAÇÃO VALOR	
CODIGO	PROGRAMA	CLASSIFICACAO	ECONOMICA		
CODIGO	INSTRUMENTO DE ATIVIDADE	CLASSE	ELEMENTO DE DESPESA		
UNID. ORÇAMENTARIA: 0203 - SERVIDOS DE FINANC					
290433021.010	PRESTACAO DE SERVICOS DE OUTROS	329021001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00	
		329021001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	95.000,00	
		329022001	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00	
290433041.007	INSTRUMENTO DE ATIVIDADE	469071001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGAT	110.000,00	
		469071001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGAT	110.000,00	
290433042.012	INSTRUMENTO DE ATIVIDADE	329021001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.000,00	
		329021001	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.000,00	
290462102.010	PRESTACAO DE SERVICOS DE OUTROS	33504.001	DIRECIGES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	
		33504.001	DIRECIGES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	
TOTAL DE PROJETOS :				482.000,00	
TOTAL DE ATIVIDADES :				708.000,00	
TOTAL GERAL :				1.208.000,00	

PAGE: 0022

PLAN. DE GUBERNESIA (OPORTE) 2002

1 00000000 1 0000 - PROEP EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

1 00000000 1 0000 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIAS E SERV. URBANOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15000000.000	URBANISMO	354.950,00	908.500,00	1.161.450,00
15120000.000	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	141.000,00	151.000,00
15120000.000	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	141.000,00	151.000,00
15120001.009	ADMISSAO DE VEICULOS	10.000,00		10.000,00
15120002.018	MANT ATIV ADMIN GERAL DE URBANISMO		141.000,00	141.000,00
15400000.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	331.150,00		331.150,00
15401000.000	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	39.000,00		39.000,00
15401001.010	PAVIMENTACAO EM VIAS E LOGRAD URBANOS	39.000,00		39.000,00
15401000.000	ILUMINACAO PUBLICA	103.150,00		103.150,00
15401001.011	LITERIAS DE ILUMINACAO PUBLICA	103.150,00		103.150,00
15401000.000	PISTAS, PAVILES E CRUZEIROS	65.000,00		65.000,00
15401001.012	CONSTRUCAO/REABILITACAO DE PISIS E JARDIM	65.000,00		65.000,00
15401000.000	REDE D'AGUA URBANA	126.000,00		126.000,00
15401001.022	INFRA-ESTRUTURA PARA LOGRADOUROS URBANOS	126.000,00		126.000,00
15402000.000	SERVICOS URBANOS	10.900,00	615.500,00	626.400,00
15402000.000	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		204.000,00	204.000,00
15402001.017	MANT ATIV DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		204.000,00	204.000,00
15402000.000	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	13.500,00	178.500,00	192.000,00
15402001.031	MANT ATIV DE LIMPEZA URBANA	12.000,00		12.000,00
15402001.031	COLETA E MANEJO DE RESIDUOS	1.000,00		1.000,00
15402002.019	MANT ATIV DE LIMPEZA URBANA		178.500,00	178.500,00
TOTAL				

FUN. DE INVEST. ORÇAMENTO 0001						
ORÇAO : 000 - FUND. EXERCÍCIO						
						PROGRAMA DE TRABALHO
UNIV. ORÇAMENTARIA: 0004 - SERVIÇOS DE GRÁFAS, VIACAO E SERV. URBANOS						
CONTO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
154025150.000	SERVICIOS PUNTAPOS	1	39.500,00			39.500,00
154025042.000	MANUT. ATIV. SERVICIOS PUNTAPOS	1	39.500,00			39.500,00
154025060.000	CONSTRUCAO PAVILAO	1	160.000,00			160.000,00
154025062.000	MANUT. ATIVIDADES DE BOMBAS DE AGUA	1	160.000,00			160.000,00
154025070.000	PRACOS, PARRAS E JARDINS	1	62.500,00			62.500,00
154025072.000	MANUT. ATIV. DE PRACOS PARRAS E JARDINS	1	62.500,00			62.500,00
1540000.000	HABITACAO	1	150.000,00			150.000,00
15402000.000	HABITACAO URBANA	1	150.000,00			150.000,00
154030150.000	HABITACOES URBANAS	1	150.000,00			150.000,00
154020151.010	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	1	150.000,00			150.000,00
1770000.000	SANEAMENTO	1	59.000,00	37.000,00		96.000,00
17502000.000	SANEAMENTO BANCOS URBANOS	1	59.000,00	37.000,00		96.000,00
175020110.000	SANEAMENTO BANCOS URBANOS	1	59.000,00	37.000,00		96.000,00
17120111.010	EXPANSAO DO SIST. DE ESGOTO SANITARIO	1	35.000,00			35.000,00
17120112.000	MANUT. ATIV. SIST. DE ESGOTO SANITARIO	1		37.000,00		37.000,00
1800000.000	SISTEMA AMBIENTAL	1		17.000,00		17.000,00
18001000.000	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1		17.000,00		17.000,00
180010150.000	PROTECCAO E MANUT. DE ECO-SISTEMAS	1		17.000,00		17.000,00
180010152.000	MANUT. ATIV. DE PRES. E CONSERV. AMBIENTAL	1		17.000,00		17.000,00
2000000.000	AGRICULTURA	1	95.000,00	108.500,00		203.500,00
		TOTAL				

PLA. DE BARRAGEM ORÇAMENTO 2002

1 3040 0000 - PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

1 UNID. ORÇAMENTARIA: 0004 - SERVIÇOS DE ONIBUS, VIAGEM E SERVIÇOS

QUILOR	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20040000.000	DEPESA MANUTENCAO ANUAL	15.000,00	33.400,00	48.400,00
20040010.000	DEPESA MANUTENCAO ANUAL	15.000,00	33.400,00	48.400,00
20040011.008	ADQUISICAO DE EQUIP E MAT FERRENTHE			
20040011.029	TERMINO CONSTRUCAO RATAIQUOR MUNICIPAL	15.000,00		15.000,00
20040012.015	MANUT ATIV RATAIQUOR MUNICIPAL		33.400,00	33.400,00
20040013.008	ADQUISICAO DE EQUIP E MATERIAL FERRENTHE			
20040030.000	EDUCACAO BAsICA	15.000,00	72.500,00	87.500,00
20040040.000	REGANIZACAO BAsICA	15.000,00	20.000,00	35.000,00
20040041.043	ADQUISICAO DE EQUIP E MATERIAL FERRENTHE	15.000,00		15.000,00
20040042.052	MANUT DAS ATIV DE EDUCACAO BAsICA		20.000,00	20.000,00
20040050.000	PATROCINIO E COOPERATIVISMO BAsICA		52.500,00	52.500,00
20040052.016	MANUT DO COMERCIO DOB ESTABEC		52.500,00	52.500,00
20040060.000	TRANSPORTE		170.500,00	170.500,00
20040060.000	TRANSPORTE BAsICO		170.500,00	170.500,00
20040070.000	SERVICIOS BAsICOS URBANOS		17.000,00	17.000,00
20040072.026	MANUT ATIV BAsICA URBANAS		17.000,00	17.000,00
20040070.000	SERVICIOS VICIAIS		153.500,00	153.500,00
20040072.026	MANUT ATIV BAsICA VICIAIS		153.500,00	153.500,00
TOTAL		593.950,00	1.136.500,00	1.730.450,00

FOLHA 0018

09/11/2002

UNID. ORÇAMENTARIA: 0994 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIAGOS E SEM. URBANOS						
CLASSIFICADO		PROGRAMÁTICA		CLASSIFICADO ECONÔMICA		DOTAÇÃO
C O D I C O	PROJETO OU ATIVIDADE	CODIGO	ELIEMENTO DE DESPESA	DE	DE	VALOR
1501220521.007	ADQUIIÇÃO DE VEICULOS	I	I	I	I	10.000,00
		I	I	I	I	
		I	I	I	I	
		I	449052001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	10.000,00
1501220522.015	MANTUT ATIV ABAMB GERAL DE URBANISMO	I	I	I	I	141.000,00
		I	I	I	I	
		I	I	I	I	
		I	319011001	MANUTENÇÕES E REPARAÇÕES DE BENS MATERIAIS - DIVERSOS	I	
		I	I	II	I	69.000,00
		I	I	I	I	
		I	319016001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	I	16.000,00
		I	I	I	I	
		I	319016001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	I	
		I	I	II	I	4.000,00
		I	I	I	I	
		I	339014001	DIARIAS - CIVIL	I	1.000,00
		I	I	I	I	
		I	339030001	MATERIAL DE CONSUMO	I	12.000,00
		I	I	I	I	
		I	339036001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	I	
		I	I	II	I	11.000,00
		I	I	I	I	
		I	339036001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	I	
		I	I	III	I	21.000,00
		I	I	I	I	
1504515011.010	MANUTENÇÃO EM VIAS E LOGRAD. URBANOS	I	I	I	I	31.000,00
		I	I	I	I	
		I	I	I	I	
		I	449051001	OBRAS E INSTALAÇÕES	I	30.000,00
		I	I	I	I	
1504515061.011	EXTENSO DE ILUMINACAO PUBLICA	I	I	I	I	105.150,00
		I	I	I	I	
		I	I	I	I	
		I	I	I	I	
		I	I	I	I	
TOTAL DE PROJETOS						
RENA DE ATIVIDADES						
TOTAL GERAL						

PAG.: 0027

PLANO DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO 2002									
CURSO DE DESENVOLVIMENTO DA DESPESA									
ORGÃO : 0200 - FOMENTO EXECUTIVO									
UNID. ORÇAMENTARIA: 0204 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIAGAS E SERV URBANOS									
CLASSIFICACAO PRINCIPAL	I			CLASSIFICACAO ECONOMICA	I				
CODIGO I	PROJETO	OU	ATIVIDADE	000000	ELEMENTO	DE	DESPESA	DE	VALOR
150452041.002	MANUT ATIVID DE LIMPEZA URBANA			I	I			I	12.900,00
				I	I			I	
				I	I			I	
				I	449031001	OBRAS E	INSTALACOES	I	12.800,00
				I	I			I	
150452041.031	REQUISIAMENTO E MATERIAL FERRETEIRO			I	I			I	1.000,00
				I	I			I	
				I	I			I	
				I	449026001	EQUIPAMENTOS E	MATERIAL FERRETEIRO	I	1.000,00
				I	I			I	
150452041.019	MANUT ATIVID DE LIMPEZA URBANA			I	I			I	198.500,00
				I	I			I	
				I	I			I	
				I	319034001	CONTRATAÇAO POR	TEMPO DETERMINADO	I	20.000,00
				I	I			I	
				I	319011001	MEDICAMENTOS E	MATERIAS FISAS-PES.CIV	I	
				I	I			I	75.000,00
				I	I			I	
				I	319013001	GASTOS COM	FATORIAS	I	15.000,00
				I	I			I	
				I	319016001	OUTRAS DESPESAS	VARIAVEIS-PESSOA CIV	I	
				I	I			I	5.000,00
				I	I			I	
				I	339020001	MATERIAL DE	CONSUMO	I	20.000,00
				I	I			I	
				I	339036001	OUTROS SERV DE	TERCEIROS-PESSOA FISIC	I	
				I	I			I	5.500,00
				I	I			I	
				I	339.039001	OUTROS SERV DE	TERCEIROS-PESSOA JURID	I	
				I	I			I	
				I	I			I	50.000,00
				I	I			I	
				I				I	
150452052.020	SERVIC ATIV SERVIÇOS FINANCEIRO			I	I			I	25.500,00
				I	I			I	
				I	I			I	
				I	I			I	
				I	I			I	
TOTAL DE PROJETOS :									
TOTAL DE ATIVIDADES :									
TOTAL GERAL :									

PLAN DE GARANTIA ORCAMENTO 2002									
		CLASIFICACION ORCAMENTARIA				CLASIFICACION FUNDAMENTICA		DOTACAO VALOR	
CODIGO		PROG	OU	ATAVARE	ORCUNO		EL	DE	
UNIDADE ORCAMENTARIA: 0204 - SERVIÇOS DE CURSOS, CÍVILS E SERVIÇOS									
1 0000 1 0000 - FUND. ELEITORAL									
1 31901001 VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-FES.DIV									
1 1 IL									
26.000,00									
1 31901301 OBRIGACOES PATRONAIS									
6.000,00									
1 31901601 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIV									
1 1 B									
2.000,00									
1 33903001 MATERIA DE CONSUMO									
2.000,00									
1 33903601 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC									
1 1 A									
500,00									
1 33903701 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID									
1 1 D									
3.000,00									
1 33903901 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID									
1 1 D									
160.000,00									
1 33903901 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID									
1 1 D									
160.000,00									
1 33903902 INDIQUE ATIVIDADES DE TERCEIROS-PES TOAL									
1 1 D									
60.000,00									
1 31901001 VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-FES.DIV									
1 1 IL									
32.000,00									
1 31901301 OBRIGACOES PATRONAIS									
1 1 B									
8.000,00									
1 31901601 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIV									
1 1 B									
2.000,00									
TOTAL DE PROJETOS :									
TOTAL DE ATIVIDADES :									
TOTAL GERAL :									

E.P.M. DE GUARAPESIA ORÇAMENTO 2002							
ORÇAO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
ORÇAO - 0200 - PODER EXECUTIVO							
UNID. ORÇAMENTARIA 0204 - SERVIÇOS DE OBRS, VIAGOS E SERV. URBANOS							
CLASSIFICACAO	PROGRAMADA	I	CLASSIFICACAO	ECONOMICA	I	DOTACAO	I
C O D I G O	PROJETO	OU	ELEMETO	DE	DESPESA	V A L O R	I
			I 339030001		MATERIAL DE CONSUMO	I	5.000,00
			I I		I		
			I 339036001		OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	I	
			I I A		I	1.500,00	
			I I		I		
			I 339036001		OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURID	I	
			I I CA		I	15.000,00	
			I I		I		
160482515L.013	RECONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		I I		I	150.000,00	
			I I		I		
			I I		I		
			I 44901001		OBRS E INSTALACOES	I	150.000,00
			I I		I		
1705125111.014	EXTENSAO DO SIST DE ESGOTOAMENTO SANITARI		I I		I		
	TRJ		I I		I	50.000,00	
			I I		I		
			I I		I		
			I 44905001		OBRS E INSTALACOES	I	50.000,00
			I I		I		
1705126112.003	MANUT ATIV SIST DE ESGOTOAMENTO SANITARI		I I		I		
	TRJ		I I		I	30.000,00	
			I I		I		
			I I		I		
			I 31501001		VENOUMENTOS E VARIACOES FIXAS-PES.CIV	I	
			I IL		I	20.000,00	
			I I		I		
			I 319013001		CARTOES PATRONAIS	I	5.000,00
			I I		I		
			I 319015001		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIV	I	
			I IL		I	2.000,00	
			I I		I		
			I 339030001		MATERIAL DE CONSUMO	I	1.000,00
			I I		I		
			I I		I		
			I I		I		
			I I		I		
			I I		I		
			I I		I		
			I I		I		
			I I		I		
TOTAL DE PROJETOS :							
TOTAL DE ATIVIDADES:							
TOTAL GERAL :							

PROPOSTA 10

OP.O. DE MANUTENÇÃO ORÇAMENTO 2002							
MATERIAL DE CONSUMO				DESPESA			
CLASSIFICADA	PROGRMATICA	I		CLASSIFICADA	ECONOMICA	I	DOTACAO
D O D I G O	PROJETO	OU	ATIVIDADE	I	ELEMENTO	DE	V A L O R
204006611.029	FEEDBACK CONSULTAS PATADOURO MUNICIPAL						15.000,00
				44901001	OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
204006612.015	MANUT ATIV PATADOURO MUNICIPAL						33.400,00
				31901001	VEHICULOS E VEICULOS FOMOS-FES.CIV		
					IL		26.000,00
				31901001	OBRIGACOES PATRONAIS		6.000,00
				31901601	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIV		
					IL		1.400,00
204006613.005	ADQUISICAO DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTE						
				44902001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
204006611.042	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE						15.000,00
				44902001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
204006612.046	MANUT DAS ATIV DE PROPECIA AGRICOLA						20.000,00
				33903001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
				33903601	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC		
					A		5.000,00
TOTAL DE PROJETOS :							
TOTAL DE ATIV PROPS:							
TOTAL ORCA:							

FOL: 0033

(09/2011)

PLAN. DE GASTOS/RELA. ORÇAMENTARIA 2012

UNIDADE DE DETALHAMENTO DA DESPESA

00000 - 0000 - PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTARIA 0004 - SERVICIOS DE UNIAS, VIAGROS E SERV. URGENTES

CLASSIFICACAO	PROGRAMA	I	CLASSIFICACAO ECONOMICA	J	DOTACAO
CODIGO	PROJETO OU ATIVIDADE	CODIGO	ELEMENTO OF. DESPESA		VALOR
		00000001	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURID	J	
		J	J CA	J	5.000,00
		J	J	J	
00000002.016	TRIBUTOS DE CONSUMO COM EXTER.	J	J	J	52.500,00
		J	J	J	
		J	J	J	
		J	337041001 CONTRIBUICOES	J	48.000,00
		J	J	J	
		J	339036001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	J	
		J	J A	J	200,00
		J	J	J	
		J	339039001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURID	J	
		J	J CA	J	1.000,00
		J	J	J	
2000250/2.026	INDENIZ. ATIVIDADE TEMPORAL EXERCITARIO	J	J	J	17.000,00
		J	J	J	
		J	J	J	
		J	319011001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES. CIV	J	
		J	J B	J	8.000,00
		J	J	J	
		J	319013001 OBRIGACOES PATRONAIS	J	2.000,00
		J	J	J	
		J	319016001 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOA CIV	J	
		J	J DL	J	500,00
		J	J	J	
		J	337030001 MATERIAIS DE CONSUMO	J	4.000,00
		J	J	J	
		J	339034001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	J	
		J	J A	J	100,00
		J	J	J	
		J	339039001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURID	J	
		J	J CA	J	1.000,00
		J	J	J	
		J	J	J	
		J	J	J	
		J	J	J	
		J	J	J	
		J	J	J	

TOTAL DE PROJETOS :

TOTAL DE ATIVIDADES :

TOTAL GERAL :

PAG.: 0004

PLAN. DE GASTOS (AGOSTO 2012)						
UNIV. : 000 - FOMF EXECUTIV			VALORES DA DESPESA			
UNIV. ORÇAMENTARIA : 000 - TERCADOS DE ECONOMIA E CULTURA						
FUNDEBJO - 000						
	ESPECIFICACAO		DESENVOLVIMENTO	GRUPO ELEMENT		CATEGORIA ECONOMICA
1000000	DESPESAS CORRENTES					3.191.800,00
1100000	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.364.800,00
1100000	APLICACAO DE DESPESAS			1.364.800,00		
1100010	PROVENTOS E RETENCOES		72.500,00			
1100030	FUNDOES		4.000,00			
1100040	QUANTIDADE POR TEMPO DEPENDENTE		1.000,00			
1100070	SALARIO FAMILIA		300,00			
1100110	VALUNTARIOS E OUTROS PESSOAS FISICAS CIV					
1100150	IL		999.500,00			
1100160	CONTRATACAO PATRONAL		262.500,00			
1100180	OUTRAS DESPESAS VALUNTARIOS-PERSON CIV					
1100190	IL		55.500,00			
1300000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.324.000,00
1300000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DIST.FED.			800.000,00		
1300101	CONTRIBUICAO FUNDF FLEI PESSOAS ART.10					
1300101	IL		450.000,00			
1300101	OUTRAS CONTRIBUICOES		370.000,00			
1300101	PLUCCOES DIRETAS			1.300.000,00		
1300101	CONTRIB CIVIL		13.000,00			
1300101	CONTRIBUICAO SOCIAL		500.000,00			
1300101	FRANCISIL FUNDADO SOCIAL CIVIL		11.000,00			
1300101	OUTROS VALORES TERCEIROS-PESSOA FISICA					
1300101	IL		110.500,00			
1300101	PROVIDENCIA ADMINISTRATIVA		10.000,00			
1300101	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PERSON JURID					
1300101	IL		304.500,00			
1300101	DEBENTURES TROMBARDAS E CONTRAATIVAS		10.000,00			
1300101	IL					
1300101	INTERESAS DE CAPITAIS					500.000,00
1300101	IL					
1300101	PROVISIONAIS					300.000,00
1300101	APLICACAO DE DESPESAS			500.000,00		
1300101	OUTROS VALUNTARIOS		400.500,00			
1300101	DEBENTURES E OUTROS VALUNTARIOS		110.000,00			
1300101	IL					
						3.191.800,00

000000

PLA. DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO 2002

1.0000 FUNDO - FUND. DE MANUTENÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

UNID. ORÇAMENTARIA 000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0400000.000	INVESTIMENTO	19.000,00		19.000,00
0402000.000	BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS E GRUPO	19.000,00		19.000,00
04020010.000	DEF. DIR. DA EDUCAÇÃO DO ALUNADO	19.000,00		19.000,00
04020011.000	EMERGENCIAS E INICIATIVAS PERMANENTES	19.000,00		19.000,00
0700000.000	IMPREVISTO SUZAN.		76.800,00	76.800,00
0702000.000	PREVIDENCIA DO REGIME ESTADUÁRIO		76.800,00	76.800,00
07020010.000	INÍCIOS E PERÍODOS - ESTADUÁRIO		76.800,00	76.800,00
07020011.000	PARA ATIV. DE PREVIDENCIA SUZAN.		76.800,00	76.800,00
1000000.000	VEICULOS	274.350,00	2.705.600,00	2.979.950,00
1002000.000	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	329.000,00	334.000,00
10020010.000	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	329.000,00	334.000,00
10020020.000	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	5.000,00		5.000,00
10020021.000	MATERIAIS DIVERSOS COM OPER. EDUCACIONAL		329.000,00	329.000,00
1006000.000	RECURSOS HUMANOS	61.250,00	2.140.500,00	2.201.750,00
10060010.000	SALARIO FIXO		212.500,00	212.500,00
10060011.000	MATERIAIS DIVERSOS ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		212.500,00	212.500,00
10060020.000	ENCARGO FUNDAMENTAL	8.200,00	1.591.000,00	1.599.200,00
10060021.000	REMUNERACAO E PARCELAS PERMANENTES	700,00		700,00
10060030.000	DIÁRIAS E DIARIÁRIOS	4.500,00		4.500,00
TOTAL				

002107

PR. DE BARRANCOSA (GOVERNO DO)						
UNID. ORÇAMENTARIA: 0205 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO						
000000	ESPECIFICADA	PROJEÇÃO	ATIVIDADES	TOTAL		
123614031.040	DESE E INSIA ADOS	3.000,00		3.000,00		
123614032.008	MANTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTA		34.500,00	34.500,00		
123614032.009	TRANSFERENCIA AO FUNDEF		800.000,00	800.000,00		
123614032.030	MANT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEF		736.500,00	736.500,00		
123614070.000	TRANSFER. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT	56.000,00	284.000,00	339.000,00		
123614071.019	COMPROM. E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		55.000,00		
123614072.072	COMP. ATIV. BENS ESCOLAR ENS. FUNDAMEN		284.000,00	284.000,00		
123614080.000	TRANSFERENCIA PAF. ENS. FUNDAMEN		12.000,00	12.000,00		
123614082.002	MANTEN. TRANSP. DOS PROFESS. FUNDAMENTA		12.000,00	12.000,00		
123650000.000	EDUCACAO INFANTIL	218.150,00	274.500,00	492.650,00		
123652510.000	AP. INFANCIA ESCOLAR		91.500,00	91.500,00		
123652512.028	MANT. ATIV. ALIM. ESCOLAR EDUC. INFANTIL		91.500,00	91.500,00		
123654000.000	EDUCACAO INFANTIL	31.150,00	183.000,00	214.150,00		
123654011.021	MANUTENÇÃO E MATERIA PERMANENTE	31.150,00		31.150,00		
123654012.012	MANTENÇÃO ATIV. DA EDUCACAO INFANTIL		183.000,00	183.000,00		
123654021.000	EXP. OPERA. VARIAS ESTAB. EDUC. INFANT	177.000,00		177.000,00		
123654021.000	DESE E INSTALACAO	177.000,00		177.000,00		
123650000.000	CULTURA	67.000,00	294.500,00	361.500,00		
123650000.000	CULTURA	67.000,00	294.500,00	361.500,00		
123650700.000	DESE. BIBLIOTECAS, TEATRO E CULTUR	67.000,00	294.500,00	361.500,00		
123650711.008	COMPROM. E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00		
TOTAL						

PAG.: 0038

ANEXO 10

ANEXO 10									
PLM. DE BILHETERIA (DECEMBRO 2002)									
		QUANTO	DE	DETALHAMENTO	DA	DESPEZA			
UNID. ORÇAMENTARIA: 0200 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
	CLASSIFICAÇÃO	PROGNOSTICA		CLASSIFICAÇÃO	ECONOMICA	DOTADO			
	C O D I G O	PRORIO	DA	A TIVIDADE	C O D I G O	E L E M E N T O	D E	D E S P E S A	V A L O R
	1404220111.000	14	1	1	449022001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000,00
	1404220111.000	14	1	1	449022001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.000,00
	0902721812.000	14	1	1	017010001	AFORNTAMENTOS E REFORMAS			76.800,00
	0902721812.000	14	1	1	017010001	AFORNTAMENTOS E REFORMAS			72.500,00
	0902721812.000	14	1	1	319008001	PESQUISAS			4.000,00
	0902721812.000	14	1	1	319009001	SALARIO FAMILIA			300,00
	1301200202.016	14	1	1	449022001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	1301200202.016	14	1	1	449022001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	1301200202.027	14	1	1	017010001	AFORNTAMENTOS E REFORMAS			325.000,00
	1301200202.027	14	1	1	017010001	AFORNTAMENTOS E REFORMAS			267.000,00
	1301200202.027	14	1	1	319012001	OBRIGACOES PATRONAIS			47.000,00
	1301200202.027	14	1	1	319016001	OUTRAS DESPESAS PESSOIS-CIVIL			1.300,00
	1301200202.027	14	1	1	339014001	DEPRECIACOES-CIVIL			3.000,00
	1301200202.027	14	1	1	339030001	MAQUINAS DE CONSUMO			25.000,00
TOTAL DE PROJETOS:									
TOTAL DE ATIVIDADES:									
TOTAL GERAL:									

Pág. 4 0040

FUN. DE MANUTENÇÃO (EXERCÍCIO 2002)						
GRUPO DE MANUTENÇÃO DA DESPESA						
GRUPO 0200 - POWER CREDITADO						
UNID. ORÇAMENTARIA: 0205 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CULTURA						
CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	I	CLASSIFICAÇÃO	ECONOMICA	I	DOTAÇÃO
C O D I C O	P R O F I S S I O N A L	C O D I C O	E L E M E N T O	D E S P E S A	I	V A L O R
			317011001	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.SOL	I	
			I	I II	I	25.000,00
			I	I	I	
			319013001	VERBADES PATRONAIS	I	6.000,00
			I	I	I	
			319016001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIV	I	
			I	I II	I	1.500,00
			I	I	I	
			337053001	MATERIAL DE CONSUMO	I	50.000,00
			I	I	I	
			339056001	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	I	
			I	I A	I	3.000,00
			I	I	I	
			339059001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURID	I	
			I	I B/A	I	7.000,00
			I	I	I	
			339054011.001	RENDIMENTO F. PATRIMONIAL PERMANENTE	I	31.150,00
			I	I	I	
			I	I	I	
			449052001	EMPREGOS E MATERIAL PERMANENTE	I	31.150,00
			I	I	I	
			449052001.001	MANUTENÇÃO GERAL DE EQUIPAMENTO MATERIAL	I	180.000,00
			I	I	I	
			I	I	I	
			317011001	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.SOL	I	
			I	I II	I	120.000,00
			I	I	I	
			319013001	VERBADES PATRONAIS	I	27.000,00
			I	I	I	
			319016001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIV	I	
			I	I II	I	1.000,00
			I	I	I	
			337053001	MATERIAL DE CONSUMO	I	20.000,00
			I	I	I	
			I	I	I	
			I	I	I	
			I	I	I	
TOTAL DE PROJETOS :						
TOTAL DE ATIVIDADES :						
TOTAL GERAL :						

DESCRIÇÃO

PLAN. DE BARRAGEM: UPLAMEIRO 2002						
FUNÇÃO		NATUREZA DA DESPESA				
UNID. ORÇAMENTARIA: 0200 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - 2002						
CODIGO	ESPECIFICACAO	LEBORGAMENTO	GRUPO ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA		
3.000000	DESPESAS CORRENTES					1.658.500,00
3.100000	PERSONAL E BENEFÍCIOS SOCIAIS					828.000,00
3.190000	APLICACOES DIRETAS		828.000,00			
3.190100	REMUNERACAO E VANTAGENS FIXAS-PES.CIV					
	II	648.500,00				
3.190100	GERALDOS PATRONAIS	148.000,00				
3.190100	OUTROS DESPESAS VANTAGENS PESSOA CIV					
	III	33.500,00				
3.190200	OUTROS GERALDOS PATRONAIS					828.500,00
3.190200	APLICACOES DIRETAS		828.500,00			
3.200100	CONTRATACAO DE TERCEIROS	284.000,00				
3.200200	PATENCIAL DE CANCELAMENTO	11.000,00				
3.200300	PASSEAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
3.200300	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA					
	II	176.500,00				
3.200300	PROFESSORES MERCANTIL	10.000,00				
3.200300	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURID					
	III	250.000,00				
3.200400	CONTRIBUICOES	40.000,00				
3.200500	DESPESAS DE CAPITAL					37.100,00
3.200600	DESPESAS DE CAPITAL					37.100,00
3.200600	APLICACOES DIRETAS		37.100,00			
3.200600	OUTROS DESPESAS DE CAPITAL	23.500,00				
3.200600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600,00				

PROJ2249

PLN. DE QUARENTENA ORÇAMENTO 2002

00000000000000000000 - FUNDE. EXECUCION

PROGRAMA DE TRABALHO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0000 - SERVIÇOS DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1000000.000	SAUDE	87.200,00	1.658.500,00	1.745.600,00
10120000.000	ADMINISTRACAO GERAL		263.000,00	263.000,00
10120001.000	ADMINISTRACAO GERAL		263.000,00	263.000,00
10120002.000	PAQUET ATIV GERAL DE SAUDE		263.000,00	263.000,00
10712000.000	ATENCAO BASICA		135.000,00	135.000,00
10712001.000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE		55.000,00	55.000,00
10712002.042	PAQUET ATIV ASSIST DOMICILIAR DE SAUDE		55.000,00	55.000,00
107011300.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		80.000,00	80.000,00
107012302.042	PAQUET ATIV ASSISTENCIA FARMACEUTICA		80.000,00	80.000,00
10702000.000	SISTEMATA HOSPITALAR ATENDIMENTO	72.000,00	1.190.000,00	1.262.000,00
10702001.000	PLANO SAUDE MUNICIPAL E HOSPITALAR	72.000,00	1.190.000,00	1.262.000,00
10702001.002	PROFESSORES E ATENDIMENTO	16.600,00		16.600,00
10702001.005	CONSUMIVEIS E MATERIAL MEDICAMENTO	55.400,00		55.400,00
10702001.006	FERROS E INSTALACOES	13.500,00		13.500,00
10702002.041	PAQUET ATIV ASSIST MEDICA		1.190.000,00	1.190.000,00
10706000.000	VEICULACAO E MANUTENCAO	15.000,00	65.500,00	80.500,00
10706001.000	VEICULOS DE EMERGENCIA	15.000,00	65.500,00	80.500,00
10706001.002	COMPRIDAS DE VEICULOS	15.000,00		15.000,00
10706002.044	PAQUET ATIV DE VEICULOS EMERGENCIA		65.500,00	65.500,00
10708000.000	ALIMENTACAO E HIGIENA		5.000,00	5.000,00
	TOTAL			

PAG. 1 0000

MUN. DE GARRETESA GOBIERNO LOCAL							
CÓDIGO : 0300 - PODER EJECUTIVO							
PROGRAMA DE TRABAJO							
MUN. ORGANIZACIÓN: 0300 - SERVICIOS DE SALUD							
CÓDIGO	E	E	ESPECIFICACION	PROYECTOS	ACTIVIDADES	TOTAL	
10230200.000	I	I	ASIST. ALIMENTARIA E HIGIENIZADA	I	5.000,00 I	5.000,00	I
10230200.049	I	I	NUTRICION ANIM DE GAMBESIA MUNICIPAL	I	5.000,00 I	5.000,00	I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
	I	I		I	I		I
			TOTAL		87.100,00 I	1.593.500,00 I	1.745.800,00 I

(CONTINUA)

PLAN. DE QUANTIAS ORÇAMENTO 2002

UNIDADE DE ORÇAMENTO DA DESPESA

UNID. ORÇAMENTARIA CPA - PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTARIA CPA - SERVIÇOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		TIPO DE RENDIMENTO	VALOR
CODIGO	PROGRO	CODIGO	TIPO DE DESPESA		
		33903601	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	I	
		I A		I	10.000,00
		J		I	
		33903501	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID	I	
		I B A		I	20.000,00
		J		I	
103012302.042	SERV.ATIV.ASSISTENCIA FARMACUTICA	I	I	I	80.000,00
		J	J	I	
		I	I	I	
		J	J	I	
		33902601	MATERIAL DE CONSUMO	I	80.000,00
		J	J	I	
33902101.024	MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS	I	I	I	15.500,00
		J	J	I	
		I	I	I	
		J	J	I	
		44702601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	15.500,00
		J	J	I	
33902101.128	MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS	I	I	I	30.000,00
		J	J	I	
		I	I	I	
		J	J	I	
		44702601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	I	30.000,00
		J	J	I	
33902131.028	TERMS E INSTALACOES	I	I	I	20.500,00
		J	J	I	
		I	I	I	
		J	J	I	
		44701001	ORRAS E INSTALACOES	I	20.500,00
		J	J	I	
33902131.041	SERV.ATIV.ASSISTEN.PESSOAL	I	I	I	1.170.000,00
		J	J	I	
		I	I	I	
		J	J	I	
		31501101	RENDIMENTOS E VALORES FIXOS-PES.CIV	I	500.000,00
		J B		I	
		I	I	I	
		J	J	I	
		31901301	RENTIMOS PATRONAIS	I	110.000,00
		J	J	I	
		I	I	I	
		J	J	I	
TOTAL DE PROJETOS :					
TOTAL DE SUBPROJETOS :					
TOTAL GERAL :					

PAG.: 0060

RESUMO

PLAN. DE MANUTEN. PREVEN. 2002

ORDEN DE DETALHAMENTO DA DESPESA

UNID. ORÇAMENTARIA: 0204 - PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0204 - SERVIÇOS DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO FONTECA	DOTAÇÃO
CODIGO	PROPOSTA ORÇAMENTARIA	VALOR
CODIGO	BENEFICIO DE DESPESA	
	1.319016001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIV	
	1.319016001.1.IL	25.000,00
	1.339014001 DIARIAS-CIVIL	20.000,00
	1.309020001 MATERIAIS DE CONSUMO	150.000,00
	1.329013001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
	1.339026001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISIC	
	1.339026001.1.A	180.000,00
	1.339026001.1.I	
	1.339026001.1.L	190.300,00
	1.339026001.1.M	
	1.339026001.1.N	
	1.339026001.1.O	
	1.339026001.1.P	
	1.339026001.1.Q	
	1.339026001.1.R	
	1.339026001.1.S	
	1.339026001.1.T	
	1.339026001.1.U	
	1.339026001.1.V	
	1.339026001.1.W	
	1.339026001.1.X	
	1.339026001.1.Y	
	1.339026001.1.Z	
	1.449022001 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	15.000,00
	1.449022001.1	
	1.449022001.1.1	
	1.449022001.1.2	
	1.449022001.1.3	
	1.449022001.1.4	
	1.449022001.1.5	
	1.449022001.1.6	
	1.449022001.1.7	
	1.449022001.1.8	
	1.449022001.1.9	
	1.449022001.1.10	
	1.449022001.1.11	
	1.449022001.1.12	
	1.449022001.1.13	
	1.449022001.1.14	
	1.449022001.1.15	
	1.449022001.1.16	
	1.449022001.1.17	
	1.449022001.1.18	
	1.449022001.1.19	
	1.449022001.1.20	
	1.449022001.1.21	
	1.449022001.1.22	
	1.449022001.1.23	
	1.449022001.1.24	
	1.449022001.1.25	
	1.449022001.1.26	
	1.449022001.1.27	
	1.449022001.1.28	
	1.449022001.1.29	
	1.449022001.1.30	
	1.449022001.1.31	
	1.449022001.1.32	
	1.449022001.1.33	
	1.449022001.1.34	
	1.449022001.1.35	
	1.449022001.1.36	
	1.449022001.1.37	
	1.449022001.1.38	
	1.449022001.1.39	
	1.449022001.1.40	
	1.449022001.1.41	
	1.449022001.1.42	
	1.449022001.1.43	
	1.449022001.1.44	
	1.449022001.1.45	
	1.449022001.1.46	
	1.449022001.1.47	
	1.449022001.1.48	
	1.449022001.1.49	
	1.449022001.1.50	
	1.449022001.1.51	
	1.449022001.1.52	
	1.449022001.1.53	
	1.449022001.1.54	
	1.449022001.1.55	
	1.449022001.1.56	
	1.449022001.1.57	
	1.449022001.1.58	
	1.449022001.1.59	
	1.449022001.1.60	
	1.449022001.1.61	
	1.449022001.1.62	
	1.449022001.1.63	
	1.449022001.1.64	
	1.449022001.1.65	
	1.449022001.1.66	
	1.449022001.1.67	
	1.449022001.1.68	
	1.449022001.1.69	
	1.449022001.1.70	
	1.449022001.1.71	
	1.449022001.1.72	
	1.449022001.1.73	
	1.449022001.1.74	
	1.449022001.1.75	
	1.449022001.1.76	
	1.449022001.1.77	
	1.449022001.1.78	
	1.449022001.1.79	
	1.449022001.1.80	
	1.449022001.1.81	
	1.449022001.1.82	
	1.449022001.1.83	
	1.449022001.1.84	
	1.449022001.1.85	
	1.449022001.1.86	
	1.449022001.1.87	
	1.449022001.1.88	
	1.449022001.1.89	
	1.449022001.1.90	
	1.449022001.1.91	
	1.449022001.1.92	
	1.449022001.1.93	
	1.449022001.1.94	
	1.449022001.1.95	
	1.449022001.1.96	
	1.449022001.1.97	
	1.449022001.1.98	
	1.449022001.1.99	
	1.449022001.1.100	
	1.449022001.1.101	
	1.449022001.1.102	
	1.449022001.1.103	
	1.449022001.1.104	
	1.449022001.1.105	
	1.449022001.1.106	
	1.449022001.1.107	
	1.449022001.1.108	
	1.449022001.1.109	
	1.449022001.1.110	
	1.449022001.1.111	
	1.449022001.1.112	
	1.449022001.1.113	
	1.449022001.1.114	
	1.449022001.1.115	
	1.449022001.1.116	
	1.449022001.1.117	
	1.449022001.1.118	
	1.449022001.1.119	
	1.449022001.1.120	
	1.449022001.1.121	
	1.449022001.1.122	
	1.449022001.1.123	
	1.449022001.1.124	
	1.449022001.1.125	
	1.449022001.1.126	
	1.449022001.1.127	
	1.449022001.1.128	
	1.449022001.1.129	
	1.449022001.1.130	
	1.449022001.1.131	
	1.449022001.1.132	
	1.449022001.1.133	
	1.449022001.1.134	
	1.449022001.1.135	
	1.449022001.1.136	
	1.449022001.1.137	
	1.449022001.1.138	
	1.449022001.1.139	
	1.449022001.1.140	
	1.449022001.1.141	
	1.449022001.1.142	
	1.449022001.1.143	
	1.449022001.1.144	
	1.449022001.1.145	
	1.449022001.1.146	
	1.449022001.1.147	
	1.449022001.1.148	
	1.449022001.1.149	
	1.449022001.1.150	
	1.449022001.1.151	
	1.449022001.1.152	
	1.449022001.1.153	
	1.449022001.1.154	
	1.449022001.1.155	
	1.449022001.1.156	
	1.449022001.1.157	
	1.449022001.1.158	
	1.449022001.1.159	
	1.449022001.1.160	
	1.449022001.1.161	
	1.449022001.1.162	
	1.449022001.1.163	
	1.449022001.1.164	
	1.449022001.1.165	
	1.449022001.1.166	
	1.449022001.1.167	
	1.449022001.1.168	
	1.449022001.1.169	
	1.449022001.1.170	
	1.449022001.1.171	
	1.449022001.1.172	
	1.449022001.1.173	
	1.449022001.1.174	
	1.449022001.1.175	
	1.449022001.1.176	
	1.449022001.1.177	
	1.449022001.1.178	
	1.449022001.1.179	
	1.449022001.1.180	
	1.449022001.1.181	
	1.449022001.1.182	
	1.449022001.1.183	
	1.449022001.1.184	
	1.449022001.1.185	
	1.449022001.1.186	
	1.449022001.1.187	
	1.449022001.1.188	
	1.449022001.1.189	
	1.449022001.1.190	
	1.449022001.1.191	
	1.449022001.1.192	
	1.449022001.1.193	
	1.449022001.1.194	
	1.449022001.1.195	
	1.449022001.1.196	
	1.449022001.1.197	
	1.449022001.1.198	
	1.449022001.1.199	
	1.449022001.1.200	

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04000000.000	IMPLANTACAO		31.000,00	31.000,00
04020000.000	GASTOS TRIBUTARIOS E IMPOSTOS		31.000,00	31.000,00
04020110.000	IMP. DIR. LA. CRIANCA E DO ADOLESCENTE		31.000,00	31.000,00
04020112.001	IMPOSTADO ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		31.000,00	31.000,00
05000000.000	EXERCITANCIA SOCIAL	28.400,00	216.100,00	244.500,00
05020000.000	ADMINISTRACAO GERAL	4.500,00	59.100,00	63.600,00
05020520.000	ADMINISTRACAO GERAL	4.500,00	59.100,00	63.600,00
05020521.001	RECURSOS E MATERIA PERMANENTE	2.000,00		2.000,00
05020521.004	RECURSOS E MATERIA PERMANENTE	2.500,00		2.500,00
05020522.001	MANT. ATIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		59.100,00	59.100,00
05050000.000	ASSISTENCIA AO IDOSO	23.700,00	43.000,00	66.700,00
05051030.000	SERV. ASSISTENCIAL AO IDOSO	23.700,00	43.000,00	66.700,00
05051031.001	ORÇ. E MATERIALS			
05051032.001	SERVS. DE COMERCIO		43.000,00	43.000,00
05051033.001	ORÇ. E MATERIALS			
05052000.000	ASSISTENCIA AO FAMILIAR DEPENDENTE		48.000,00	48.000,00
05052110.000	SERV. A PESSOAS PORT. DE DEFICIENCIA		48.000,00	48.000,00
05052112.001	SERV. DE COMERCIO		48.000,00	48.000,00
05053000.000	ASSIST. A CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE		66.000,00	66.000,00
TOTAL				

ANL. DE QUANTIA OROMENTO 2002

UNIDADE DE ORÇAMENTO		DE		DETAHAMENTO DA DESPESA		NOTAÇÃO	
CLASSIFICADO	PROPOSTIVA	I	CLASSIFICADO	FUNÇÃO	I	NOTAÇÃO	V A L O R
C O D I G O	PROJETO OU ATRIBUIC	I	C O D I G O	ELEMENTO DE DESPESA	I		
090120521.045	INSTIT. ATIV. DE ASSISTENCIA SOCIA	I	I		I	59.100,00	I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I	33991001	MENSAJES E UNIDADES FIXAS-PES.CIV	I	I
I	I	I	I	I	I	31.000,00	I
I	I	I	I	33991001	OUTROS SERVIÇOS PATRONAIS	I	I
I	I	I	I	I	I	7.100,00	I
I	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	33991001	OUTROS DESPESAS PATRONAIS-PESSOA CIV	I	I
I	I	I	I	I	I	2.000,00	I
I	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	33991001	DIARIAS-CIVIL	I	I
I	I	I	I	I	I	2.000,00	I
I	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	33991001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO	I	I
I	I	I	I	I	I	2.000,00	I
I	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	33991001	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISIC	I	I
I	I	I	I	I	I	5.000,00	I
I	I	I	I	I	I		I
I	I	I	I	33991001	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURID	I	I
I	I	I	I	I	I	10.000,00	I
I	I	I	I	I	I		I
090211001.027	TERROS E INSTALACOES	I	I		I	23.900,00	I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I	44701001	USOS E BENSIMANES	I	I
I	I	I	I	I	I	23.900,00	I
I	I	I	I	I	I		I
090411001.046	PROJ. RES. DE COMARCA	I	I		I	43.000,00	I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I	33991001	SERVICOES SOCIAIS	I	I
I	I	I	I	I	I	43.000,00	I
I	I	I	I	I	I		I
090211001.027	TERROS E INSTALACOES	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
I	I	I	I		I		I
TOTAL DE PROJETOS :							
TOTAL DE ATIVIDADES :							
TOTAL GERAL :							

PLAN. DE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO 2002					
00000 : 0100 - CÂMARA MUNICIPAL					
UNID. ORÇAMENTARIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUANTO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				Exercício : 2002	
00000		ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
01000000		LEGISLATIVA		330.000,00	
01000100	1	ACAO LEGISLATIVA		325.000,00	
01000105	1	ACAO LEGISLATIVA		325.000,00	
010001051.001		INSTR F OU VYLJACAO PREDIO CAMARA		50.000,00	
1 - 44705100	1	OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	
010001051.002		INSTR DE EMPANH MATERIA PERMANENTE		20.000,00	
2 - 44905200	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	
010001052.001		INHAUTENCAO PAGTO FOLHA CORPO LEGISLATIVO		126.000,00	
3 - 31901100	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL		126.000,00	
4 - 33901400	1	DIARIAS-CIVIL		6.000,00	
010001052.002		INHAUT DOS SERVICOS DA SECRETARIA CAMARA		129.000,00	
5 - 31901100	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL		47.000,00	
6 - 33904400	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000,00	
7 - 33903000	1	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
8 - 33903300	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00	
9 - 33903500	1	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		7.000,00	
10 - 33903900	1	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		60.000,00	
010021000		PREVIDENCIA BASICA		5.000,00	
010021041		PREVIDENCIA OFICIAL - CÂMARA MUNIC		5.000,00	
0100210412.003		PREVIDENCIA OFICIAL LEGISLATIVA		5.000,00	
11 - 31901500	1	OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00	
TOTAL				330.000,00	

PLANO DE ORÇAMENTARIA (ORÇAMENTO 2002)

ÓRGÃO : 0200 - PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0200 - SERVIÇOS DE FINANÇAS

GRUPO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002

CODIGO		ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
04000000		ADMINISTRAÇÃO	267.000,00
04012000		ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.500,00
04012002		ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.500,00
04012002.009		TRIBUTATIVIDADE DE FINANÇAS	117.500,00
49 - 31901100		ENCARGOS E VARIAÇÕES FIXAS-PES.FUNT.	54.000,00
50 - 31901300		DEBÍTCIOS PATRONAIS	17.000,00
51 - 31901600		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	2.000,00
52 - 31901400		DEBÍTCIOS-CIVIL	10.000,00
53 - 33902000		MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
54 - 33903200		FREQUÊNCIAS E DESPESAS COM LICENCIAMENTO	5.000,00
55 - 33903600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
56 - 33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04012000		CONTROLE INTERNO	149.500,00
04012005		CONTROLE INTERNO	149.500,00
04012005.028		IMPLANTAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	7.000,00
49 - 44902000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
04012005.014		TRIBUTATIVIDADE CONTROLE INTERNO	142.500,00
49 - 31901100		ENCARGOS E VARIAÇÕES FIXAS-PES.FUNT.	54.000,00
49 - 31901300		DEBÍTCIOS PATRONAIS	12.000,00
49 - 31901600		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	3.000,00
49 - 31901400		DEBÍTCIOS-CIVIL	8.000,00
49 - 33902000		MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
49 - 33903200		FREQUÊNCIAS E DESPESAS COM LICENCIAMENTO	3.000,00
49 - 33903600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
49 - 33903900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04020000		PREVIDÊNCIA SOCIAL	322.300,00
04020002		PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	322.300,00
04020002.001		PREVIDÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL	322.300,00
04020002.002		PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIDÊNCIA SOCIAL	322.300,00
49 - 31901100		ENCARGOS E VARIAÇÕES FIXAS-PES.FUNT.	254.000,00
49 - 31901300		DEBÍTCIOS PATRONAIS	88.000,00
49 - 31901600		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	300,00
TOTAL			

OPERAÇÃO

PLANO DE ORÇAMENTO 2002			
UNIDADE : 020 - PODER EXECUTIVO			
FUNÇÃO ORÇAMENTAR: 020 - SERVIÇOS DE FINANÇAS			
ELEMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002			
CODIGO	ESPECIFICADA		TOTAL
20000000	ENCARGOS ESPECIAIS		619.000,00
20000000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		564.000,00
20004300	SEV DIV INT COM CM DESP FINANCEI		439.000,00
200043021.000	TÍTULOS DIV INT CONTRA CM DESP FINANCEI		339.000,00
45 - 46907100	RETRIBUT DA DÍVIDA CONTRADA FISCAL		339.000,00
200043022.011	DÍVIDA ATIV DE SERVIÇOS DA DIV INTERNA		100.000,00
58 - 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		95.000,00
59 - 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000,00
20004304	SEV DIV INT FAVT CONTRA PREV SOCIAL		125.000,00
200043041.007	INSCRIÇÃO DA DIV COM SISTEMA PREVID SOCIAL		110.000,00
67 - 46907100	PRECATÓRIOS DA DÍVIDA CONTRADA PREVID		110.000,00
200043042.010	JUROS S/A DIV INT CONTRA PREV SOCIAL		15.000,00
60 - 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000,00
20004307	ENCARGOS ESPECIAIS		55.000,00
20004310	CONT FUND PAT SEM FUNDOS - FUSEP		55.000,00
200043100.010	DÍVIDA ATIV DA FUNDACAO FUSEP		55.000,00
67 - 32904100	PRECATÓRIOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUIÇÃO		55.000,00
TOTAL			1.200.000,00

PLANO 2012

PLANO DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO 2012

OPERAÇÃO : 0200 - FOLHA EXEUTIVO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0204 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIADUO E SERV. URBANOS

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR OBRAS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002

CONVÊNIO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
15000000	URBANISMO	1.161.450,00
15012000	ADMINISTRAÇÃO OBRAS	151.000,00
15012000	ADMINISTRAÇÃO OBRAS	151.000,00
150120521.001	PROVISÃO DE VEÍCULOS	10.000,00
73 - 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00
150120522.010	DIARIAS ATIV. ADMN. OBRAS DE URBANISMO	141.000,00
55 - 31901100	VEICULOS E MANUTENÇÃO FIANÇ-PESSOAL CIVIL	67.000,00
57 - 31901300	ORÇAMENTOS PATRONAIS	15.000,00
98 - 31901600	CURRAS DESPESAS GERAIS-PESSOAL CIVIL	4.000,00
99 - 31901400	QUARTAS-CIVIL	2.000,00
100 - 31901500	HOSPITAL DE DIURNO	13.000,00
101 - 31901800	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.000,00
102 - 31901900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
150481000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	331.150,00
150481001	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	39.000,00
150481011.010	IMPLEMENTAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS	39.000,00
74 - 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
80481500	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	103.150,00
80481501.001	TERTIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	103.150,00
75 - 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.150,00
50481500	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	63.000,00
150481501.010	ILUMINAÇÃO PUBLICA DE PRAÇAS E JARDINS	63.000,00
76 - 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
150481515	HABITACOES URBANAS	124.000,00
150481515.002	INFRA-ESTRUTURA PARA HABITACOES URBANAS	124.000,00
82 - 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.000,00
150482000	SERVILIOS URBANOS	674.300,00
150482001	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	204.000,00
150482012.017	DIARIAS ATIV. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	204.000,00
90 - 31901100	VEICULOS E MANUTENÇÃO FIANÇ-PESSOAL CIVIL	66.300,00
TOTAL		

Pág.: 000

PLANO DE ORÇAMENTO (PROGNÓSTICO 2002)

ORÇAO : 0300 - FUND. DEB. ESTADUAL

UNID. ORÇAMENTARIA: 0304 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIAGOS E SEM OBRAS

ORÇAMENTO DAS DOÇAS POR ORÇAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Exercício : 2002

COBRO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - 03000000	OBRAS E PATRIMÔNIO	22.000,00
12 - 03010000	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	5.000,00
13 - 03010000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14 - 03020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
15 - 03030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
150402000	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	212.000,00
15040204000	SUBM. ATIV. DE LIMPEZA URBANA	12.000,00
150 - 04000000	OBRAS E INSTA. ADQS.	12.000,00
150402000	IMPLANTAMENTO E MANUTENÇÃO PERMANENTE	1.000,00
15040200000	FOR. MATERIAIS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
15040200000	SUBM. ATIV. DE LIMPEZA URBANA	198.500,00
160 - 03000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇOS	20.000,00
174 - 03010000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO OBRAS-PES.CIVIL	77.000,00
130 - 03010000	OBRAS E PATRIMÔNIO	119.000,00
134 - 03010000	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	5.000,00
107 - 03020000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
108 - 03020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
109 - 03020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10000000	SERVIÇOS FUNDEADOS	39.000,00
10000000000	SUBM. ATIV. SERVIÇOS FUNDEADOS	39.000,00
110 - 03010000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO OBRAS-PES.CIVIL	25.000,00
111 - 03010000	OBRAS E PATRIMÔNIO	5.000,00
112 - 03010000	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	2.000,00
113 - 03020000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
114 - 03020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00
115 - 03020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10000000	MANUTENÇÃO PÚBLICA	160.000,00
10000000000	SUBM. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PÚBLICA	160.000,00
111 - 03010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	160.000,00
10000000	MANUTENÇÃO	62.000,00
10000000000	SUBM. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO	62.000,00
110 - 03010000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO OBRAS-PES.CIVIL	32.000,00
110 - 03010000	OBRAS E PATRIMÔNIO	5.000,00
110 - 03010000	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	2.000,00
TOTAL		

06022612

FUN. DE GABINETE (GOVERNO 2002)			
E CRVO = 000 - FUND. EXERCÍCIO			
E UNID. ORÇAMENTARIA: 000 - SERVIÇOS DE CURSOS, VIAGRO E SEM. URBANOS			
CURSOS E OUTROS SERVIÇOS DE CURSOS E DA ADMINISTRAÇÃO			Exercício: 2002
1	00000	ESPÉCIFICIDADE	TOTAL
1	10000000	INTERVALO DE CURSOS	5.000,00
1	111 - 3390000	OUTROS SERVIÇOS DE INTERVENIÊNCIA FÍSICA	1.500,00
1	112 - 3390000	OUTROS SERVIÇOS DE INTERVENIÊNCIA JURÍDICA	15.000,00
1	14000000	INSTITUCIONAL	150.000,00
1	14040000	INSTITUCIONAL URBANA	150.000,00
1	14050000	INSTITUCIONAL URBANA	150.000,00
1	14060000	INSTITUCIONAL URBANA	150.000,00
1	17000000	INSTRUMENTO	95.000,00
1	17010000	INSTRUMENTO BASTIDO URBANO	95.000,00
1	17010611	INSTRUMENTO BASTIDO URBANO	95.000,00
1	17012611.010	RECURSOS DO SIST. DE PAGAMENTO SALVARE	59.000,00
1	171 - 4190000	ORÇ. E DESP. ALIENOS	59.000,00
1	17100000	ORÇ. E DESP. ALIENOS	37.000,00
1	17101000	ORÇ. E DESP. ALIENOS - INTERMEDIAR. SOCIAL	24.000,00
1	171 - 4190000	ORÇ. E DESP. ALIENOS	5.000,00
1	175 - 4190000	OUTROS DESP. ALIENOS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1	175 - 4190000	OUTROS DESP. ALIENOS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1	177 - 4190000	OUTROS SERVIÇOS DE INTERVENIÊNCIA FÍSICA	1.000,00
1	178 - 4190000	OUTROS SERVIÇOS DE INTERVENIÊNCIA JURÍDICA	3.000,00
1	18000000	INSTRUMENTO	17.000,00
1	18040000	INSTRUMENTO E QUANTIDADE ADMINISTR.	17.000,00
1	18041000	INSTRUMENTO E QUANTIDADE ADMINISTR.	17.000,00
1	18041015	INSTRUMENTO E QUANTIDADE ADMINISTR.	17.000,00
1	18041015.000	INSTRUMENTO E QUANTIDADE ADMINISTR.	17.000,00
1	179 - 4190000	OUTROS DESP. ALIENOS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1	179 - 4190000	OUTROS DESP. ALIENOS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1	181 - 4190000	OUTROS DESP. ALIENOS - PESSOAL CIVIL	500,00
1	181 - 4190000	OUTROS DESP. ALIENOS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1	183 - 4190000	INTERVENIÊNCIA FÍSICA	2.000,00
1	183 - 4190000	INTERVENIÊNCIA FÍSICA	1.000,00
1	187 - 4190000	INSTRUMENTO E QUANTIDADE ADMINISTR.	1.000,00

ANEXO 02

P.L. DE GABINETE (DEZEMBRO 2002)				
: ORÇÃO : COTA - PODER EXECUTIVO				
: UNID. ORÇAMENTÁRIA: COTA - SERVIÇOS DE OBRAS, OBRAS E SERV. URBANOS				
: PLANO DAS OBRAS POR OBRAS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				Exercício : 2002
	000100	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
1	005 - 3290200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	1	1.500,00
1	005 - 3290300	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1	3.000,00
1	0000000	ADMINISTRATIVA	1	135.900,00
1	0000000	REPEL. SANITARIA RURAL	1	48.400,00
1	20009881	DEPES. SANITARIA RURAL	1	48.400,00
1	200046611.008	ADQUISSAO DE EQUIP E MAT. PERMANENTE	1	
1	72 - 4490200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	
1	200046611.029	ITENS DE CONSTRUÇÃO PARAOBRA MUNICIPAL	1	15.000,00
1	79 - 4490300	OBRAS E INSTALACOES	1	15.000,00
1	200046611.015	IMPEN. P/EX. BARRIGADA REEDIFICAR	1	33.400,00
1	04 - 3290100	MANUTENCO E REPARACOES FIXAS-PES. CIVIL	1	28.000,00
1	80 - 3190100	CONTRUCOES PARAOBRA	1	6.000,00
1	53 - 3190100	OUTROS SERVIÇOS URBANOS-PESSOA CIVIL	1	1.400,00
1	200046611.048	ADQUISSAO DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	1	
1	132 - 4490200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	
1	200046600	EXTENSAO RURAL	1	97.500,00
1	200046641	MECANIZACAO AGRICOLA	1	28.000,00
1	2000466411.048	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	18.000,00
1	82 - 4490200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	15.000,00
1	200046641.032	TRAB. DE REDE DE DISTRIBUICAO URBANA	1	20.000,00
1	14 - 3290200	MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000,00
1	15 - 3290200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	1	5.000,00
1	24 - 3290200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1	5.000,00
1	200026688	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	1	52.500,00
1	2000266882.016	IMPEN. DO GOVERNO COM EMPENH.	1	52.500,00
1	87 - 3290100	CONTRATACOES	1	48.000,00
1	89 - 3290200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	1	7.500,00
1	92 - 3290200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1	1.000,00
1	20000000	INSTRUMENTO	1	170.500,00
TOTAL				

MATERIAL

CONTO	ESPECIFICACAO	TOTAL
04020200	MANUTENCAO DE VEICULOS	170.500,00
04020201	TERMINAIS RODOVIAIS E VEICULOS	17.000,00
04020202	MANUTENCAO DE VEICULOS	17.000,00
141 - 04020201	VEICULOS E VEICULOS FIXOS-VEICULO	8.000,00
142 - 04020201	VEICULOS PATRONAIS	2.000,00
143 - 04020201	OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS	500,00
144 - 04020201	MATERIAL DE VEICULO	4.000,00
145 - 04020201	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.500,00
146 - 04020201	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
04020300	ESPANHOIS NACIONAIS	153.500,00
04020301	MANUTENCAO DE VEICULOS	153.500,00
147 - 04020301	VEICULOS E VEICULOS FIXOS-VEICULO	58.000,00
148 - 04020301	VEICULOS PATRONAIS	23.000,00
149 - 04020301	OUTRAS DESPESAS COM VEICULOS	3.000,00
150 - 04020301	MATERIAL DE VEICULO	50.000,00
151 - 04020301	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.500,00
152 - 04020301	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
	TOTAL	1.730.850,00

942.1 0001

PLANO DE

PLANO DE MANUTENÇÃO ORÇAMENTO 2002
 1.3094 : 020 - FÓRUM JUDICIÁRIO
 1.00.00.0000.0000 : 020 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 01.10.00.0000.0000 : 020 - MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
 EXERCÍCIO : 2002

CLASSIFICACAO	DESCRICAO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	TOTAL
00000000	ADMINISTRACAO		1	17.000,00	17.000,00
04042500	DIRETOS INDIVIDUAIS E LITIGIOS		1	17.000,00	17.000,00
04042511	DEF DIA DE CUSTAS E DO PROCESSEMO		1	17.000,00	17.000,00
04042511.000	DEMANDAS DE INTERFERENCIA PERMANENTE		1	17.000,00	17.000,00
150 - 04042511	DEMANDAS DE INTERFERENCIA PERMANENTE		1	17.000,00	17.000,00
09000000	PREVIDENCIA SOCIAL		1	76.800,00	76.800,00
09022500	PREVIDENCIA DO REGIM ESTABILIZADO		1	76.800,00	76.800,00
090225181	INATIVAS E PENSIONISTAS - ESTABILIZADO		1	76.800,00	76.800,00
090225181.008	PREVIDENCIA SOCIAL		1	76.800,00	76.800,00
291 - 090225181	PREVIDENCIA SOCIAL		1	76.800,00	76.800,00
092 - 090225181	PENSIAES		1	4.000,00	4.000,00
173 - 090225181	SALARIO PARCELADO		1	300,00	300,00
10000000	ESTUDIOS		1	2.977.300,00	2.977.300,00
10020000	ADMINISTRACAO		1	334.000,00	334.000,00
10020002	ADMINISTRACAO GERAL		1	334.000,00	334.000,00
10020002.010	DEMANDAS DE INTERFERENCIA PERMANENTE		1	5.000,00	5.000,00
153 - 10020002.010	DEMANDAS DE INTERFERENCIA PERMANENTE		1	5.000,00	5.000,00
10020002.007	INVESTIMENTOS EM OBRAS, EQUIPAMENTOS		1	329.000,00	329.000,00
144 - 10020002.007	CONSTRUCCAO E MANUTENCAO DE BENS MATERIAIS		1	300.000,00	300.000,00
1 - 144 - 10020002.007	CONSTRUCCAO PATRIMONIO		1	47.000,00	47.000,00
144 - 10020002.007	CUSTOS DE MANUTENCAO DE BENS MATERIAIS		1	11.000,00	11.000,00
144 - 10020002.007	DEMANDAS CIVIS		1	3.000,00	3.000,00
144 - 10020002.007	MATERIAL DE DEBITO		1	25.000,00	25.000,00
144 - 10020002.007	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCCAO		1	2.000,00	2.000,00
170 - 10020002.007	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA		1	1.000,00	1.000,00
171 - 10020002.007	ARRESCAMENTO INFRACAO		1	10.000,00	10.000,00
172 - 10020002.007	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		1	50.000,00	50.000,00
10020002.007			1		
10020002	BRUNO RABENHOLD		1	2.142.700,00	2.142.700,00
10020002	MANUTENCAO ESCOLAR		1	212.600,00	212.600,00
	TOTAL		1		

FUN. DE ORÇAMENTO FUNDADO 2002					
FUNÇÃO : 000 - FUNDEB UNIDADE					
FUNDO DE FUNDADAÇÃO: 000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
FUNDO DAS DOAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO				Exercício : 2002	
CODIGO		ESPECIFICACAO			TOTAL
1	1000012510.003	INVAR ATIVIDADES ALIMENTACAO ESCOLAR	I	I	212.500,00 I
1	199 - 31901100	VEICULOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	I	I	32.500,00 I
1	199 - 31901200	ORÇAMENTO PATRONAIS	I	I	7.500,00 I
1	199 - 31901300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	I	I	2.000,00 I
1	199 - 31901400	DIARIAS DE DIÁRIOS	I	I	170.000,00 I
1	199 - 31901500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOAL FISICO	I	I	500,00 I
1	199 - 31901600	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	I	I	500,00 I
1	199 - 31901700		I	I	I
1	10001400	FUNDO FUNDADAÇÃO	I	I	1.599.000,00 I
1	1200014001.004	IMPLANTACAO E MATERIAL PERMANENTE	I	I	700,00 I
1	150 - 44205200	COMPUTADORES E MATERIAL PERMANENTE	I	I	700,00 I
1	1		I	I	I
1	100014031.041	LOCOMO E INSTALACOES	I	I	4.500,00 I
1	161 - 44905100	LOCOMO E INSTALACOES	I	I	4.500,00 I
1	1		I	I	I
1	100014031.042	LOCOMO E INSTALACOES	I	I	3.000,00 I
1	151 - 44905100	LOCOMO E INSTALACOES	I	I	3.000,00 I
1	1		I	I	I
1	100014031.008	INVAR ATIVIDADES FISICA FUNDADAÇÃO	I	I	34.500,00 I
1	170 - 31901400	COMPATACAO PRA TEMPO DEVERIDACAO	I	I	1.000,00 I
1	170 - 31901400	DIARIAS-CIVIL	I	I	3.000,00 I
1	170 - 31901500	MATERIAL DE DIÁRIO	I	I	20.000,00 I
1	170 - 31901600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	I	I	3.000,00 I
1	170 - 31901600	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	I	I	1.000,00 I
1	170 - 31901700	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	I	I	4.500,00 I
1	170 - 31901700		I	I	I
1	100014031.005	DE SUPORTE AO FUNDOS	I	I	800.000,00 I
1	170 - 31901100	CONCRETOS FISICO (incluindo o material)	I	I	450.000,00 I
1	170 - 31901200	MATERIA CONSTRUTIVAS	I	I	370.000,00 I
1	170 - 31901300	INVAR DE ATIVIDADES DO FUNDOS	I	I	I
1	190 - 31901100	VEICULOS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	I	I	630.000,00 I
1	190 - 31901200	ORÇAMENTO PATRONAIS	I	I	100.000,00 I
1	190 - 31901300	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	I	I	29.000,00 I
1	190 - 31901400	DIARIAS-CIVIL	I	I	2.000,00 I
1	190 - 31901500	MATERIAL DE DIÁRIO	I	I	35.000,00 I
1	190 - 31901600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	I	I	2.000,00 I
1	190 - 31901700	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	I	I	5.000,00 I
1	190 - 31901800	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	I	I	1.500,00 I
1	1		I	I	I
1			I	I	I
1			I	I	I
1		TOTAL	I	I	I

ANEXO I

PLAN. DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO 2002				
ORÇAO : 0000 - PODER EXECUTIVO				
UNID. ORÇAMENTARIA: 0205 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORÇAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002				
COZIGO		ESPECIFICACAO		TOTAL
100251007	I	TRANSFERENCIA ESCOLAR E BOLSAS FUNDAMENT	I	337.000,00
100251007.0.0	I	RECURSAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	I	23.000,00
154 - 4490320	I	BOLSA-FUNDO E MATERIAL PERMANENTE	I	53.000,00
	I		I	
100251007.0.01	I	PARTE ATIVIDADE TRANSFERENCIAL FUNDAMENT	I	286.000,00
107 - 3190110	I	VEICULOS E MANUTENCAO FUNDAMENTAL CIVIL	I	39.000,00
190 - 3190120	I	ORGANIZACAO PATRONAIS	I	7.000,00
191 - 3190160	I	OUTROS TERCEIROS VINCULADOS FUNDAMENT CIVIL	I	3.000,00
192 - 3390300	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	90.000,00
193 - 3390360	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	I	10.000,00
194 - 3390390	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	I	175.000,00
	I		I	
100251009	I	IDENTIFICACAO PERIODO FUNDAMENT	I	15.000,00
100251009.0.0	I	IDENTIFICACAO PERIODO FUNDAMENT	I	15.000,00
113 - 3390140	I	DIARIOS-CIVIL	I	1.000,00
115 - 3390200	I	PRESTACAO DE SERVICOS COM LICITACAO	I	1.000,00
117 - 3390360	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	I	5.000,00
118 - 3390390	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	I	5.000,00
	I		I	
10025200	I	EDUCACAO INFANTIL	I	452.650,00
	I		I	
10025250	I	ALIMENTACAO ESCOLAR	I	91.500,00
10025250.0.0	I	TRANSFERENCIA EM ESCOLA E/OU INFANTIL	I	91.500,00
111 - 3190110	I	VEICULOS E MANUTENCAO FUNDAMENT CIVIL	I	28.000,00
112 - 3190120	I	ORGANIZACAO PATRONAIS	I	6.000,00
113 - 3190160	I	OUTROS TERCEIROS VINCULADOS FUNDAMENT CIVIL	I	1.500,00
114 - 3390300	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	50.000,00
115 - 3390360	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	I	3.000,00
116 - 3390390	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	I	3.000,00
	I		I	
10025300	I	FUNDO INFANTIL	I	214.150,00
10025300.0.0	I	RECURSAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	I	21.150,00
156 - 4490320	I	BOLSA-FUNDO E MATERIAL PERMANENTE	I	21.150,00
	I		I	
100254010.0.0	I	TRANSFERENCIA ATIVIDADE EDUCACIONAL INFANTIL	I	150.000,00
103 - 3190110	I	VEICULOS E MANUTENCAO FUNDAMENT CIVIL	I	120.000,00
116 - 3190120	I	ORGANIZACAO PATRONAIS	I	21.000,00
117 - 3190160	I	OUTROS TERCEIROS VINCULADOS FUNDAMENT CIVIL	I	6.000,00
118 - 3390300	I	MATERIAL DE CONSUMO	I	23.000,00
119 - 3390360	I	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	I	5.000,00
	I		I	
		TOTAL		

ORÇAMENTO

PLANO DE QUANTIAÇÃO EXERCÍCIO 2002

ORÇAO : 0200 - FCPR FUNDATIVO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0205 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇAO DAS FUNDOS POR ORÇAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002

CODIGO	DESCRIPÇÃO	TOTAL
2.0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.05800	FEI OPERAÇÃO VAGAS ESCOLARES INFANT	177.000,00
10.05801.000	VAGAS E INSTALAÇÕES	177.000,00
100 - 44905100	ORÇOS E INSTALAÇÕES	177.000,00
10.05900	EDUCAÇÃO	361.500,00
10.0592000	DIFUSÃO CULTURAL	361.500,00
10.0592071	FEI, FOLHA, MATERIAL, TERAPIAS E OUTROS CULTU	361.500,00
10.0592071.005	DESENVOLVIMENTO E MATERIAL EDUCACIONAL	2.000,00
100 - 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.0592171.006	ORÇOS E INSTALAÇÕES	65.000,00
100 - 44905300	ORÇOS E INSTALAÇÕES	65.000,00
10.0592171.007	MATERIAL NÃO ORÇAMENTAL-FESTAS TRADIC	594.500,00
200 - 01901100	VEICULOS E VARIÁVEIS FIXAS-FUN.DIV	39.000,00
200 - 01901200	ORÇAMENTOS PATRONAIS	9.000,00
200 - 01901400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
200 - 03901400	DESENVOLVIMENTO	2.000,00
200 - 03902000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
200 - 03903000	PRECATORIOS E DESPESAS COM LICITAÇÃO	2.000,00
200 - 03903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	70.000,00
200 - 03903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	90.000,00
200.00000	DESENVOLVIMENTO E LÍZIER	327.500,00
200.01000	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	327.500,00
200.01020	DESENVOLVIMENTO DE MANUTENÇÃO	327.500,00
200.01020.000	ORÇOS E INSTALAÇÕES	220.000,00
200 - 44705100	ORÇOS E INSTALAÇÕES	220.000,00
200.01020.006	MATERIAL NÃO ORÇAMENTAL DE MANUTENÇÃO	107.500,00
200 - 03901100	VEICULOS E VARIÁVEIS FIXAS-FUN.DIV	5.000,00
200 - 03901200	ORÇAMENTOS PATRONAIS	1.500,00
200 - 03901400	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL	500,00
200 - 03901600	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL		

PLANO DE ORÇAMENTO (PROJETO) 2002

ORÇÃO : 0200 - GOV. DEBETIVO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0205 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORÇÃO DAS DESPESAS POR GRUPOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002

CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
201 - 33993000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
221 - 33993000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
33993000	SUBTOTAL	10.000,00
33994000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
33994010	CONT. PLAN. FAT. SEM. PUBLICO - PASSEP	10.000,00
3399403002039	INSTRUMENTO FISCAL - PASSEP	10.000,00
33994700	TERMINAIS TELEFONICOS E CONTRIBUIV.	10.000,00
TOTAL		3.774.150,00

ANEXO II

FUN. DE CARRETERAS (EXERCÍCIO 2002)				
FUN. DE CARRETERAS - 0200 - FOMT. ESPECIAL				
UNID. ORÇAMENTARIA: 0200 - SERVIÇOS DE SAÚDE				
GRUPO DAS DOÇULAS POR ORÇÃO DO GOVER. E DA ADMINISTRAÇÃO				Exercício: 2002
000100		ESPECIFICADO		TOTAL
10000000	1	SALÁRIO	1	1.745.000,00
10000000	1	ADMINISTRAÇÃO DE TER.	1	262.000,00
10000000	1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	263.000,00
10000000000	1	SALÁRIO ATIV. ESPECIAL DE SAÚDE	1	263.000,00
200 - 31901100	1	MEDICAMENTOS E MATERIAIS ESPEC. RESERVADO	1	120.000,00
200 - 31901200	1	CONDICIONAIS PATRONAIS	1	28.000,00
200 - 31901600	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS CIVIL	1	6.500,00
200 - 33901400	1	DIÁRIOS-CIVIL	1	4.000,00
200 - 33902000	1	MATERIAL DE CONSUMO	1	15.000,00
200 - 33902200	1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	3.000,00
200 - 33902600	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	1.500,00
200 - 33902800	1	ALUGUELO DE IMÓVEL	1	10.500,00
200 - 33903100	1	ALUGUELO DE VEÍCULO	1	25.000,00
200 - 33903400	1	TERMOFOTOCOPIADORES	1	40.000,00
20000000	1	ALUGUELO IMÓVEL	1	135.000,00
100000000	1	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DE SAÚDE	1	55.000,00
10000000000	1	SALÁRIO ATIV. ASSIST. ODONTOLÓGICA DE SAÚDE	1	55.000,00
200 - 33902600	1	MATERIAL DE CONSUMO	1	25.000,00
200 - 33902800	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1	10.000,00
200 - 33902900	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00
10000000	1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	50.000,00
10000000000	1	SALÁRIO ATIV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	50.000,00
200 - 33902600	1	MATERIAL DE CONSUMO	1	50.000,00
10000000	1	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1	1.262.100,00
100000000	1	ALUGUELO IMÓVEL, ENERGIA E HOSPITALAR	1	1.262.100,00
1000000000000	1	IMPULSIONAMENTO E MATERIAL PNEUMÁTICO	1	8.000,00
200 - 44902200	1	DIAGNÓSTICOS E MATERIAL FARMACÊUTICO	1	12.000,00
200 - 44902300	1	DIAGNÓSTICOS E MATERIAL FARMACÊUTICO	1	12.000,00
1000000000000	1	DIAGNÓSTICOS E MATERIAL FARMACÊUTICO	1	30.000,00
200 - 44902300	1	DIAGNÓSTICOS E MATERIAL FARMACÊUTICO	1	30.000,00
100000000000000	1	DIAGNÓSTICOS E MATERIAL FARMACÊUTICO	1	25.500,00
200 - 44902300	1	DIAGNÓSTICOS E MATERIAL FARMACÊUTICO	1	25.500,00
TOTAL				

PL. DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO 2002

ORÇAO : 0200 - PODER EXECUTIVO

UNID. ORÇAMENTARIA: 0205 - SERVIÇOS DE SAÚDE

DADOS GERAIS POR UNIDADE ORÇAMENTAL DA ADMINISTRAÇÃO Exercício : 2002

TOMADA		ESPECIFICADA		TOTAL
1	100302102.04	INPAT. ATIV. ARTÍST. ESPOR.	I	1.190.000,00
1	201 - 1090100	MENCIONIS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	I	500.000,00
1	250 - 1090100	DIRIGIDOS PATRONAIS	I	110.000,00
1	251 - 1090100	SARIAS TERCIAS VARIÁVELS-PES.SOL.CIVIL	I	25.000,00
1	252 - 1090100	SARIAS CIVIL	I	30.000,00
1	253 - 1090100	INTEGRAL DE DIÁRIOS	I	150.000,00
1	254 - 1090100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	I	5.000,00
1	255 - 1090200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	I	180.000,00
1	256 - 1090200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	I	190.000,00
1	1		I	
1	100302500	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	I	60.500,00
1	1		I	
1	100303015	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	I	60.500,00
1	100304010.009	ADQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	I	15.000,00
1	201 - 4490000	EQ.IMPRES. E MATERIA. PERMANENTE	I	15.000,00
1	1		I	
1	100302450.044	INPAT. ATIV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	I	65.500,00
1	201 - 1090100	MENCIONIS E VANTAGENS FIXAS-PES.CIVIL	I	28.500,00
1	250 - 1090100	DIRIGIDOS PATRONAIS	I	8.000,00
1	251 - 1090100	SARIAS TERCIAS VARIÁVELS-PES.SOL.CIVIL	I	2.000,00
1	252 - 1090100	SARIAS CIVIL	I	4.000,00
1	253 - 1090200	INTEGRAL DE DIÁRIOS	I	10.000,00
1	254 - 1090200	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	I	3.000,00
1	255 - 1090200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	I	5.000,00
1	256 - 1090200	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	I	5.000,00
1	1		I	
1	100303000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	I	5.000,00
1	1		I	
1	100303000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	I	5.000,00
1	100303029	LABORATÓRIO ATIV. DE PESQUISA NUTRICIONAL	I	5.000,00
1	201 - 1090100	INTEGRAL DE DIÁRIOS	I	5.000,00
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1	1		I	
1				
	TOTAL		1	1.745.600,00

PROJEÇÃO

PLANO DE MANUTENÇÃO (EXERCÍCIO BASE)					
ORÇAO - 2000 - FOMENTO EXECUTIVO					
UNID. ORÇAMENTARIA: 000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
DETALHE DAS INDICAÇÕES POR ORÇAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO Exercício: 2002					
ORÇAO	I	ESPECIFICADA	I	I	TOTAL
04000000	I	ADMINISTRATIVO	I	I	34.000,00
	I		I	I	
04000000	I	DIRETOS INDIVIDUAIS E MATERIAIS	I	I	31.000,00
	I		I	I	
04000011	I	DET. DEP. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	I	I	31.000,00
04000011001	I	MANTENÇÃO ATIV. DE CARIÓTIPO TOELET	I	I	31.000,00
245 - 074400	I	RESCUEMOS E VAGARIOS PESSOAS FÍSICAS	I	I	13.000,00
246 - 090100	I	INDICADORES PATRIOTAIS	I	I	4.000,00
247 - 090400	I	DIÁRIAS TERMOIS MANTENÇÃO PESSOAL CIVIL	I	I	5.000,00
248 - 090400	I	DIÁRIAS CIVIL	I	I	2.000,00
249 - 090500	I	MATERIAL DE CARIÓTIPO	I	I	5.000,00
258 - 090500	I	PASSEIOS E DESPESAS COM LUGARINHOS	I	I	500,00
259 - 090560	I	OUTROS SERVIÇOS TERMOIS PESSOA FÍSICA	I	I	500,00
260 - 090600	I	OUTROS SERVIÇOS TERMOIS PESSOA JURÍDICA	I	I	1.000,00
	I		I	I	
04000000	I	ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	141.500,00
	I		I	I	
04000000	I	ADMINISTRATIVO GERAL	I	I	63.500,00
	I		I	I	
04000002	I	ATIV. GERAL GERAL	I	I	63.500,00
04040002002	I	INDICADORES E MATERIAL PERMANENTE	I	I	2.000,00
270 - 445000	I	DIAGRAMAS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	2.000,00
	I		I	I	
04040002004	I	INDICADORES E MATERIAL PERMANENTE	I	I	2.500,00
271 - 445000	I	EDUCACIONAIS E MATERIAL PERMANENTE	I	I	2.500,00
	I		I	I	
04040002005	I	MANTENÇÃO ATIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL	I	I	57.000,00
272 - 090400	I	RESCUEMOS E VAGARIOS PESSOAS FÍSICAS CIVIL	I	I	31.000,00
273 - 090400	I	DIÁRIAS TERMOIS PATRIOTAIS	I	I	7.000,00
274 - 090400	I	DIÁRIAS TERMOIS MANTENÇÃO PESSOAL CIVIL	I	I	2.000,00
275 - 090400	I	DIÁRIAS CIVIL	I	I	5.000,00
276 - 090500	I	PASSEIOS E DESPESAS COM LUGARINHOS	I	I	2.000,00
278 - 090560	I	OUTROS SERVIÇOS TERMOIS PESSOA FÍSICA	I	I	5.000,00
279 - 090600	I	OUTROS SERVIÇOS TERMOIS PESSOA JURÍDICA	I	I	10.000,00
	I		I	I	
04040000	I	ASSISTENCIA AO IDOSO	I	I	66.500,00
	I		I	I	
04040012	I	ATIV. ASSISTENCIAL AO IDOSO	I	I	66.500,00
04040012002	I	DIÁRIAS E INDICADORES	I	I	23.500,00
281 - 445000	I	DIÁRIAS E INDICADORES	I	I	23.500,00
	I		I	I	
TOTAL					
					141.500,00

PLAN DE GARANTIA EXERCICIO 2002					
RESUMO GERAL DA DESPESA					
EXERCICIO 2002					
CODIGO	EMPRESA	VALORES ORÇAMENTÁRIOS	DESALINHADO	EMPENHO	CATEGORIA
00000000000000000000	GOVERNO MUNICIPAL				330.000,00
00000000000000000000	GOVERNO MUNICIPAL				330.000,00
00000000000000000000	DESPESAS CORRENTES			220.000,00	
00000000000000000000	PESSOAL E PASSAGENS CORRENTES		102.000,00		
00000000000000000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.000,00			
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO				
00000000000000000000	ES.CIVIL	127.000,00			
00000000000000000000	OUTROS MATERIAIS CORRENTES			108.000,00	
00000000000000000000	PRECATORIOS DIRETOS	128.000,00			
00000000000000000000	ES.CIVIL	6.000,00			
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			
00000000000000000000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	2.000,00			
00000000000000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00			
00000000000000000000	PRECATORIOS	10.000,00			
00000000000000000000	Contratados por tempo determinado	8.000,00			
00000000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00	
00000000000000000000	INVESTIMENTOS		70.000,00		
00000000000000000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	70.000,00			
00000000000000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00			
00000000000000000000	DEBENTURES E MATERIAL FINANCEIRO	20.000,00			
00000000000000000000	PRECATORIOS				9.520.000,00
00000000000000000000	DESPESAS DE PREPAGO				180.000,00
00000000000000000000	DESPESAS CORRENTES			180.000,00	
00000000000000000000	DESPESAS DE EMPREGOS SOCIAIS		136.000,00		
00000000000000000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	136.000,00			
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO				
00000000000000000000	ES.CIVIL	112.000,00			
00000000000000000000	OUTROS MATERIAIS CORRENTES	24.000,00			
00000000000000000000	OUTROS MATERIAIS CORRENTES			45.000,00	
00000000000000000000	PRECATORIOS DIRETOS	46.000,00			
00000000000000000000	ES.CIVIL	7.000,00			
00000000000000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			
00000000000000000000	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	4.000,00			
00000000000000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00			

PLN. DE ORÇAMENTO UNIDADE 2002

RESUMO GERAL DA DESPESA

DESEJO - 2002

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES SALDARES	EMPENHAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
0101000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00			
0201000000	DESEJOS DE CAPITAL			7.000,00	
0201400000	BANDEIRAS		2.000,00		
0201440000	APLICACOES DIRETAS	2.000,00			
0201490000	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	2.000,00			
0202000000	SECRETARIA DO Povo				601.600,00
0202000000	DESEJOS CORRENTES			586.100,00	
0202100000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		237.100,00		
0202100000	APLICACOES DIRETAS	257.100,00			
0202170000	VERBAES FIXAS FISICA	238.000,00			
0202191000	ORÇAMENTOS PARCIAIS	47.000,00			
0202191000	OUTROS DESEJOS VARIÁVEIS-PRESSO A CIVIL	3.400,00			
0202200000	OUTROS DESEJOS CORRENTES		129.700,00		
0202200000	APLICACOES DIRETAS	129.000,00			
0202200000	VARIÁVEIS-CIVIL	5.000,00			
0202200000	MATERIA DE CONSUMO	80.000,00			
0202200000	PASSEAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO				
0202200000	ALUGUELO	2.000,00			
0202200000	SERVICOS DE LIMPEZA	15.000,00			
0202200000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	46.000,00			
0202200000	ALUGUELO	10.000,00			
0202200000	OUTROS DESEJOS VARIÁVEIS-PRESSO A CIVIL	15.000,00			
0202200000	DESEJOS DE CAPITAL			15.000,00	
0202200000	INVESTIMENTOS		15.000,00		
0202240000	APLICACOES DIRETAS	15.000,00			
0202240000	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	15.000,00			
0202300000	SERVICOS DE TERCEIROS				1.236.000,00
0202300000	DESEJOS CORRENTES			706.000,00	
0202300000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		656.000,00		
0202300000	APLICACOES DIRETAS	406.000,00			
0202300000	VERBAES FIXAS FISICA	106.000,00			
0202300000	ORÇAMENTOS PARCIAIS	25.000,00			
0202300000	OUTROS DESEJOS VARIÁVEIS-PRESSO A CIVIL	5.000,00			
0202300000	PROFITABILIDADES E REFORMAS	234.000,00			
0202300000	DESEJOS	86.000,00			
0202300000	SAFARI FACILTA	300,00			
0202300000	TRAB. E ENCARGOS DA DÍVIDA		115.000,00		

PLANO DE ORÇAMENTO ORÇAMENTO 2017

FUNDO GERAL DA DESPESA

EXERCÍCIO 2017

CODIGO	ESPECIFICACAO	A DESPESAS CORRENTES	DESEMBOLSADO	ELIEMTO	CATEGORIA
020307000000	RENTUACOES DIRETAS	115.000,00			
020307001000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA TO	110.000,00			
020307002000	CUSTOS ENVAGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00			
020307003000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.000,00		
020307004000	APLICACOES DIRETAS	103.000,00			
020307004001	DIVÍDIAS CÍVIL	10.000,00			
020307004002	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00			
020307004003	PRECATORIOS E OBRIGACOES DE LIQUIDA CO	8.000,00			
020307004004	ESTRUT. SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	6.000,00			
020307004005	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	60.000,00			
020307004006	GRUPOS TRANSFERTAS E CONTRIBU TIVAS	35.000,00			
020307005000	DEVEDOR DE CÂMBIO			402.000,00	
020307005001	IMPOSTOS		3.000,00		
020307005002	APLICACOES DIRETAS	3.000,00			
020307005003	EMPRETIMOS E MATERIAL SUPLEME NTAR	3.000,00			
020307006000	IMPOSTOS DA DIVIDA		199.000,00		
020307006001	APLICACOES DIRETAS	199.000,00			
020307007000	FUNDO DE RESERVA DA DIVIDA CONTRATUAL RESERVADO	419.000,00			
020307008000	SERVICOS DE COPIAS, VINCULO E COPY WRITING S				1.730.250,00
020307009000	DESPESAS CORRENTES			1.174.500,00	
020307009001	PESSOAL EM EMPREGO OUTRAS		502.900,00		
020307009002	APLICACOES DIRETAS	502.900,00			
020307009003	PROFESSORES E OUTROS PESSOAL ESPECIAL	418.000,00			
020307009004	PROFESSORES TITULARES	79.500,00			
020307009005	OUTROS EMPREGADOS TERCIARIOS-PESSOA FÍSICA	25.400,00			
020307009006	CONTRATACAO POR TERMO DETERMINADO	20.000,00			
020307009007	OUTRAS PESSOAS CORRENTES		579.500,00		
020307009008	TRANSF. A DÍV. MULTIMULTIPLAS	40.000,00			
020307009009	CONTRIBUICOES	40.000,00			
020307009010	APLICACOES DIRETAS	520.000,00			
020307009011	DIVÍDIAS CÍVIL	3.000,00			
020307009012	RENTUACOES DE CÂMBIO	157.600,00			
020307009013	PRECATORIOS E OBRIGACOES DE LIQUIDA CO	1.000,00			
020307009014	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	24.300,00			

FUN. DE BARRAGEM DEBENDIO 2002					
RESUMO GERAL DA DESPESA					
EXERCÍCIO - DAC					
COD	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	CATEGORIA
0004000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	346.000,00			
0004000000	DESPESAS DE CAPITAL			593.950,00	
0004100000	INVESTIMENTOS			593.950,00	
0004400000	ALUGUELOS DIRETOS	567.950,00			
00044000100	CURAS E INSURANÇAS	567.950,00			
0004401000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00			
0005000000	SERVÍCIOS DE ENSINO E CULTURA			3.774.150,00	
0005000000	DESPESAS CORRENTES			3.155.800,00	
0005200000	PESSOAL E BENEFÍCIOS SOCIAIS			1.264.870,00	
0005310000	ALICATAÇÕES DIRETAS	1.264.800,00			
00053100100	VEICULOS E MANUTENÇÃO FIXAS-FISCAL	999.500,00			
00053100100	OUTROS SERVIÇOS PATRONAIS	232.000,00			
00053100100	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	35.300,00			
00053100100	ALUGUELOS	12.500,00			
00053100100	RENTAL	4.000,00			
00053100100	COMISSÃO SOBRE PRECATORIAIS	1.000,00			
00053100100	BENEFÍCIO FAMILIAR	300,00			
0005320000	OUTROS DESPESAS CORRENTES			1.879.000,00	
0005330000	TRANSFERÊNCIAS A BENSIMILITARES	800.000,00			
0005331000	DISTRIBUIÇÃO DE BENSIMILITARES	400.000,00			
0005332000	COMISSÃO DE PAGAMENTO DE BENSIMILITARES	400.000,00			
0005333000	ALICATAÇÕES DIRETAS	1.039.000,00			
00053330100	ALUGUELOS	13.000,00			
00053330100	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00			
00053330100	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	11.000,00			
00053330100	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	110.500,00			
00053330100	ARREMAZENAMENTO	10.000,00			
00053330100	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	324.500,00			
00053330100	UNIFORMES, TRIBUTATIVAS E CONTRIBUIÇÕES	10.000,00			
00053330100	DESPESAS DE CAPITAL			800.250,00	
00053330100	INVESTIMENTOS			800.250,00	
0005400000	ALICATAÇÕES LÍQUIDAS	500.250,00			
00054000100	CURAS E INSURANÇAS	500.250,00			
00054000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.200,00			
00054000100	RENTAL DE BENSIMILITARES			1.745.050,00	

PLANO DE SUAVIZAÇÃO DO RENDIMENTO 2002

RESUMO GERAL DA DESPESA

EXERCÍCIO - 2002

CODIGO	ESPECIFICADAÇÃO	VALOR ORÇÃO	DESACRÉDITO	ELEMENTO	CATEGORIA
020203000000	DESPESAS CORRENTES			1.638.500,00	
020203000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		808.000,00		
020203000000	APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00			
020203000000	MANUTENÇÃO DE VEICULOS FROTA +				
020203000000	ESPECIAL	648.500,00			
020203000000	OUTROS DESPESAS PATRONAIS	148.000,00			
020203000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			800.500,00	
020203000000	APLICAÇÕES DIRETAS	890.500,00			
020203000000	DIÁRIAS-CIVIL	38.000,00			
020203000000	MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00			
020203000000	FUNDEIOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS				
020203000000	AL	11.000,00			
020203000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA				
020203000000	FÍSICA	198.500,00			
020203000000	APRESENTAÇÃO PATRIARCAL	10.000,00			
020203000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA				
020203000000	JURÍDICA	280.000,00			
020203000000	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00			
020203000000	RENTES DE CAPITAL			87.100,00	
020203000000	DISEMBOLIMENTOS			37.100,00	
020203000000	APLICAÇÕES DIRETAS	97.100,00			
020203000000	ORÇOS E BENS-ALÍEN	23.500,00			
020203000000	INDUMENTÁRIOS E MATERIAL PESSOAL	60.000,00			
020203000000	CONSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO SOCIAL				229.500,00
020203000000	CONTRIBUIÇÕES			247.100,00	
020203000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.000,00		
020203000000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.100,00			
020203000000	MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO FROTA +				
020203000000	ESPECIAL	44.000,00			
020203000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.100,00			
020203000000	OUTROS DESPESAS PATRONAIS-PESSOA				
020203000000	AL CIVIL	7.000,00			
020203000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195.000,00	
020203000000	TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS + FROTA DE				
020203000000	PATRONAL	157.000,00			
020203000000	SUBSIDIOS SOCIAIS	157.000,00			
020203000000	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00			
020203000000	DIÁRIAS-CIVIL	4.000,00			
020203000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			
020203000000	FUNDEIOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS				
020203000000	AL	2.000,00			
020203000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA				
020203000000	FÍSICA	5.000,00			
020203000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA				
020203000000	JURÍDICA	10.000,00			

P.O. DE GASTOS (PROVEDO 042)					
RECURSO GERAL DA DESPESA					
EXERCÍCIO - 2002					
CODIG	ESPECIFICACAO	ALINEA SUBALINEA	DESCRIÇAO	ELABRO	ORÇAMENTA
0207400000	PESSOAS DE TERCEIROS			28.400,00	28.400,00
0207400000	IMPOSTOS				
0207400000	APLICACAO DIRETA	28.400,00			
0207400000	UNIAS E DISCALHAF	23.900,00			
0207400000	EMPREGADOS E TERCEIROS				
	ITE	4.500,00			
TOTAL DA DESPESA					9.650.000,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.466 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA BÁRBARA”

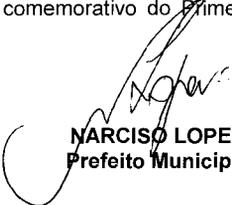
O Prefeito Municipal de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei...

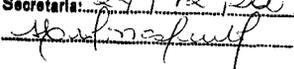
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Corporação Musical Santa Bárbara, pelos relevantes serviços sociais prestados à Comunidade.

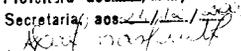
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município.


NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado à Fls. 94 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 24/12/2001


Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 24/12/2001
Secretaria: aos 24/12/2001


Registrado às Fls. 94v do Livro

Próprio N.o. 11

Secretaria: 28 de 12 de 2001

Marciso Lopes



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos 28/12/2001
Secretaria, aos 28/12/2001

LEI Nº 1.467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera a Lei Nº 1.456, de 23 de agosto de 2001 que dispõe sobre a denominação do Distrito Industrial I e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ao Distrito Industrial I, denominado 'Distrito Industrial Dr. Werther Pereira Dias', passa a integrar a área de 4.84.00 ha., adquiridos nos termos da Lei Nº 1.432, de 7 de julho de 2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei será publicada nos locais de costume no ato de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município de Guaranésia .

Marciso Lopes
NARCISO LOPES
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 95 do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 28/12/2001
Martins



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão de
Prefeitura aos 28/12/2001
Secretaria, aos 28/12/2001

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.468 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Acrescente à Lei Municipal Nº 631, de 12 de dezembro de 1977 – Código Tributário do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, o capítulo que dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis 'inter vivos'- ITBI e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 631, de 12 de dezembro de 1977, acrescentando e alterando artigos, parágrafos, incisos e alíneas com a seguinte redação:

CAPÍTULO III - A DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS SEÇÃO I DO FATO GERADOR

Art. 57-A. O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e de direitos a eles relativos, mediante ato oneroso "inter vivos" tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único: São também tributáveis os compromissos ou promessas de compra e venda de imóveis, sem cláusula de arrependimento, ou a cessão de direitos deles decorrentes.

Art. 57-B. A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I - compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;

II - dação em pagamento;

III - permuta de bens imóveis e de direitos a eles relativos;

IV - arrematação

V - adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

VI - incorporação ao patrimônio de pessoal jurídica, ressalvados os casos de imunidade e não incidência;

VII - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas, ou respectivos sucessores;

VIII - tornas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte quando o cônjuge ou herdeiro receber, dos imóveis situados no Município, cota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino cota- parte material cujo valor seja maior do que o de sua cota- parte ideal.

IX - mandato em causa própria e seu substabelecimento, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e à venda;

X - instituição de usufruto convencional sobre bens imóveis;

X - instituição de fideicomisso;

XI - enfiteuse e subenfiteuse;

XII - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;

XIII - concessão real de uso;

XIV - cessão de direitos de usufrutos;

XV - cessão de direitos ao usucapião;

XVI - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XVI - cessão de promessa de venda ou cessão de promessa de cessão;

XVII - acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVIII - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;

XIX - qualquer ato judicial ou extrajudicial, *inter vivos* não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

XX - cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior.

XXI - a sentença judicial;

XXII - a execução de decisão judicial determinando a transmissão do imóvel.

Parágrafo único: Equiparam-se à compra e à venda, para efeitos tributários:

I - a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II - a permuta de bens imóveis situados no território do Município por outros quaisquer bens situados fora do território do Município.

SEÇÃO II DA NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 57-C. O imposto não incide sobre a transmissão ou a cessão de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos quando:

I - o adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações;

II - o adquirente for partido político, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores, entidades religiosas, instituição de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais;

III - efetuada para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

IV - decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

V - o bem imóvel voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão, pacto de melhor comprador ou de condição resolutiva, mas não será restituído o imposto pago em razão da transmissão originária;

VI - a transmissão *causa mortis*.

§ 1º. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso III deste artigo, em decorrência de sua incorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram transferidos.

§ 2º. O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos seguintes à aquisição, decorrerem de transações referidas no parágrafo anterior.

§ 4º. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes, apurar-se-á a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores nos 3 (três) anos seguintes à aquisição.

§ 5º. Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

§ 6º. As instituições de educação e assistência social referidas no inciso II deste artigo somente se beneficiarão com a não-incidência do imposto se provarem atender aos requisitos descritos no § 3º do art. 113 deste Código.

§ 7º. As instituições de educação, de assistência social, sindicato rural, igrejas, associações filantrópicas e demais entidades imunes deverão observar os requisitos abaixo para gozarem de 50% de isenção do imposto nas transmissões de imóveis que serão usados exclusivamente para as atividades sociais a que se destinam; exceto sua sede que gozará de isenção total:

I – Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;

II – Aplicarem integralmente, no país, seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos constitucionais;

III – Manterem escrituração de suas respectivas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua perfeita exatidão;

IV – Ser declarada em lei do Município como entidade de interesse público e social.

SEÇÃO III DO SUJEITO PASSIVO

Art. 57-D. O Contribuinte do imposto é:

I - o adquirente ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo, cedido ou transferido;

II - na permuta, cada um dos permutantes.

Art. 57-E. Respondem pela obrigação do pagamento do imposto, solidariamente:

I – o transmitente e o cedente nas transmissões que se efetuarem;

II – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, desde que o ato de transmissão tenha sido praticado por ele ou perante eles, sem o pagamento do imposto.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 57-F. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel ou do direito transmitido, no momento da transmissão ou cessão dos direitos a ele relativos, exigindo dos contribuintes declaração do valor efetivamente declarado na transação, qualquer que seja ela.

§ 1º - nas transações descritas a seguir, considerar-se-ão como base de cálculo do imposto aos percentuais do valor venal declarados, quando inferior ao valor da transação:

I - na instituição de fideicomisso e na cessão de direitos de usufruto, 70% (setenta por cento);

II - nas rendas expressamente construídas sobre imóveis, 30% (trinta por cento);

III - na concessão de direito real do uso, 40% (quarenta por cento).

§ 2º - Nas transmissões por acessão física, a base de cálculo será o valor da indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior.

Art. 57-G. O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo as seguintes alíquotas:

I - transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação, em relação à parcela financiada: 0,5%; (meio por cento)

II - demais transmissões: 2,0%. (dois por cento)

57-H. Se o valor declarado pelo contribuinte e co-obrigados for inferior ao valor venal ou aos preços de mercado, a Administração proceder-se-á a estimativa fiscal de preço e avaliação do bem, com base em pesquisas de preços de mercado, lançando o valor para efeito de base de cálculo do tributo.

§ 1º. Não concordando com o valor estimado pelo fisco municipal, o contribuinte poderá requerer a avaliação fiscal, instruindo o pedido com documentação que fundamentadamente demonstre sua discordância.

§ 2º. O órgão fazendário terá um prazo de até dez dias úteis, contados da data do requerimento, para proceder a avaliação.

§ 3º. Na avaliação serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos, quanto ao imóvel:

I - zoneamento urbano;

II - características da região;

III - características do terreno;

IV - características da construção;

V - valores aferidos no mercado imobiliário;

VI - outros dados informativos tecnicamente e reconhecidos.

§ 4º. Concluída a avaliação e verificados improcedentes os reclamos do contribuinte, arcará com todas as despesas a que deu causa.

57-I. Nos casos a seguir especificados, a base de cálculo será:

I - na arrematação em leilão, o preço pago;

II - na adjudicação, o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa;

III - na transmissão por sentença declaratória de usucapião, o valor estabelecido por avaliação administrativa;

IV - nas dações em pagamento, o valor dos bens dados para cobertura do débito;

V - nas permutas, o valor da cada imóvel ou direito permutado;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

- VI – na transmissão do domínio útil, o valor venal do imóvel;
- VII – na instituição do direito real de usufruto, uso ou habitação a favor de terceiros, bem como na sua transferência, por alienação, ao proprietário, o valor venal do imóvel;
- VIII – na transmissão da nua-propriedade, o valor do imóvel;
- IX – nas tornas ou reposições verificadas em partilhas ou divisões, o valor da parte excedente da meação, do quinhão ou da parte ideal consistente em imóveis;
- X – no efetivo contrato de promessa de compra e venda e na cessão de direito, o valor venal do imóvel;
- XI – na instituição de fideicomisso, o valor venal do imóvel;
- XII – nas transmissões de direitos e ação à herança ou legado, o valor venal do bem ou quinhão transferido, que se refira ao imóvel situado no município;
- XIII – em qualquer outra transmissão ou cessão de imóvel ou de direito real, não especificado nos incisos anteriores, o valor do bem.

SEÇÃO V DAS ISENÇÕES

Art. 57-J. São isentas do imposto:

- I – a transmissão decorrentes da execução de planos de habitação para população de baixa renda, patrocinados ou executados por órgãos públicos ou seus agentes;
- II – a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;
- III – a transmissão em que o alienante seja o Poder Público;
- IV – a indenização de benfeitorias pelo proprietário ao locatário, consideradas aquelas de acordo com a lei civil;
- V – a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado dono da nua propriedade;
- VI – as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

SEÇÃO VI LANÇAMENTO

Art. 57-L. Nas transmissões ou nas cessões, o contribuinte, o escrivão de notas ou o tabelião, antes da lavratura da escritura ou do instrumento, conforme o caso, emitirá guia com descrição completa do imóvel, suas características, localização, área do terreno, tipo de construção, benfeitorias e outros elementos que possibilitem a estimativa de seu valor pelo fisco.

§ 1º. A emissão da guia de que trata o *caput* será feita também pelo oficial de registro, antes da transcrição, na hipótese de registro de carta de adjudicação, em que o imposto tenha sido pago sem a anuência da fazenda, com os valores atribuídos aos bens imóveis transmitidos.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a descrição dos imóveis na guia, se a ela for anexada cópia da carta de adjudicação.

I - Na aquisição de terreno ou fração ideal de terreno, bem como na cessão dos respectivos direitos, cumulada com contrato de construção, por empreitada de mão de obra e materiais, deverá ser comprovada a preexistência do referido contrato, sob pena de ser exigido o imposto sobre o imóvel, incluída a construção e/ou benfeitoria no estado em que se encontra por ocasião do ato translativo da propriedade.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

SEÇÃO VII
ARRECAÇÃO

Art. 57-M. O ITBI será recolhido mediante guia de arrecadação expedida pela repartição fazendária.

Art. 57-N. O pagamento do imposto far-se-á:

I - em estabelecimentos bancários;

II - em estabelecimentos comerciais e de serviços;

III - diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. (ver lei orgânica.....).

Parágrafo único: O credenciamento dar-se-á por licitação pública, pelo critério do menor preço - serviço.

Art. 57-O. O pagamento do ITBI realizar-se-á nos seguintes momentos:

I - Antes da lavratura do ato público da escritura de venda e compra, pelo tabelião de notas, que deverá exigir a exibição do comprovante e registrando sumariamente no instrumento;

II - Na transmissão ou na cessão por documento particular, mediante apresentação do mesmo a fiscalização, dentro de sessenta dias de sua assinatura, mas sempre antes da inscrição, da transcrição ou da averbação no registro competente;

III - Na transmissão ou na cessão por meio de procuração em causa própria ou documento que lhe seja assemelhado, antes de lavrado o respectivo documento;

IV - Na transmissão em virtude de qualquer sentença judicial, dentro de trinta dias do trânsito em julgado da sentença;

V - Na arrematação, na adjudicação e na remissão, até trinta dias após o ato ou o trânsito em julgado da sentença, mediante guia de arrecadação expedida pelo escrivão do feito;

VI - Na aquisição de terras devolutas, antes de assinado o respectivo título, que deverá ser apresentado à autoridade fiscal competente para cálculo do imposto devido, no qual serão anotados os dados da guia de arrecadação;

VII - Nas tornas ou nas reposições em que incapazes sejam interessados, dentro de trinta dias contados da data da intimação do despacho que as autorizar;

VIII - Na aquisição por escritura lavrada fora do município, dentro de trinta dias após o ato, vencendo o prazo na data de qualquer anotação, inscrição ou transcrição feita no município e referente aos citados documentos.

Parágrafo único: as partes contratantes, os contribuintes e co-obrigados, serão solidariamente responsáveis por fazerem constar nos próprios instrumentos de transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles inerentes, nos termos exigidos nesta lei, os registros ainda que de forma sumária da comprovação do pagamento do imposto devido sobre a transação, bem como das taxas e emolumentos que forem exigíveis sobre a operação.

Art. 57-P. O imposto recolhido fora dos prazos fixados no artigo anterior terá seu valor monetariamente corrigido.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

SEÇÃO VIII
RESTITUIÇÃO

Art. 57-Q. O imposto recolhido será devolvido, no todo ou em parte, quando:

I - Não se completar o ato ou o contrato sobre o qual se tiver pago, depois de requerido com provas bastantes e suficientes;

II - For declarada, por decisão judicial transitada em julgado, a nulidade do ato ou do contrato pelo qual tiver sido pago;

III - For reconhecida a não-incidência ou o direito a isenção;

IV - Houver sido recolhido a maior

§ 1º - Instruirá o processo de restituição a via original da guia de arrecadação respectiva, proibida expressamente sua substituição por cópias, ainda que autenticada.

§ 2º - Para fins de restituição, a importância indevidamente paga será corrigida em função do poder aquisitivo da moeda e segundo coeficientes fixados por correção de débitos fiscais verificada no período até sua efetiva quitação.

SEÇÃO IX
FISCALIZAÇÃO

Art. 57-R. O escrivão, o tabelião, o oficial de notas de registro de imóveis e de registro de títulos e documentos e qualquer outro serventuário da justiça não poderão praticar quaisquer atos que importem em transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, bem como sua cessão, sem que o interessado apresente comprovante original do pagamento do imposto, o qual será transcrito, em seu inteiro teor, no instrumento respectivo.

Art. 57-S. Os serventuários referidos no Artigo anterior ficam obrigados a permitir à fiscalização da Fazenda Municipal no exame dos livros, registros e outros documentos e a fornecer gratuitamente, quando solicitadas, certidões de atos lavrados, transcritos, averbados ou inscritos, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata o caput do artigo, compete privativamente a Servidor efetivo da Administração Municipal, que terão suas atribuições e procedimentos fixados em regulamento.

SEÇÃO X
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 57-T. Na aquisição por ato "inter-vivos", o contribuinte que não pagar o imposto nos prazos estabelecidos no art. 57-O, fica sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único: Havendo ação fiscal, a multa prevista neste artigo será devida em dobro.

Art. 57-U. A falta ou a inexactidão de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto, com evidente intuito de fraude, sujeitará o contribuinte a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto devido.

Parágrafo único: Igual penalidade será aplicada a qualquer pessoa, inclusive serventuário ou funcionário que intervenha no negócio jurídico ou na declaração, e seja conivente ou auxiliar, na inexactidão ou na omissão praticada.

Art. 57-V. As penalidades constantes desta seção serão aplicadas sem prejuízo do processo criminal ou administrativo cabível.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 1º. O serventuário ou o funcionário que não observar os dispositivos legais e regulamentares relativos ao imposto, concorrendo de qualquer modo para o seu não pagamento, ficará sujeito às mesmas penalidades estabelecidas para os contribuintes, devendo ser notificado para recolhimento da multa pecuniária.

§ 2º - No caso de reclamação contra a exigência do imposto ou contra a aplicação de penalidade, apresentada por serventuário ou funcionário, é competente para decidir a controvérsia, em definitivo, o secretário municipal da fazenda, ou a autoridade indicada pelo chefe do executivo municipal.

Disposições especiais relativas ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI (*Inter-Vivos*) e Direitos a ele relativos.

Art. 57-X Na aquisição de terreno ou fração de ideal de terreno, bem como nas cessões dos respectivos direitos, cumulado em contrato de construção ou empreitada de mão-de-obra e materiais, deverá ser comprovada a preexistência do referido contrato, sob pena de ser exigido o imposto sobre o imóvel, incluída a construção e/ou benfeitoria edificada nos limites territoriais do Município, por ocasião do ato translativo de propriedade.

Parágrafo único: O promissário comprador de lote de terreno, que construir no imóvel antes de receber a escritura definitiva, ficará sujeito ao pagamento do imposto sobre o valor da construção e/ou benfeitoria, salvo se comprovar que as obras referidas foram feitas após contrato de compra e venda, mediante exibição dos seguintes documentos:

- a) Alvará de Licença para Construção;
- b) Contrato de empreitada de mão de obra;
- c) Matrícula de inscrição no INSS;
- d) Notas fiscais do material pertinentes a construção;
- e) Certidão Negativa de Débito, emitida pelo INSS relativa a obra.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal Nº 1.016, de 23 de dezembro de 1988, passando as presentes disposições a integrar a Lei Municipal Nº 631, de 12 de dezembro de 1977.

Art. 3º. Esta lei será publicada nos locais de costume, entrando em vigor a partir do dia 1º. de janeiro de 2002.

Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município de Guaranésia.

Narciso Lopes
Prefeito Municipal

Registrado às Fls. 102v do Livro
Próprio N.º 11
Secretaria: 48 12 2001
Martins



Publicado e afixado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura aos: / /
Secretaria, aos: / /

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.469 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Acresce à Lei Municipal Nº 631, de 12 de dezembro de 1977 – Código Tributário do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, o capítulo que dispõe sobre a instituição, lançamento e cobrança da Taxa de Prestação de Serviço de Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 631, de 12 de dezembro de 1977, acrescentando artigos, parágrafos, incisos e alíneas com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIV - A DA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

SEÇÃO I DO FATO GERADOR

Art. 119-A. A Taxa de Prestação de Serviços de Esgoto Sanitário tem como fato gerador a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, colocados à disposição dos usuários, a título compulsório a bem da saúde pública.

§ 1º. A utilização da rede física de esgotamento sanitário dos imóveis residenciais e comerciais, sítos nos perímetros urbano da sede do Município e dos Distritos é obrigatório, sob pena de interdição da propriedade e multa.

§ 2º. O esgotamento sanitário industrial deverá obedecer à legislação própria e as normas da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM.

SEÇÃO II DA NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 119-B. O taxa não incide sobre a prestação de serviços quando o contribuinte for:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, o Município e as respectivas autarquias e fundações;

II - partido político, fundações, entidades sindicais de trabalhadores, entidades religiosas, instituição de educação e assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais.

M. S.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

SEÇÃO III
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 119-C. O Contribuinte do taxa é a pessoa física ou jurídica, proprietária ou titular de domínio ou possuidora a qualquer título de imóvel urbano, usuária dos serviços da rede pública de coleta e de esgotamento sanitário ou colocado à sua disposição.

Art. 119-D. Respondem pela obrigação do pagamento do imposto, solidariamente, o proprietário do imóvel e a pessoa que dele fizer uso, seja a que título for.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 119-E. A base de cálculo da taxa será o valor equivalente a trinta por cento (30%) do valor correspondente ao consumo de água potável.

Parágrafo único: Para efeito de cobrança da taxa tomar-se-á por base de cálculo o valor total lançado na Nota Fiscal – Serviços emitida pela concessionária do serviço público municipal de tratamento e abastecimento de água potável.

SEÇÃO V
LANÇAMENTO

Art. 119-F. O lançamento da taxa dar-se-á concomitantemente ao lançamento da conta mensal de consumo de água potável efetuado pela empresa concessionária de captação, tratamento e distribuição de água potável, na sede do Município e Distritos.

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Município firmará convênio com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, para que promova o lançamento da taxa, a crédito do Município, na respectiva Nota Fiscal – Serviço, mensal, emitida em nome do consumidor.

SEÇÃO VI
ARRECADAÇÃO

Art. 119-G. A arrecadação da taxa dar-se-á na própria Nota Fiscal – Serviços, emitida pela concessionária do serviço público de captação, tratamento e distribuição de água potável, em parcela destacada e identificada como 'Taxa de Prestação de Serviços de Esgotamento Sanitário'.

Parágrafo único: O produto arrecadado será repassado aos cofres municipais, de conformidade com as cláusulas do respectivo convênio.

SEÇÃO VII
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS A TAXA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Art. 119-H. A taxa ora instituída terá o numerário arrecadado depositado em conta específica e terá destinação exclusiva para gastos com manutenção, ampliação, implantação e investimentos no Sistema de Esgotamento Sanitário, objetivando o futuro tratamento dos dejetos e a proteção das nascentes de água, reflorestamento seus entornos, bem como recuperando as matas ciliares dos córregos, despoluindo-os e assegurando sua perenidade.

Art. 119-I. O Executivo elaborará, por seus departamentos, Plano Quinquenal, que detalhará minuciosa e tecnicamente, as ações tendentes a ordenar o planejamento dos gastos destinados à manutenção e investimentos de que trata o artigo anterior.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único: O Plano Quinquenal deverá ser elaborado no prazo máximo de 180 dias a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, sob pena de extinção incontinente da taxa ora instituída.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, passando as presentes disposições a integrar a Lei Municipal Nº 631, de 12 de dezembro de 1977.

Art. 3º. Esta lei será publicada nos locais de costume, entrando em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Paço Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, comemorativo do Primeiro Centenário de Emancipação Política do Município de Guaranésia.


Narciso Lopes
Prefeito Municipal